



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 269

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a Comissão Executiva do Leite criada pelo Decreto-lei número 2.384, de 10 de julho de 1940.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O Governo Federal intervirá na Comissão Executiva do Leite mediante a designação, pelo Presidente da República, de um interventor para a mesma.

Art. 2.º — A escolha do interventor poderá recair em funcionário público federal, estadual ou municipal, oficial das forças armadas ou pessoa estranha ao serviço público.

Parágrafo único — O interventor designado, que exercerá a intervenção sem prejuízo das funções de seu cargo ou posto, perceberá, a título de gratificação de representação, a importância mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será paga à conta dos recursos da Comissão Executiva do Leite.

Art. 3.º — O interventor designado exercerá as atribuições conferidas à Comissão Executiva do Leite no decreto-lei de sua criação e em seu regulamento, dependendo, porém, de prévia autorização do Ministro da Agricultura, os atos de que decorrerem encargos financeiros para a Comissão, assim como a admissão de qualquer servidor para os seus trabalhos.

Art. 4.º — O interventor designado deverá apresentar ao Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 60 dias a contar de sua designação, um relatório pormenorizado das condições de funcionamento da Comissão Executiva do Leite, da sua situação financeira e patrimonial e das condições do mercado e das regiões produtoras do leite.

§ 1.º — No relatório referido neste artigo o interventor proporrá as medidas julgadas aconselháveis à regulamentação dos encargos afetos à Comissão Executiva do Leite, inclusive a sua extinção, se esta medida for julgada aconselhável aos interesses da economia nacional.

§ 2.º — No caso de ser julgada conveniente a extinção da Comissão Executiva do Leite, o relatório proporrá a forma de liquidação dos compromissos existentes, o destino a ser dado ao respectivo patrimônio, a transferência de suas atribuições para outro órgão da administração e o aproveitamento do pessoal em exercício.

ATOS DO GOVÊRNO

Art. 5.º — O Interventor designado para a Comissão Executiva do Leite poderá solicitar ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Agricultura, a designação de funcionários civis ou oficiais das forças armadas para prestar-lhes assistência no exercício de suas funções.

Parágrafo único — Aos funcionários civis ou oficiais das forças armadas, designado nos termos deste artigo, poderá ser paga, sem prejuízo dos vencimentos do respectivo cargo ou posto, uma gratificação à conta dos recursos da Comissão Executiva do Leite, arbitrada pelo Ministro da Agricultura.

Art. 6.º — A partir da data da publicação deste Decreto-lei, são considerados exonerados de suas funções os atuais membros da Comissão Executiva do Leite.

Art. 7.º — O Ministro da Agricultura expedirá as instruções que forem necessárias para a perfeita execução deste Decreto-lei.

Art. 8.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Theodoro de Camargo.

DECRETO-LEI N.º 8.249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a situação jurídica dos empregados das empresas incorporadas ao patrimônio da União.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando a necessidade de dar solução às controvérsias surgidas em torno à natureza dos empregados das empresas incorporadas ao patrimônio da União ou por ela administradas;

Considerando que deve ser respeitado o regime jurídico a que obedeciam os antigos empregados admitidos antes daquela incorporação ou administração;

Considerando que os empregados admitidos depois de incorporação ou administração dos prepostos da União devem ser regulados por um regime peculiar ao direito público e, dada a maneira por que foram providos, equiparados aos extranumerários da União;

Considerando, porém, a natureza especial do patrimônio daquelas empresas, decreta:

Art. 1.º Aos empregados das empresas incorporadas ao patrimônio da União ou por esta administradas, serão aplicadas as normas da legislação trabalhista, quando admitidos antes da incorporação ou administração, e as da legislação sobre extranumerários da União, se nomeados posteriormente, com os mesmos direitos e vantagens, inclusive aqueles já consagrados sobre Previdência Social.

Art. 2.º Os dissídios oriundos das relações de trabalho serão resolvidos, quanto aos referidos empregados, para os primeiros, pela justiça do trabalho, e para os segundos, por via administrativa, com recurso para a justiça comum.

Art. 3.º A execução das sentenças proferidas contra as empresas de que trata este decreto-lei seguirá o mesmo rito das execuções contra a Fazenda Pública.

Art. 4.º Fica revogado o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 8.079, de 11 de outubro de 1945.

Art. 5.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

R. Carneiro de Mendonça.

DECRETO N.º 18.846 — DE 11 DE JUNHO DE 1945

Aprova e manda executar o Regulamento Geral do Serviço de Praticagem dos Portos, Costas, Lagoas e Rios Navegáveis do Brasil.

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 19-6-45)

RETIFICAÇÃO

No título do Regulamento, onde se lê:

“... a que se refere o Decreto número 18.847, de 11 de junho de 1945”;

Lê-se:

“... a que se refere o Decreto número 18.846, de 11 de junho de 1945”.

DECRETO N.º 20.001 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura, uma função de motorista, referência IX.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Theodoro de Camargo.

DECRETO N.º 20.002 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Torna sem efeito o Decreto n.º 16.557, de 8 de setembro de 1944.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, nos termos do art. 74 do Código de Minas, tendo em vista o que consta do processo DNPM 3.360-42 e a pedido do interessado, decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o Decreto número dezesséis mil quinhentos e cinquenta e sete (16.557), de oito (8) de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que autorizou o cidadão brasileiro Ricardo Jafet a lavrar jazida de minério de manganês e associados no município de Conceição, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Theodoro de Camargo.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 às 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Exterior:

Semestre Cr\$ 35,00

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Renditas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

	Págs.
DECRETOS-LEIS:	
N.º 8.248, de 29-11-45	18029
N.º 8.249, de 29-11-45	18029
DECRETOS:	
N.º 18.846, de 11-6-45 (R)	18029
N.º 20.001, de 27-11-45	18029
N.º 20.002, de 27-11-45	18029
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —	
— Comissão de Readaptação dos	
Incapazes das Forças Armadas	
— Decretos de 27-11-45	18031
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA —	
— Decretos de 27-11-45	18031
MINISTÉRIO DA FAZENDA —	
— Decretos de 26 e 28-11-45	18031
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —	
Departamento Administrativo do	
Serviço Público — Despachos do	
Sr. Presidente da República —	
Ata do Conselho de Administração	
do Material — Expediente	

	Págs.
da Divisão de Orientação e	
do Serviço de Administração...	18036
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E	
COLONIZAÇÃO — Atas	18038
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA —	
Expediente do Gabinete do	
Sr. Ministro, da Diretoria de	
Aeronáutica Civil e da Escola	
de Especialistas de Aeronáutica	18038
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA —	
Expediente do Gabinete do	
Sr. Ministro, do Departamento	
Nacional da Produção Mineral,	
da Primeira Comissão Especial	
Revisora de Títulos de Terras	
e do Serviço de Economia Rural	18039
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E	
SAÚDE — Expediente do Gabi-	
nete do Sr. Ministro: Conselho	
Nacional de Educação, do De-	
partamento de Administração:	
Divisão do Pessoal, do Depart-	
amento Nacional de Educação:	
Divisão do Ensino Comercial e	
do Departamento Nacional de	
Saúde, Serviço Nacional de Fis-	
calização da Medicina	18041

	Págs.
MINISTÉRIO DA FAZENDA —	
Expediente do Gabinete do Se-	
nhor Ministro: Contadoria Ge-	
ral da República e da Direção	
Geral da Fazenda Nacional: Di-	
retoria da Despesa Pública, Di-	
retoria das Renditas Internas, Re-	
cebedoria do Distrito Federal,	
Serviço do Patrimônio da União,	
Caixa de Amortização	18046
MINISTÉRIO DA GUERRA —	
Expediente do Gabinete do Se-	
nhor Ministro, da Secretaria Ge-	
ral e da Comissão de Orçamento	18053
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-	
GÓCIOS INTERIORES — Expedi-	
ente do Departamento de Admi-	
nistração: Divisão do Pessoal,	
do Departamento do Interior e	
da Justiça e da Imprensa Na-	
cional	18053
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX-	
TERIORES — Expediente da Se-	
cretaria de Estado	18053
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-	
DÚSTRIA E COMÉRCIO — Ex-	
pediente do Departamento de	
Administração, Serviço de Co-	

	Págs.
municações, do Departamento	
Nacional da Indústria e Comér-	
cio, do Departamento Nacional	
de Seguros Privados e Capitali-	
zação, do Departamento Nacio-	
nal do Trabalho: Divisão de Hi-	
giene e Segurança do Trabalho,	
Delegacia do Trabalho Marítimo,	
Serviço de Identificação Proffis-	
sional e do Serviço Atuarial..	18054
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E	
OBRAS PÚBLICAS — Expediente	
do Departamento de Administra-	
ção: Divisão do Orçamento ...	18057
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E	
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-	
RES DO ESTADO	18057
RENDAS PÚBLICAS	18057
EDITAIS E AVISOS	18058
PARTE COMERCIAL	18063
SOCIEDADES	18064
ANÚNCIOS	18067

(Continuação da página anterior)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Readaptação de Incapazes das Forças Armadas DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acordo com o art. 15, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.270, de 25 de janeiro de 1945:

O membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, Contra-Almirante Médico da Reserva Remunerada, Dr. Fábio Alves de Vasconcelos para exercer as funções de Presidente da mesma Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea 2, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 46.811-45, do Departamento de Administração:

A João Cláudio de Lima, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão

(D.N.P.A.), padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

A Ascânio de Faria, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.N.P.A.), padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Cláudio de Lima, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Veterinário Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.N.P.A.), padrão O, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Ascânio de Faria.

Henrique Blanc de Freitas, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.N.P.A.), padrão O, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de João Cláudio de Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Luís Soares do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Renditas Federais em Itaverá (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Francisco Gomes do Carmo, José de Assis Albernaz, Sandoval Barros da Silva, Ailton Nascimento, Cláudio Rodrigues Fróis, Dilermando Moreira Dias, Jessé Teixeira da Silva, Agenor de Lima Viana e Camilo Amim dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias das Renditas Federais em Capivari, Casemiro de Abreu, Duas Barras, Mangaratiba, Miracema, Parati, Sapucaia, Saquarema e Sumidouro, de 5.ª classe, no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Antônio Monteiro da Cruz, José Maria Osório dos Santos, Almino Pinto Brandão, Francisco Nonato de Oliveira Freitas, João Maciel, José

Dias Pimentel, Oberdan Garibaldi Parente e Solon Couto Rodrigues dos cargos da classe A da carreira de Escrivão das Coletorias das Renditas Federais em Maracanã, Amapá (Território Federal do Amapá), de 5.ª classe, Oriximiná, Cachoeira, Afuá, Mocajuba, Acará e Baião, de 6.ª classe, no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Antônio da Silva Barroso, Arnaldo Damaso de Andrade Filho, Enaldo da Costa Teixeira, Expedito Napoleão Cavaleiro da Silva, Humberto Marcos Figueiredo Miranda, Paulo Silva, Raimundo da Cruz Moreira Júnior e Raimundo Dias Pimentel dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias das Renditas Federais em Vigia, Alenquer, Vila de Pinheiro, Cametá, Breves, Obidos, Igarapé Assu e Marabá, de 5.ª classe, no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

José Júlio Barreto, Vail Sebastião dos Santos, Décio Carmo Simões, Hozach Ferreira Brant, Jorge Durante, Rafael Décio Filho, Hugo de Carvalho e Lafaete de Campos dos cargos da classe A da carreira de Escrivão das Coletorias das Renditas Federais em Aparecida, Capão Bonito, Itaberá e Xiririca, de 5.ª classe, e Cananéia, Iporanga, Santo Antônio da Alegria e São Roque, (2.ª) de 6.ª classe, no

Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Antônio de Melo Lima, Evaldo Franzém de Lima, Luís Guanabário do Prado, Magno Pereira da Silva, Francisco de Freitas Uchoa, Antônio Silveira, Acir Melo Reis, Jader Machado Ilomem, Benedito Vieira, Raul Gama Martins de Oliveira, José Leonel da Silva Filho, José Rodrigues de Amorim, Floriano Geraldo Sampaio, Artur Sá Fortes Pessoa, Laécio Brito Passos, Válder Rodrigues Munaier, Orlando Proença, Tibério José Teixeira, Taylor P. Sérgio, Gérson de Andrade Gomes, Aurito Renault Coelho, Augusto Marques Barros, José Manuel Salgueiro, Rubens de Paula Carvalho, Sérgio Almeida Cavalcanti, José Alves de Sousa, Ernesto Gonçalves, Geraldo da Costa Silveira Filho, João de Deus Alves de Sousa, Arlindo Queiroz Guimarães, Enéias Rocha Melo, José Quinto dos Santos, Alípio de Resende Dutra, Valfrido Pinto Coelho, Breno Antônio Lopes, Glaucio Raimundo Barbosa de Oliveira, Hugo Coutinho Furst, Raimundo Friedmann, Antônio José Romão de Castro, Geraldo Teixeira da Silva, Arlindo Zaroni Filho, José Benedito Faustino Júnior, Sebastião do Gáudio, Cristóvão Moreira Coelho, José Ribeiro da Costa, Osvaldo Aguiar, Heitor Costa Rola, Antônio Ferreira da Cunha, Gualter Vieira de Sousa, Antônio Carneiro de Resende, Francisco Santana Filho, Moacir Hostalácio Melo, Benedito Ferreira Gonzaga, José Mosqueira Sete, Ibsen Gomes do Carmo, Geraldo Paiva, Milton Aguiar, Rubens Luís de Medeiros, José Milton Almeida de Andrade, Antônio Pimenta Lins, Pedro dos Reis Neiva, Geraldo Florindo de Oliveira, Edmundo Rodrigues de Oliveira, Alberto de Miranda Lopes, Onofre Newton de Ambrósio, José Erestal de Andrade, Anacleto José Raimundo e José Barbosa Damasceno dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias de Abre Campo, Arassuaí, Aredado, Arceburgo, Monte Sião, Astolfo Dutra, Bambuí, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Buenópolis, Camanducaia, Campestre, Campo Florido, Capetinga, Carmo da Cachoeira, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Cássia, Cláudio, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Rio Verde, Delfim Moreira, Dom Silvério, Dolores de Campos, D. Joaquim, Elói Mendes, Esmeraldas, Espera Feliz, Eugénópolis, Francisco Sales, Gimirim, Guarani, Guia Lopes, Itamonte, Itapevica, Itumirim, João Ribeiro, Liberdade, Luz, Maria da Fé, Mantiqueira, Monte Belo, Mutum, Nepomuceno, Nova Era, Palma, Paracatu, 2.ª de Passos, Pedralva, Pirapetinga, Plumb, Pomba, Raul Soares, Salinas, Santa Catarina, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, Serro, Silvestre Ferraz, Toribato, Tupaciguara, Volta Grande, Rio Piracicaba, Almenara, Conselheiro Pena, Recreio, de 5.ª e 6.ª classes, no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Antônio Aguiar Guedes, Aluísio Fernandes, Dorival Ramos, Válder Ferreira da Silva, Eugênio da Costa Vital Filho, Jader Ferreira, Hélio da Rocha Melo, Mateus Nogueira de Sá Filho, Buridan Genebrosio Lima, Carlos de Lima Carvalhais, José de Oliveira Rabelo, Euler Ferreira Brant, Wilson Moreira Reis, Epaminondas da Costa Negro, Antônio Francisco de Oliveira, Américo Barros Pinto,

Diomar Branco, Silas Santana, João Cândido Pereira, Olivan Abraham, Lício Alves de Moura, José Mendes Grossi, Wilson Domingues da Silva, José Correia Borges Sobrinho, Elias da Rocha Ribeiro, Moacir Barreto de Resende Braga e Arnaldo de Alvaranga dos cargos da classe A da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Alto do Rio Doce, Grão Mogol, Ibiraci, Itambacuri, Mesquita, Nova Resende, Peçanha, Tiro, Virgípoli de 5.ª classe, e Antônio Dias, Batim, Brasília, Coração de Jesus, Francisco Sá, Guarará, Itamarandiba, Jacuí, João Pinheiro, Manga, Malacacheta, Monte Azul, Rio Paranaíba, Rio Espera, Santa Maria do Suassuí, São Francisco, São João Evangelista e São Tomás de Aquino, de 6.ª classe, no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

José Nilo Brito e Júlio Sobral Prado dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Campos e Itabaianinha, de 5.ª classe, no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Adalberto Fonseca, Lourival Mendes Oliveira, Ananias Silva, João de Aguiar Brito, Manoelito Tavares da Mota, Aderbal Bastos, Aderbal de Aguiar Remberg, Agilberto Muniz Teles, José Barbosa de Sousa e José de Aguiar Caldas dos cargos da classe A da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Arauá, Campo do Brito, Divina Pastora, Jaboatão, Nossa Senhora das Dores, Pôrto da Folha, Riachão, Rosário, São Paulo e Sirirí, de 6.ª classe, no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Clovis Batista da Cunha, Manuel Cipriano Lima, Tertuliano Cardoso Brandão, Weber de Carvalho Melo, Antônio de Castro Marques, Conrado de Sampaio Machado, Diógenes Quaresma do Melo Filho, Dion Gadelha Rocha, João Batista de Oliveira, José Teixeira Santos, Leônidas Tomás da Silva, e Sebastião Barros dos cargos da classe A da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Barras, Peri, Marvão e União, de 5.ª classe, São Raimundo Nonato, Esperantina, Batália, Urussuí, Miguel Alves, Pedro II, São João do Piauí e Correntes, de 6.ª classe, no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Idaspe Perdigão Freire e José Luís de Carvalho dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Campo Maior e Amarante, de 5.ª classe, no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

Angelo Grisólia, Davi Caravieri Júnior, Moacir Sebastião Figueira, Cássio Bonilha de Sousa, Eduardo Flores Perez, Aluísio Evald Cavalcanti de Albuquerque, Beltrami Petini, Hilário Fonseca de Figueiredo, Orlando Oliveira Costa, Braz Fonseca, Olinto Guimarães Fonseca, Luís Hansted de Oliveira, Nilson Nascimento, José Gabriel de Oliveira Costa, Levi de Melo, João Dip, Epifânio Gonçalves da Piedade Matos, Orlando Pires do Couto, José Azeredo de Sousa Júnior, Erico Alves de Araújo, Salomão Vieira, Zeferino Miranda Nicácio Nogueira, Joaquim José de Oliveira, Cinebaido Marques Gerbase Durval José de Almeida, Firmino Alves Barreto, Jorge Martins da Costa Passos, Newton Russiano, Alberico de Paula Araújo, Válder Magalhães, Adalvo Melo, José Pimazoni, Valdemar Bufalin, Glaucio Dante Caravieri, Luís

Abraão e Halim Girade dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em Águas da Prata, Andradina, Araçoiaba da Serra, Barreiro, Bocaluva, Bofete, Boituva, Brotas, Cajurú, Serqueira César, Gália, Guará, Guariba, Ilhabela, Itai, Itajobi, Itanhaem, Itapui, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Mogi Guaçu, Paraiuna, Pedregulho, Pereiras, Piquete, Piracaia, Pirangi, Quatã, São Pedro, Sarapu, Silveiras, José Bonifácio, Pompéia, Tupã, Valparaíso, Avaí, e Avanhandava, de 5.ª e 6.ª classe, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Cipriano Lira para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Peri (5.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Manuel Cipriano Lira.

Salústio de Pinho Pessoa para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Maior (5.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Idaspe Perdigão Freire.

Américo Borges Costa para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapui (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Orlando Pires do Couto.

Amélio Lourenço de Oliveira para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Apiaí (5.ª classe), no Estado de São Paulo, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Antônio José Romão de Castro.

Antônio Domingos Borela, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipaussu (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de José Azeredo de Sousa Júnior.

Alberto Vicente para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cajuru (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Orlando de Oliveira Costa.

Braz Fonseca para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cerqueira César (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Braz Fonseca.

Darliz da Costa Leal para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Avanhandava (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Halim Girade.

Davi Caravieri Júnior para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Andradina (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

vago em virtude da exoneração de Davi Caravieri Júnior.

Doracir Vaz de Lima para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cajobi (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Léléo Moreira Duarte de Sousa.

Floravanti Battistetti Asperti para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rancharia (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Rubens Mendes Cardoso.

Firmino Alves Barreto para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guariba (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Nilson Nascimento.

Francisco Antunes de Almeida, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pirangi (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Firmino Alves Barreto.

Geraldo Mendonça, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Pedro do Turvo (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Geraldo Nogueira da Rocha.

Gilberto Amado Pereira Laves, para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xiririca (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hozach Ferreira Brant.

Hélio Holtz, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tanabi (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de José Vieira Alves.

Hugo de Carvalho, para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio da Alegria (6.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hugo de Carvalho.

Jamil Matias, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pontal (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Oscar de Carvalho.

Jeremias Polachini, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brotas (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hilário Fonseca de Figueiredo.

Jordão Brambila, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itanhaem (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

vago em virtude da exoneração de Epifânio Gonçalves da Piedade Mattos.

Jorge Durante, para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cananéia (6.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jorge Durante.

Jorge Ruston, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caconde (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Nicolau Salim Pedro.

Jorge Martins da Costa Passos, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Quatá (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jorge Martins da Costa Passos.

João de Palma Rosa, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conchas (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Luís Léo Edmundo Sálveti para outro cargo.

José Clemente Guerra para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bernardino de Campos (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Armando Chagas.

José Júlio Barreto para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Aparecida (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Júlio Barreto.

Lourival Sousa para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Redenção da Serra (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Félix Piedade Filho.

Levi de Melo para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itai (5.ª classe) no Estado de São Paulo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Levi de Melo.

Luís Abrão para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Avaí (5.ª classe), no Estado de São Paulo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luís Abrão.

Lafayette de Campos para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em São Roque (6.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lafayette de Campos.

Mário Cardoso Castro para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piratininga (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Vinícius Fleury.

Osvaldo Silva para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão

da Coletoria das Rendas Federais em Araçoiaba da Serra (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Moacir Sebastião Figueira.

Orismídio Pereira de Sousa para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bofete (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aluizio Evald Cavalcanti de Albuquerque.

Orlando Vasco Pereira para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Borborema (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Sílnesio do Amaral Hingst para outro cargo.

Olinto Guimarães Fonseca para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gália (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Olinto Guimarães Fonseca.

Valdemar Ferreira Galli para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Queluz (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Benedito Nogueira de Macedo para outro cargo.

Valdemar Buffulin para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tupã (5.ª classe), Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Valdemar Buffulin.

Augusto Marques Barros para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conceição do Rio Verde (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Augusto Marques Barros.

Alípio de Rezende Dutra para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Eugenópolis (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Arlindo Queiroz Guimarães.

Antônio Sobral Sobrinho para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Divina Pastora (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ananias Silva.

Araci Tenório de Albuquerque para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Saquarema (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da exoneração de Agenor de Lima Viana.

Alberto Moreti para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Duas Barras (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério, vago em virtude da exoneração de Sandoval Barros da Silva.

Aldamo Lopes para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casemiro de Abreu (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago

em virtude da exoneração de José de Assis Albernáz.

Benedito Vieira para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Botelhos (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Benedito Vieira.

Camilo Amin para exercer o cargo da classe D da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sumidoro (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Camilo Amin.

Elias Mendes Cordeiro para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campestre (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Floriano Geraldo Sampaio.

Francisco Gomes do Carmo para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capivari (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Francisco Gomes do Carmo.

Heitor Costa Rola para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palma (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Heitor Costa Rola.

Irênio de Araújo Marques para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Parati (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dilermando Moreira Dias.

Jessé Teixeira da Silva para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sapucaia (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jessé Teixeira da Silva.

José Floriano de Almeida para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miracema (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Clarivaldo Rodrigues Fróis.

José Inácio Fernandes para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conceição das Alagoas (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Wilson Ribeiro de Sampaio.

José Xavier Duarte para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaverá (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Luís Soares.

Mateus Nogueira de Sá Filho para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tiros (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Mateus Nogueira de Sá Filho.

Milton Aguiar para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão

da Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria de Itabira (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Milton Aguiar.

Orlando Scarpa para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mangaratiba (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Airton Nascimento.

Osvaldo Vieira de Abreu para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guarani (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alípio de Rezende Dutra.

Serafim Framil Filho para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipanema (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Gualter Vieira de Sousa.

Tadeu Vitalino de Melo para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Francisco Sales (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Enéias Rocha Melo.

Tito Soares para exercer o cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Trajano de Moraes (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Sílvio Lima Viana.

Valdeci Duque Estrada, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria Madalena (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Nelson Knust.

Valmor Borges, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Arcos (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Francisco de Freitas Uchôa.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Antônio da Silva Barroso, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vigia (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio da Silva Barroso.

Antônio Monteiro da Cruz, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maracanã (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Monteiro da Cruz.

Almino Pinto Brandão, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Oriziminda (6.ª classe), no Estado do

Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Almino Pinto Brandão.

Arnaldo Damaso de Andrade Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alenquer (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Arnaldo Damaso de Andrade Filho.

Enaldo da Costa Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Breves (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Humberto Marcos Figueiredo Miranda.

Expedito Napoleão Cavaleiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cametá (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Expedito Napoleão Cavaleiro da Silva.

Francisco Nonato de Oliveira Freitas, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeiras (6.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Francisco Nonato de Oliveira Freitas.

Humberto Marcos Figueiredo Miranda, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vila de Pinheiro (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Enaldo da Costa Teixeira.

João Maciel, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Afuá (6.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Maciel.

José Dias Pimentel, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mocajuba (6.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Dias Pimentel.

José Maria Osório dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Amapá (5.ª classe), no Território Federal do Amapá, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Maria Osório dos Santos.

Oberdan Garibaldi Parente para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Acará (6.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Oberdan Garibaldi Parente.

Paulo Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Obidos (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago

em virtude da exoneração de Paulo Silva.

Raimundo Dias Pimentel para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Marabá (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Raimundo Dias Pimentel.

Raimundo da Cruz Moreira Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Igarapé Assu (5.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Raimundo da Cruz Moreira Júnior.

Solon Couto Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Baião (6.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Solon Couto Rodrigues.

Antônio de Castro Marques para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Raimundo Nonato (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio de Castro Marques.

Conrado de Sampaio Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Esperantina (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Conrado de Sampaio Machado.

Clovis Batista da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barras (5.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Clovis Batista da Cunha.

Dion Gadelha Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Urussu (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dion Gadelha Rocha.

Diógenes Quaresma de Melo Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Batalha (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Diógenes Quaresma de Melo Filho.

Idaspe Perdigão Freire para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Oeiras (5.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Anfilóquio Rodrigues do Nascimento para outro cargo.

João Batista de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miguel Alves (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Batista de Oliveira.

José Luís Mendes de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da

classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Amarante (5.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Luís Mendes de Carvalho.

José Teixeira Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Pedro II (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Teixeira Santos.

Leonides Tomaz da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João do Piauí (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Leonides Tomaz da Silva.

Sebastião Barros, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Correntes (6.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Sebastião Barros.

Tertuliano Cardoso Brandão, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Marvão (5.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Tertuliano Cardoso Brandão.

Weber de Carvalho Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em União (5.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Weber de Carvalho Melo.

Adalberto Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araújo (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Adalberto Fonseca.

Ananias Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Boquim (5.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Josué Montalvão Filho.

Aderbal Bastos, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pôrto da Folha (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aderbal Bastos.

Agilberto Muniz Teles, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Rosário (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Agilberto Muniz Teles.

Aderbal de Aguiar Rolemberg, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Riachão (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em vir-

tude da exoneração de Aderbal de Aguiar Rolemberg.

João de Aguiar Brito para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jaboatão (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João de Aguiar Brito.

José Barbosa de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Paulo (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Barbosa de Sousa.

José de Aguiar Caldas para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Siriri (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José de Aguiar Caldas.

José Nilo Brito para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campos (5.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Nilo Brito.

Júlio Sobral Prado para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabaianinha (5.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Júlio Sobral Prado.

Lourival Mendes Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo do Brito (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lourival Mendes Oliveira.

Manoelito Tavares da Mota para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nossa Senhora das Dóres (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Manoelito Tavares da Mota.

Adalvo Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em José Bonifácio (6.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Adalvo Melo.

Alberico de Paula Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sapatú (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alberico de Paula Araújo.

Angelo Grisólia para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Águas da Prata (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Angelo Grisólia.

Aluísio Evald Cavalcanti de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caraguatatuba (6.ª classe),

no Estado de São Paulo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de José Rubens Mercadante Loureiro.

Beltramino Petini para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Boituva (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Beltramino Petini.

Cinebaldo Marques Gerbase para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piquete (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cinebaldo Marques Gerbase.

Cássio Bonilha de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barreiros (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cássio Bonilha de Sousa.

Décio Carmo Simões para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaperá (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Décio Carmo Simões.

Durval José de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piracaiá (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Durval José de Almeida.

Érico Alves de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lavrinhas (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Érico Alves de Araújo.

Eduardo Flores Perez para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bocaiuva (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eduardo Flores Perez.

Glauco Dante Caravieri para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Valparaíso (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Glauco Dante Caravieri.

Hozach Ferreira Brant para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jambéiro (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Levi de Melo.

Hallim Girade para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Joanópolis (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de João Batista Valadão para outro cargo.

José Pimazoni para exercer, interinamente, o cargo da classe B da car-

reira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pompéia (6.ª classe) no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Pimazoni.

José Gabriel de Oliveira Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ilhabela (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Gabriel de Oliveira Costa.

João Dip para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itajobi (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Dip.

João Gilberto Pinto Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mineiros do Tietê (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Eunice Araújo de Azevedo Marques.

Joaquim José de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pereiras (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Joaquim José de Oliveira.

Luis Hansted de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guará (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luis Hansted de Oliveira.

Mário Brasilie para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Angatuba (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da falecimento de Bruno Favali.

Moacir Sebastião Figueira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Cruz das Palmeiras (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José Cândido Ribeiro para outro cargo.

Nilson Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cedral (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Erasmo Florindo de Medeiros Castro.

Newton Russiano para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Pedro (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Newton Russiano.

Nicésio Nogueira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedregulho (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Nicésio Nogueira.

Orlando Oliveira Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ribeira (6.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Luis Abrão.

Rafael Rosa para exercer interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Laranjal Paulista (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Azeredo de Sousa Júnior.

Rafael Décio Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Iporanga (6.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rafael Décio Filho.

Salomão Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mogi Guaçu (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Salomão Vieira.

Valter Magalhães para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silveiras (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Valter Magalhães.

Vail Sebastião dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capão Bonito (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Vail Sebastião dos Santos.

Zeferino Miranda para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paraibuna (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Zeferino Miranda.

Arlindo Zaroni Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Dourados (5.ª classe), no Território Federal de Ponta Porã, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.857, de 13 de agosto de 1945.

Arlindo Queiroz Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Poté (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.620, de 7 de junho de 1945.

Aurito Renault Coelho para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Catadupas (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luciano Botelho Martins Vieira.

Alberto de Miranda Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Volta Grande (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em

virtude da exoneração de Alberto de Miranda Lopes.

Airton Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Esmeraldas (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geraldo da Costa Silveira Filho.

Arnaldo de Alvarenga para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Tomaz de Aquino (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Arnaldo de Alvarenga.

Américo Barros Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itamarandiba (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Américo Barros Pinto.

Artur Sá Fortes Pessoa para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Florido (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Artur Sá Fortes Pessoa.

Antônio Melo Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abre Campo (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Melo Lima.

Antônio Aguiar Guedes para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alto do Rio Doce (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Aguiar Guedes.

Antônio José Romão de Castro, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Liberdade (5.ª classe) no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio José Romão de Castro.

Antônio Carneiro de Rezende para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Peralva (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Carneiro de Rezende.

Benedito Ferreira Gonzaga para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletividade das Rendas Federais em Resplendor (5.ª classe) no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Alípio de Rezende Dutra.

Breno Antônio Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itamonte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Breno Antônio Lopes.

Carlos de Lima Carvalhais para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Antônio Dias (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Carlos de Lima Carvalhais.

Clarivaldo Rodrigues Fróis para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Espera Feliz (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João de Deus Alves de Sousa.

Diomar Branco para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jucui (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Diomar Branco.

Euler Ferreira Brant para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brasília (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Euler Ferreira Brant.

Eugênio da Costa Vital Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mesquita (5.ª classe) no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eugênio da Costa Vital Filho.

Evaldo Franzem de Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Arassuaí (5.ª classe) no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Evaldo Franzem de Lima.

Ernesto Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Pardo de Minas (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Geraldo da Costa Silveira Filho.

Enéas Rocha Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ferros (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Anacleto José Raimundo.

Elias da Rocha Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Elias da Rocha Ribeiro.

Francisco Santana Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pirapeitinga (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Francisco Santana Filho.

Floriano Geraldo Sampaio para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais e Ca-

pelinha (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Raimundo Friedmann.

Geraldo Teixeira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Luz (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geraldo Teixeira da Silva.

Geraldo Paiva para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nova Ponte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de José Mosqueira Sete.

Geraldo da Costa Silveira Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Iguaçu (5.ª classe), no Território Federal do Iguaçu, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.852, de 11 de agosto de 1945.

Glaucio Raimundo Barbosa de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guapé (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Moacir Hostalácio Melo.

Gerson de Andrade Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Aguas Formosas (7.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.385, de 15 de março de 1945.

Gualter Vieira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Espinosa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Luis Guanabarrino do Prado.

Hélio da Rocha Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Peçanha (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hélio da Rocha Melo.

Hugo Coutinho Furst para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itumirim (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hugo Coutinho Furst.

Jader Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nova Rezende (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jader Ferreira.

João de Deus Alves de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Romão (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago

em virtude da demissão de Válder Martins Ferreira.

João Cândido Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Manga (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Cândido Pereira.

Jose Alves de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em D. Joaquim (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Alves de Souza.

José Ribeiro da Costa para exercer interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nepomuceno (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Ribeiro da Costa.

José Mendes Gróssi para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Paranaíba (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Mendes Gróssi.

José de Assis Albernaz para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maria da Fé (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Arlindo Zaroni Filho.

José Mosqueira Sete para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jequeri (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Alberto Cota.

José Erestal de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Minas Novas (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Onofre Newton de Ambrósio.

Laécio Brito Passos para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capetinga (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Laécio Brito Passos.

Licínio Alves de Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Azul (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Licínio Alves de Moura.

Luis Guanabarrino do Prado para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Areado (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luis Guanabarrino do Prado.

Magno Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Arceburgo (5.ª classe), no Estado de Minas

Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Magno Pereira da Silva.

Moacir Barreto de Rezende Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João Evangelista (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Moacir Barreto de Rezende Braga.

Orlando Proença para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Carmo da Mata (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Orlando Proença.

Olivan Abrahim para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Malacacheta (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Olivan Abrahim.

Osvaldo Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapeçerica (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Glaucio Raimundo Barbosa de Oliveira.

Raul Gama Martins de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brazópolis (5.ª classe), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Raul Gama Martins de Oliveira.

Raimundo Friedmann para exercer interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em João Ribeiro (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Raimundo Friedmann.

Rubens Luis de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio do Amparo (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rubens Luis de Medeiros.

Rubens de Paula Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Dom Silvério (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rubens de Paula Carvalho.

Silas Santana para exercer interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em João Pinheiro (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Silas Santana.

Válder Rodrigues Munier para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em

Carmo da Cochoeira (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Válder Rodrigues Munaler.

Válder Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itambacuri (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Válder Ferreira da Silva.

Wilson Moreira Reis para exercer, internamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Coração de Jesus (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Wilson Moreira Reis.

Wilson Domingues da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Espera (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Wilson Domingues da Silva.

(*) DECRETOS DE 27 DE NO- VEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo s/n.º, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Henrique Blanc de Freitas, do cargo, em comissão, de Diretor da

(*) Reproduz-se por ter havido omissão na publicação do dia 28 de novembro de 1945, dos decretos que completam os presentes atos.

Divisão Comercial do Departamento Federal de Compras, padrão, P, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fausto Alves Barreira para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão Comercial do Departamento Federal de Compras, padrão P, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

• DECRETO DE 28 DE NO- VEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

Nomear:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aluísio Ewald Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Casa da Moeda), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 8.044, de 5 de outubro de 1945.

Otávio Rafanelli Filho para exercer o cargo de ajudante de tesoureiro (Delegacia Fiscal em Minas Gerais), padrão H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 8.044, de 5 de outubro de 1945.

Walfrido Paulino Manuel Lódi, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Tesouro Nacional), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 8.044, de 5 de outubro de 1945.

* N. do S. Pb. — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 28 do corrente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.218 — Em 6-XI-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Agricultura propõe o destaque da importância de Cr\$ 10.800,00 anuais da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., com o fim de atender à despesa com a criação de uma função de motorista, referência XIII, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia.

2. Justificando, alega, o Ministério que a medida virá atender às necessidades dos serviços daquele órgão, atualmente agravadas pela frequência dos transportes, quer de pessoal, quer de material, com a construção do Observatório Meteorológico no km 47 da Rodovia Rio-São Paulo.

3. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita, devendo a função, entretanto ser da referência IX, e não

XIII, pois as funções, salvo caso excepcional, devidamente justificado, devem ser criadas nas referências iniciais.

4. Nessas condições, consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou os anexos projeto de decreto e expediente de destaque, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

De acordo. 22-11-45. LINHARES.
(Assinado Decreto n.º 20.001 — em 27-XI-1945).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal

Cr\$ 921 400,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação da função na tabela de extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia 7.300,00

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 5.989, de 23-10-45 — Transferência, ex-officio, de Gabriela Marinho de Magalhães, oficial administrativo, H, do Q. P. do M. J., para idêntica classe e carreira do Q. P. do M. A. De acordo. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.031 — 26-10-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., de Nair Peixoto Prata, dactilógrafo, F, do Q. S. do M. E. S., lotado na D. M. para a Contadoria Seccional junto àquele Ministério até 31-12-45 — M. E. S.

Autorizado. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.033 — 26-10-45 — Transferência, ex-officio, de Aloísio de Lima Furtado, escriturário G, do Q. P. do M. G. para igual classe da carreira de Arquivista dos mesmos Quadros e Ministério.

De acordo. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.034 — 26-10-45 — Transferência, a pedido, de Francisca Lima Gurgel Valente, escriturário, E, do Q. P. do M. E. S. para igual classe da carreira de Postalista do Q. III — P. P. — do M. V.

De acordo. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.083 — 29-10-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com Decreto-lei n.º 7.586-45, de Pedro Rodrigues da Cunha, bibliotecário, K, do Q. P. do M. E. S. para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal enquanto for julgada necessária a colaboração do interessado.

Autorizado. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.084 — 29-10-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o Decreto-lei número 7.586-45, de José Nunes Vieira, bibliotecário, I, do Q. P. do M. E. S. lotado na B. N. para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal enquanto for julgada necessária a colaboração do interessado.

Autorizado. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.085 — 29-10-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o Decreto-lei número 7.586-45, Paulo Emílio Tavares, oficial administrativo K, do Q. P. do M. F., lotado no T. C. para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal enquanto for julgada necessária a colaboração do interessado.

Concedo a autorização. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.109 — 30-10-45 — Transferência, ex-officio, de Déia Bomtempo, dactilógrafo, E, do Q. P. do M. E. S., para igual classe da carreira de Escriturário dos mesmos Quadros e Ministério.

De acordo. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.151 — 10-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o Decreto-lei n.º 586,

Cr\$

de 1945, de Júlio Batista de Oliveira, escriturário, F, do Q. P. do M. G., lotado no E. C. M. S. E para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, enquanto for julgada necessária a colaboração do interessado.

Autorizado. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.152 — 1-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o Decreto-lei n.º 7.586-45, de José Livramento de Abreu, administrador de Capatázias, 10, do Q. S. do M. F., lotado na A. de Florianópolis para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina enquanto for julgada necessária a colaboração do interessado.

Autorizado. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.159 — 1-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., combinado com o Decreto-lei n.º 7.586-45, de José Marinho de Magalhães Sebastião Cardoso d'Avila e Levino Finiliano dos Passos, os dois primeiros da classe F e o último da classe G da carreira de escriturário do Q. P. III — P. P. — do M. V., lotado na D. R. C. T. de Goiás, para o Tribunal Regional de Goiás enquanto for julgada necessária a colaboração do interessado.

Autorizado. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.306 — 5-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., de Jair Muniz Vieira, dactilógrafo, D, do Q. P., do D. A. S. P. lotado no S. A. para a Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas até 31 de outubro de 1946.

Autorizado. Em 17-11-45. — LINHARES.

N.º 6.357 — 14-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F. de José Maria Pereira das Neves, classificador de Produtos Vegetais I, do Q. P. do M. A., lotado no S. E. R., para a Seção do Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro até 30-12-45.

Aprovado. Em 22-11-45. — LINHARES.

N.º 6.360 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F. de Raimundo de Lira Castro, Almojarife, F, do Q. P. do M. A., lotado na I. R. da D. F. P. A. em São Carlos para o S. N. P. A. até 31-12-45.

De acordo. Em 22-11-45. — LINHARES.

N.º 6.393 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 214 do E. F. de Djalmá de Pádua Fortuna, telegrafista, J, do Q. III — D. C. T. do M. V. para exercer, no I. B. G. E., as funções de Inspetor Regional de Higiene Municipal no Território do R. Branco.

De acordo. Em 22-11-45. — LINHARES.

N.º 6.396 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., de Abílio Correia Machado, ajudante de tesoureiro, padrão H, do Q. III — P. P. — do M. V., lotado na D. R. C. T. do D. F. para a D. G. do D. C. T. até 31-12-45.

De acordo. Em 22-11-45. — LINHARES.

N.º 6.397 — 6-11-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., de Acácio Dutra de Oliveira e Pedro Pereira das Neves, serventes, E, e Raul Ferreira, dactilógrafo, G, todos do Q. S. do M. J., lotados na D. M. os dois primeiros e o último na D. P. para o D. N. I. até 31-12-45.

De acordo. Em 22-11-45. — LINHARES.

N.º 6.399 — 14-11-45 — Afastamento nos termos do art. 214 do E. F., de Nelson Batista Ribas e José Maria Dias, zootecnista, K, e agrônomo, H,

do Q. P. do M. A., lotado o primeiro na D. F. P. A., e o segundo na D. F. P. V. para o Governo do Estado do Paraná, onde irão exercer os cargos, em comissão, de Diretor do Departamento da Produção Animal e de Diretor do Departamento da Produção Vegetal.

De acordo. Em 22-11-45. — LINHARES.

Conselho de Administração do Material

Resumo da ata da quinquagésima quarta reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos dezesséis de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e trinta minutos foi iniciada a sessão pelo Presidente Engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio. Registrada a ausência do Sr. Dr. Ulisses Cavalcanti de Melo, Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura e Srs. Representantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e Instituto Nacional de Tecnologia. Presentes os demais Membros do Conselho.

Após a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada, foi distribuído o projeto, em redação final, das instruções para a execução do arrumamento dos bens móveis do Patrimônio da União, em complementação à matéria versada pelo ante-projeto de Decreto-lei que dispõe sobre o Inventário Patrimonial.

Em seguida voltou o Conselho a apreciar a questão do fornecimento de papel "vergê" à Imprensa Nacional, reafirmando a orientação por ele preconizada em reuniões anteriores.

Os demais assuntos em pauta: Calendário de Compras para 1946 e Reexame dos projetos para a criação da Divisão de Recuperação, foram, por carência de tempo, transferidos para a sessão vindoura.

As dezessete horas e trinta minutos foram encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, na qualidade de secretário deste Conselho, lavrei a correspondente ata cujo resumo aqui se publica. — Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, secretário.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Proc. 18.375-45 — Desistência de posse em caso de transferência por permuta; seus efeitos.

PARECER

1. José Cândido Baetão foi transferido, mediante (Dec. de 1-2-45, pub. no *Diário Oficial* de 3-2-45), do cargo de coletor federal em Pegaña para o de escrivão da exatonia de Alvinópolis, ambos no Estado de Minas.

2. Não tomou posse nem entrou em exercício do novo cargo.

Tendo solicitado e obtido prorrogação do prazo, antes de decurso deste, manifestou o propósito de não tomar posse em termos inequívocos: — "desisto do direito que me assiste de tomar posse nessa Delegacia do cargo de escrivão" — disse em requerimento ao Delegado Fiscal.

3. Cogita o processo de saber se houve abandono de cargo e, em caso negativo, como regularizar a situação do interessado.

4. A transferência, sendo uma das formas do provimento (E. F., art. 12, n.º III) fica sujeita às regras deste, salvo naquilo que for expresso em con-

trário. Assim, o transferido está sujeito à posse que só é dispensada no caso de promoção (E. F. art. 24, parágrafo único).

Deverá tomá-la dentro de 30 dias prorrogáveis (art. 29).

A posição do transferido, ante o cargo novo, é idêntica à do nomeado. Antes da posse, não está sujeito aos deveres e às sanções decorrentes da investidura e do exercício.

Assim como o nomeado ou provido, por outra forma, em cargo público, pode declinar de tomar posse, ou de entrar em exercício, também o transferido pode fazê-lo.

Não pode haver abandono de cargo antes da posse. Só depois desta é que haverá exercício e, portanto, possibilidade de abandono.

5. Com a publicação do decreto de transferência, dá-se a vacância do cargo até então ocupado pelo transferido (E. F., arts. 93, d e 94, parágrafo único, n.º II).

A situação do transferido, com relação ao cargo que ocupava, é a mesma idêntica à do aposentado, demitido, exonerado ou declarado em disponibilidade. Com a publicação do decreto deixa, automaticamente, de ser ocupante do cargo. Não se pode empossar outro titular, imediatamente. Se o cargo fica vago, se não tem mais ocupante, é evidente que em relação a ele não pode ocorrer abandono. Este pressupõe um ocupante.

6. O pedido de transferência mediante permuta, "processado a pedido escrito de ambos os interessados" (E. F., art. 73), opera, em relação ao cargo ocupado, como um pedido de exoneração.

Se é atendido, o cargo fica vago e o interessado sem exercício.

7. A renúncia ao novo cargo não implica na volta automática ao antigo. Seria necessário para tanto que o poder público tornasse sem efeito o ato de transferência, com a aquiescência do outro permutante ou *ex-officio*, "no interesse da administração" (E. F., art. 64).

O cargo antigo fica vago e nele é provido outro titular que pode tomar posse e entrar em exercício imediatamente.

A permuta, envolvendo direito de outro permutante e a concordância do poder público, é irrevogável por ato unilateral. Não é possível, portanto, restabelecer a situação anterior ante a manifestação isolada de um dos interessados.

Tendo solicitado a transferência, ficou sujeito a todas as suas consequências legais. Já não é mais titular do cargo antigo. O fato de não ter tomado posse e entrado em exercício do novo cargo, não pode afetar a situação do outro permutante, que cumpriu a transação, nem obrigar a administração, que atendeu à sua solicitação, a restabelecer as posições trocadas.

8. Não é possível, como se vê, considerar o cargo antigo como abandonado, porque o titular dele se afastou com observância das formalidades legais, nem puni-lo disciplinarmente porque não tomou posse do novo. Não estava a isto obrigado e, em tempo, manifestou a quem de direito a sua intenção em contrário.

9. A solução, que a meu ver se afigura de acordo com as regras estatutárias, é considerar o permutante omisso como exonerado a pedido do cargo antigo desde a data da publicação do ato de transferência.

Em verdade, nesta data, o cargo ficou vago em virtude de ato do poder público, baixado mediante solicitação de seu antigo titular. Foi a pedido deste que a vacância se deu. O vínculo rompeu-se por provocação do titular.

Em substância, o que ocorreu foi uma exoneração a pedido do funcionário. (E. F., art. 93, § 1.º, a).

10. A solução proposta não está literalmente no E. F. Mas a ela conduz a interpretação analógica.

A analogia, salvo em matéria penal, é processo de interpretação legalmente autorizado:

"Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito (art. 4.º do D. L. n.º 4.657, de 4-9-42 — Nova Lei de Introdução ao Cód. Civil Brasileiro).

Conforme é corrente em doutrina:

"A analogia é a operação lógica, em virtude da qual o intérprete estende o dispositivo da lei a casos por ela não previstos".

"... funda-se na identidade da razão ou na semelhança dos motivos da lei". (Clóvis Beviláqua, Cód. Civil, vol. I, art. 7.º da ant. Int.)

Para ser legítima a invocação, a analogia:

"Pressupõe: 1.º — uma hipótese não prevista, senão se trataria apenas de interpretação extensiva; 2.º — a relação contemplada no texto, embora diversa da que se examina deve ser semelhante, ter com ela um elemento de identidade; 3.º — este elemento não pode ser qualquer, e, sim, essencial, fundamental, isto é, o fato jurídico que deu origem ao dispositivo". (CARLOS MAXIMILIANO, Herm. e Ap. do Direito, 3.ª ed., 1941, ps. 256-257).

"Pela interpretação analógica aplica-se a lei a casos novos e não previstos por ela, nos quais se dão os mesmos motivos fundamentais e gerais que no caso previsto". (PAULA BAPTISTA, Teoria e Prática, e Herm. Jur., 8.ª ed., 1935, p. 234).

Para Eduardo Espínola e Ed. Espínola Filho, a analogia consiste na "aplicação de uma regra de direito, reguladora de certas e determinadas relações, a outras relações, que têm afinidade ou semelhança com aquelas, mas para as quais não está ela estabelecida".

"... esse processo tem por fundamento a identidade da *ratio legis*, inspirando-se no princípio que, onde existe a mesma razão de decidir, deve-se aplicar o mesmo dispositivo de lei — *ubi eadem legis ratio, ibi eadem legis dispositio* ("A Lei de Int. ao Cód. Civ. Bras.", vol. I, 1943, p. 131).

A noção de analogia dada pelos autores nacionais é também a corrente na doutrina estrangeira.

Ao direito administrativo não repugna, em princípio, a aplicação analógica, regra expressamente prevista no direito comum.

"Per l'interpretazione delle norme del diritto amministrativo valgono, di regola, gli stessi principi, che disciplinano l'interpretazione delle norme giuridiche" (A. LENTINI, *Inst. di Dir. Amm.*, 1939, vol. I, pág. 61, n.º 12).

"Ma molte norme di diritto pubblico studiate dal diritto amministrativo sono suscettive di applicazione per analogia, perché, come già si è detto, il diritto pubblico

constituisce *jus commune* quanto il diritto privato". (E. PRESUTTI, *Inst. di Dir. Amm. It.*, 1931, 2.ª ed., vol. I, pág. 57).

A propósito da aplicação das normas do direito comum (direito civil) ao direito administrativo, informa F. D'ALESSIO:

"Ma oggi sarebbe un errore considerare il diritto amministrativo come un diritto eccezionale; ... e quindi un diritto autonomo indipendente cui potranno applicarsi tutte le norme di interpretazione" (*Inst. di Dir. Amm.*, 1932, vol. I, pág. 157).

Em conclusão: O funcionário transferido, mediante permuta, deve considerar-se exonerado, a pedido, do cargo vago com a publicação do ato de transferência, se não toma posse do novo cargo dentro dos prazos legais.

E' o que me parece.

S. M. J. — Carlos Medeiros Silva, Consultor Jurídico.

D. F., 22-10-45 — De acordo. — A D. F. Rio, 17-11-45. — Moacyr Briggs. Restituiu ao S. P. F.

D. F., 20-11-45. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 22.294-45 — Maria do Carmo de Moraes — Solicita seu aproveitamento no Serviço Público Federal.

Despacho — Em face do parecer do S.B.M. do I.N.E.P., a interessada poderá ser admitida nas S.F.(s) de Telefonista e Zelador.

Entretanto, a admissão nas citadas S.F.(s) é feita de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Assim, deverá dirigir-se ao chefe de serviço a que corresponder a T. N. M. em que pretende ingressar.

Arquive-se.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo 22.542-45 — Lisbela de Sousa Pires, solicita admissão.

Despacho — A interessada não poderá ser atendida, de vez que, na revisão procedida na prova a que se submeteu, foi considerada inabilitada.

Arquive-se.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 23.466-45 — Nilo Silva solicita admissão como Auxiliar de Coletoria.

Despacho — Nilo Silva solicitou, no presente processo, sua admissão na S.F. de Auxiliar de Coletoria.

2. Tendo em vista, porém, que o ingresso nessa série funcional pode processar-se nos termos do art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, a iniciativa de admissão caberá à repartição interessada.

3. Assim, o candidato poderá dirigir-se, querendo, à D.G.F.N.

Arquive-se.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 24.009-45 — Zuleide Matos Ribeiro Imperador — Pedido de nomeação.

Despacho — Foi proposta a nomeação da interessada para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Q.P. do Ministério da Fazenda, lotado em Alagoas.

Arquive-se.

Distrito Federal, em 26 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 24.045-45 — Auréli Leonardo Dantas — Habilitado como auxiliar de trânsito, solicita admissão na referência correspondente à sua classificação.

Despacho — Será proposta por este Departamento a admissão do interessado para a função de auxiliar de tráfego, referência XI, da T.N.M. da D.G. do D.C.T.

Arquive-se.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 24.208-45 — Celso José de Faria Ognibene — Habilitado como Merceologista e Merceologista-auxiliar solicita admissão na referência XIX.

Despacho — Será proposta a admissão do interessado para a função de merceologista, referência XIX, da T.N.M. da Agência do Departamento Federal de Compras em São Paulo.

Arquive-se.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIA ASSINADA PELO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n.º 767, de 19-11-45 — Designa o bacharel Carlos Medeiros Silva para dirigir a Revista de Direito Administrativo, Seção II da Revista do Serviço Público.

Proc. 24.169-45 — Cristóvão Colombo de Oliveira, residente na Paraíba, pede inscrição no Concurso para Oficial Administrativo, após o encerramento das inscrições.

Despacho: — Sele devidamente o seu requerimento, na forma de lei.

Em 26-11-45. — *Carilindo Hugueney* Substituto do Diretor.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 588.ª SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1945

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Capitão de Mar e Guerra Attila Monteiro Aché, Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, Ernani Reis, Gil Stein Ferreira, Cônsul João Luís Guimarães Gomes e José de Oliveira Marques, respectivamente Vice-Presidente em exercício e membros do Conselho, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada aberta a 588.ª sessão. Estiveram presentes à sessão os Doutores Hugo de Lima Câmara e Antônio Pedro de Andrade Müller, respectivamente observadores dos Estados do Rio e São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Vice-Presidente em exercício, com aprovação dos demais membros do Conselho, lembrou que os membros do Conselho que o eram em virtude de nomeação do Governo passado, deviam solicitar demissão de suas funções. Nesse sentido foi proposto se oficiasse à Sua Excelência o Senhor Presidente da República colocando em suas mãos os cargos que aqueles Conselheiros viam desinpenhando até então.

Passou logo ao exame do expediente que constou de um ofício do Consulado Geral em Londres ao Ministério das Relações Exteriores e por este encaminhado ao Conselho, no qual o Cônsul Ildelfonso Falcão propunha uma série de sugestões relacionadas com a imigração. O Conselho decidiu

agradecer aquela autoridade consular pelas oportunas observações apresentadas, e lembrou a conveniência de se responder ao mencionado ofício aludindo às dificuldades de transportes de que carece o Brasil para iniciar, no momento, a imigração dirigida. O Doutor Gil Stein Ferreira deu conhecimento ao Conselho de que o Ministério da Agricultura já tem em mão um plano completo para receber e localizar mil famílias de imigrantes, o qual, dentro de seis meses mais ou menos, poderá entrar em execução.

Logo em seguida o Conselheiro Guimarães Gomes trouxe à plenário uma consulta da Delegacia do Tesouro em New York sobre o valor do cruzado na cobrança de emolumentos consulares a que alude a tabela anexa à nova lei de imigração. Foi decidido responder por ofício a consulta em apêço, esclarecendo que se trata de uma importância a ser cobrada de equivalente e cruzado papel e não em ouro, e que o espírito da nova lei foi reduzir o valor dos emolumentos cobrados. Assim que os 100 cruzados e 40 cruzeiros, a serem cobrados na base da tabela antiga, devem ser 5 e 2 mil réis ouro aproximadamente. O Conselheiro Guimarães Gomes solicitou ainda autorização para o filho do Adido Militar à Embaixada do Brasil em Assunção se ausentar do país, uma vez que é menor, está em Porto Alegre, e viajará para a companhia dos pais com passaporte comum expedido pelas autoridades policiais do Rio Grande do Sul. O Conselho decidiu autorizar por telegrama a Polícia de Porto Alegre.

Passando à ordem do dia, foram examinados e aprovados os seguintes pareceres: 1) Váler Hranitzky — Indeferido, devendo o interessado aguardar oportunidade para uma revisão do processo; 2) Herbert Leopold Fraunglas. — Deferido; 3) João Sikula — Deferido; 4) Jaques Estefanie Wolner — baixar em diligência junto ao S. R. E. de São Paulo; 5) Adolf Abraham Israel Milch — Indeferido; 6) Margarete Marta Gertrud Haver — O registro deve ser feito como sendo de nacionalidade indefinida; 7) Jankiel Sohor — O registro deve ser feito como sendo de nacionalidade indefinida; 8) Erwin Aufricht — Indeferido; 9) Rosine Aufricht — Indeferido; 10) Oscar Suiger — Deferido; 11) Robert Sachs — Em diligência; 12) Maria Azrak — Em diligência; 13) Karl Panzenbock — Em diligência; 14) Oto Israel Hirsch — Em diligência; 15) Miguel Medold — Em diligência.

A sessão foi encerrada às dezenove horas.

Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1945. — *Attila Monteiro Aché*, Vice-Presidente em exercício. — *Afonso Rodrigues Palmeiro*, Chefe da Secretaria.

ATA DA 589.ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

(215.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Contra-Almirante Attila Monteiro Aché, José de Oliveira Marques, Tenente-Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, Ernani Reis, Gil Stein Ferreira e

Cônsul João Guimarães Gomes, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Membros do Conselho, foi, pelo Vice-Presidente em exercício, declarada aberta a 589.ª sessão, 215.ª extraordinária.

Estiveram presentes os Senhores Antônio Pedro de Andrade Müller e Hugo de Lima Câmara, respectivamente observadores dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Inicialmente pediu a palavra o Conselheiro Oliveira Marques que se congratulou com o Conselho pela recente e justa promoção do Vice-Presidente em exercício, Contra-Almirante Attila Monteiro Aché, e fez votos para que ele continuasse à testa desse órgão onde soube se fazer apreciar pelas suas altas qualidades de espírito, inteligência e generosidade. O Vice-Presidente agradeceu as palavras de amizade proferidas pelo Conselheiro Oliveira Marques e disse que se algo no Conselho pôde realizar nesses anos difíceis foi pelo fato de sempre haver existido entre os Conselheiros um elevado espírito de cordialidade e unidade de pontos de vistas.

Logo após passou-se a examinar o expediente que constou de uma consulta telegráfica encaminhada pelo Coronel Bley e referente a um pedido de visto consular formulado por Albertina Muschellack Lubkoolcke. O Conselho decidiu responder que no momento o caso em apêço está dependendo de uma resposta à consulta de caráter geral que se dirigiu ao Governo sobre nacionais dos países com os quais estivemos em guerra.

Na ordem do dia foram examinados e aprovados os seguintes pareceres:

1) Matias Heim. — Indeferido.
2) Walter Scherokosz. — Indeferido, mantendo o parecer anterior.
3) José Dieb Maluf. — Deferido, devendo o requerente pagar as taxas da Lei.

4) Johan Evangelist Mayer — Em diligência.

5) Elia Auguste Task. — Deferido.

A sessão foi encerrada às dezenove horas. — *Attila Monteiro Aché*, Vice-Presidente em exercício. — *Afonso Rodrigues Palmeiro*, Chefe da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ATOS

Dia 26 de novembro de 1945

Foi mandada retificar, por necessidade do serviço, para a Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, a transferência do Major Aviador — Ari Neves, publicada no *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Escola de Aeronáutica para a Diretoria do Material, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Luís Fernando Davidson Correia;

Da Base Aérea de São Paulo para o 4.º Grupo de Bombardêiro Médio, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Ernesto Estevam de Almeida Castro.

Foram designados, por necessidade do serviço, Monitores de Instrução Básica e Manutenção da Escola de Especialistas de Aeronáutica, respectivamente, o 1.º S. Q. RT. VO. Admar Agrícola e 2.º S. Q. RT. VO. Emílio de Gouveia Jansen Ferreira.

Apostila:

Na Carta-Patente do 2.º Ten. Av. — Elsen Avelino Pinto Guimarães, foi feita a seguinte apostila:

"Por decreto de 23 de abril de 1945, foi promovido *post-mortem* ao posto de 1.º Tenente Aviador o 2.º Tenente Aviador Elsen Avelino Pinto Guimarães, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Por ordem, *Henrique Fleuss*, Cel. Av. Chefe do Gabinete".

Dia 23 de novembro de 1945

Requerimentos despachados:

Navegação Aérea Brasileira, S. A. (N. A. B.), solicitando pagamento da subvenção referente ao corrente exercício, independentemente da execução integral da quilometragem prevista no Decreto-lei n.º 6.743, de 29-7-1944. — Aprovado de acordo com o parecer do Consultor Jurídico.

Paulo Zatz, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de inscrição no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica, em 1946. — Indeferido.

Aéro Clube de Irati, Estado do Paraná, solicitando autorização para o seu funcionamento. — Autorizo.

Major Aviador (Eng.) João Francisco de Azevedo Milanez Filho, solicitando pagamento, por exercícios findos, de despesas com transporte (indenização). — Reconheço a dívida.

3S. Q. AT. ST. Paulo Rebelo de Almeida, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

Dia 26

3S. Q. AR. Júlio Possidente Teixeira, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, serviço aéreo e terço de campanha, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

Extranumerários-diaristas — José Emílio da Cunha e Torquato Manuel da Silva, solicitando pagamento de salário família, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

SO. Q. AV. José de Barros Silva, 1S. Q. AV. Antônio Joaquim do Nascimento, 1S. Q. AR. Júlio dos Santos, 2S. RT. VO. Emílio de Gouveia Jansen Ferreira, 2S. RT. VO. Genésio Souto Amorim, 3S. RT. VO. Agostinho Kuster e 3S. Q. AR. Geraldo dos Santos Vilela, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

2S. RT. TE. Jerônimo Ribeiro Machado, e 3S. AT. CL. Sebastião Pinto Salgado, solicitando pagamento de diferença de vencimentos e vantagens, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

2S. Q. AV. Carlos Reis D'Ávila, solicitando pagamento de terço de

campanha, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento das importâncias de Cr\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito cruzeiros), Cr\$ 1.730,90 (um mil setecentos e trinta cruzeiros e noventa centavos), Cr\$ 14.623,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e três cruzeiros) e Cr\$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três cruzeiros), por transportes efetuados em 1944, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

São Paulo Railway Company, solicitando pagamento, por exercícios findos, das importâncias de Cr\$ 1.146,30 (um mil cento e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos) e Cr\$ 142,10 (cento e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), por transportes efetuados em 1944. — Reconheço as dívidas.

Estrada de Ferro Nazaré, Secretaria de Viação e Obras Públicas, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 1.569,60 (um mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), por transportes efetuados em 1944. — Reconheço a dívida.

PORTARIA N.º 378 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo Decreto n.º 9.598, de 3 de junho do mesmo ano,

Resolve convocar para o serviço ativo da força Aérea Brasileira o 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica — Dr. Ernani Saldanha Camargo. — *Armando F. Trompowsky de Almeida*, Major Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 379 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica de conformidade com o artigo 1.º do Decreto n.º 5.952, de 29 de outubro de 1934, combinado com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942,

Resolve declarar Aspirante Mecânico de Armamento para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica o aluno do C. P. O. R. Aer. — Nicolau Sartori, que concluiu com aproveitamento o curso de bombardeador na Escola de Bombardeio em Big Spring, Texas — U. S. A. — *Armando F. Trompowsky de Almeida*, Major Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 380 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1941, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Nicolau Sartori. — *Armando F. Trompowsky de Almeida*, Major Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 381 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo de n.º 4.683 de 11 de setembro de 1942, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.070-45, da Diretoria de Obras.

Resolve admitir Alberto Chaves de Barros, para, como diarista de obras, exercer a função de "Contador de Obras", naquela Diretoria com a diária de Cr\$ 40,00, correndo a despesa com o salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Consignação 1 — Obras — Sub — consignação 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, de Tabela 3, do Decreto-lei n.º 1.713 de 30 de dezembro de 1944. — *Armando F. Trompowsky de Almeida*, Major Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 382 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39, do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo de n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, e tendo em vista o que consta do ofício n.º 1.537-45-SO2 do Comandante da 2.ª Zona Aérea,

Resolve aumentar os salários dos diaristas de obras — José Conceição Ferreira, Paulo Frank e José Camurça Filho, de Cr\$ 40,00 para, respectivamente, Cr\$ 52,00, 50,00 e 58,00 e que exercem as funções de "Chefe de Escritório" o primeiro, e de "Condutor de Obras" os outros, correndo a despesa com os salários, pagos na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Consignação I — Obras — Sub-consignação 02-01 — Prosseguimento e Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, de tabela 3 do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944. — *Armando F. Trompowsky de Almeida*, Major Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 383 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39, do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o que consta do processo n.º 3.988-45, da 4.ª Zona Aérea,

Resolve dispensar Cleones Velho Carneiro Bastos, da função de engenheiro que exerce naquela Zona Aérea com o salário diário de Cr\$ 70,00. — *Armando F. Trompowsky de Almeida*, Major Brigadeiro do Ar.

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1945

Processos:

N.º 5.680-45 — Jorge Carone Filho, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 6.177-45 — Celso Gomes Teixeira, idem — Deferido.

N.º 6.254-45 — José de Azevedo Lage Júnior, idem — Deferido.

N.º 5.798-45 — Adalás Heringer da Silva, idem — Deferidos.

N.º 5.723-45 — João de Carvalho, idem — Deferido.

N.º 5.663-45 — Benedito Drumond Pereira, idem — Deferido.

N.º 5.688-45 — Ory de Sousa Palmeiro, requerente 2.ª via de carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 6.189-45 — José Alves Ferreira, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos Aeronca, Rearwin, H. L-1, Piper Cub e Taylorcraft. — Deferido.

Escola de Especialista de Aeronautica

Relação de despachos dados, em 28 de novembro de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (dezembro de 1945), ao Curso de Oficial Mecânico.

Deferidos:

Distrito Federal

SO — Alvaro da Costa Dantas.
2S — Anacleto Francisco de Sales.
2S — Carlos Reis D'Ávila.
1S — Eliél Saraiva de Albuquerque Maranhão.

1S — Garcia Neves Macedo Forjaz Júnior.

2S — Joaquim Gonçalves.
1S — João Ribeiro Casas Costa.
1S — Miltino Vieira de Paiva.
2S — Válder Voigt.
1S — Venceslau Balsamo.
2SWilson dos Santos Fróis.

Relação de despachos dados, em 28 de novembro de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (Janeiro de 1945), ao Curso de Especialistas de Aeronáutica.

Deferidos:

Distrito Federal.

Antônio Estêves.
Carlos Nunes Nogueira Filho.
Elson Pinto Correia.
Paulo Veríssimo Ribeiro.
Vital de Oliveira Cruz.
Petrópolis — Estado do Rio.
Gilberto Gerson Maul.
Niterói — Estado do Rio
Paulo Pereira da Costa.
Pedro Pereira da Costa.
Santos — São Paulo.
Anísio Sebastião Dias.
Belo Horizonte — Minas Gerais
Manuel Dias da Silva Júnior.
Norberto Marques.
Pôrto Alegre — R. G. do Sul.
João César Fallabrino de Albuquerque.

José Maria dos Santos.
Kleber Loly Vasquez Cruzen.
Mário Rubens de Freitas Weyne
Newton dos Santos Silva.
Paulo Daniel.
Telvino Scipioni.
Valmor Kersting.
Santa Maria — R. G. do Sul.
Paulo Paganoti Fernandes.
Taquara — R. G. do Sul
Oswaldo Max Hapme.
Brotas — Estado da Bahia.
Antônio Carlos Burgo Muccini.
Curitiba — Paraná.
Milton Casimiro da Costa.
Caxias — Estado do Maranhão.
Salustiano Ribeiro Castelo Branco
Fortaleza — Estado do Ceará.
José Maria de Oliveira.
Francisco Lopes Filho.
Maranguape — Estado do Ceará.
Dartagnan Gondin de Moura Neves

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 292 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

O Interventor na Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.208, de 23 de novembro de 1945, faz público, para conhecimento dos funcionários e bom andamento dos serviços que lhes incumbem, o seguinte:

I

Os funcionários desta Comissão não poderão sofrer quaisquer restrições em sua liberdade de opiniões políticas e religiosas. Fica-lhes, porém, vedado qualquer manifestação de suas crenças, propaganda ou trabalho particular dentro desta Autarquia.

II

Qualquer que seja a opinião política ou partidária do funcionário, esta em nada alterará o conceito e a estima do Interventor, a seu respeito.

O valor do homem ou da mulher que aqui é um companheiro de trabalho e um precioso colaborador de seu Chefe, é apenas função da retidão de seu caráter, da sua disciplina, do seu espírito público e da sua dedicação ao serviço, independentemente

de créditos políticos e religiosos que professe, desde que dignamente se mantenha dentro da lei, da ordem e da moral.

III

Os Diretores de Serviço e Divisões devem no prazo de oito dias, apresentar um relatório completo e minucioso dos serviços que lhes estão afetos indicando precisamente os objetivos particulares das suas respectivas divisões e os trabalhos realizados, oferecendo nesse relatório as considerações e sugestões que julgarem convenientes ao bom andamento dos serviços.

A parte anterior a sua gestão pessoal será baseada nos documentos que existirem nos arquivos de suas respectivas Divisões ou colhidas em outra qualquer fonte de informações fidedignas, devidamente especificadas. — *Frederico Villar*, Interventor da G. E. P.

Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca

PORTARIA N.º 100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, usando a

atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.982, de 24 de outubro de 1944.

Resolve: remover o Inspetor Especializado, referência XVII, Fernando Barro de Campos, da Delegacia da 3.ª Região, com sede em Fortaleza para a Delegacia da 8.ª Região, com sede em São Paulo. — Diógenes Caldas, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1945

N.º 6.817-45 — José Bandeira de Carvalho. — Informou que, de acordo com o art. 7.º do Código de Minas, todas as vantagens conferidas aos manifestantes cessaram a 30 de janeiro de 1945, não adquirindo qualquer direito aquele que deixou de promover o aproveitamento da jazida, conforme dispõe o art. 14 do referido Código. Poderá, entretanto, obter autorização de pesquisa, se a área ainda estiver livre, requerendo-o na forma do citado art. 14.

Dia 23

N.º 5.983-45 — Cia. Mineração de Ferro Carvão S.A. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31 § 1.º).

N.º 6.927-45 — Antônio Amaro Filho. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31 § 1.º).

N.º 5.052-45 — José Rodrigues Bueno. — Deve até 27 do corrente, apresentar novo ponto de amarração da área pretendida.

N.º 5.051-45 — José Rodrigues Bueno. — Deve até 29 do corrente, apresentar novo ponto de amarração da área pretendida.

N.º 4.094-45 — Esperidião Alves Filho. — Deve, dentro de 60 dias, apresentar nova planta na qual os lados do polígono delimitante do campo de pesquisa sejam figurados por seus rumos e comprimentos reduzidos ao horizonte.

N.º 3.295-45 — Davi Ferreira Pena. — O Sr. Ministro, por despacho publicado no Diário Oficial de 8 do corrente, resolveu deferir o requerimento n.º 6.257-45, ficando, assim prorrogado, por 60 dias, o prazo para completa instrução de seu requerimento de autorização de pesquisa de mica e associados, no município de Poti, Estado de Minas Gerais.

N.º 8.113-42 — Mineração Rio Doce Ltda. — Devolução de documentos. Entreguem-se os documentos pedidos no D.N.P.M. 7.244-45.

N.º 7.307-45 — Julião Feliciano Marques. — Defiro o pedido de vista.

N.º 7.297 — Paulo Mendonça. — Defiro o pedido de vista.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 23 de novembro

DNPM — Interessado — Natureza — Município — Local — Estado — Argila e as. — Uberaba — Minas Gerais.

Dia 24

N.º 7.418 — Albino Angelo Pereira — Ouro e assoc. — Maravilha — Saúde — Bahia.

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1945

N.º 6.361-45 — Mineração Rio Doce Limitada. Deve indicar o nome do proprietário do solo. (Prazo de 60 dias.)

N.º 2.765-45 — Kant Keen de Lima. Deve demarcar a área de lavra e preparar os marcos, sob pena de ser declarada a caducidade do Decreto de autorização de lavra, conforme disposto no art. 34 n.º 1, combinado com o art. 37, do Código de Minas, até 31 de janeiro de 1946.

N.º 6.952-45 — Francisco Aguiar. Renovação de pesquisa. Apresentou relatório dos trabalhos já efetuados, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta exigência no Diário Oficial.

N.º 6.953-45 — Cordelino Lopes. Renovação de pesquisa. Apresente um relatório dos trabalhos já realizados, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta exigência no Diário Oficial.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 7.446 — Bráulio P. D'Almeida e outro — Ilmenita — Ipanema — Cananéia — São Paulo.

Primeira Comissão Especial de Títulos de Terras

SESSÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 1.394 — Requerente — Berta Ledent Dupont. — Solicite-se a audiência do S. P. U. no sentido de informar, após vistoria local, se

o requerente tem benfeitorias nas terras de que se diz ocupante e qual a situação das mesmas terras em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 1.541 — Requerente — Heitor Gomes Fontes. — Solicite-se a audiência do S. P. U. no sentido de informar se o terreno a que se referem os documentos apresentados pelo requerente está compreendido em área remida e vendida pela Fazenda Nacional.

PCERTT 4.312 — Requerente — Miguel José Auchite. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias nas terras de que se diz ocupante e qual a situação das mesmas terras em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.313 — Requerente — Manuel Joaquim Soares de Azevedo. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo terreno em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.314 — Requerente — João Pereira de Miranda. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo terreno, em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.823 — Requerente — Otávio Cândido Ramalho. — Junte-se o processo PCERTT 2.730, e informe a Secretaria se consta do seu protocolo algum requerimento de Joaquim Nogueira Ramalho e de João Francisco de Lima respectivamente aos oito alqueires de terras a que se refere o item 2 da informação de 30-7-45 do S. P. U., e aos oito alqueires de terras indicadas no item 8 da mesma informação.

PCERTT 4.343 — Requerente — Maria Ramos. — A Comissão, em face das informações prestadas pela

Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz e nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, julgou caber à requerente a preferência para a aquisição do domínio pleno das terras compreendidas no lote n.º 29, à Rua 7 de Setembro, em Santa Cruz, de que é ocupante e nas quais possui as benfeitorias mencionadas na ditas informações, ou, caso não queira gozar da preferência, direito a ser indenizada do valor das benfeitorias, de acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.918 — Requerente — Júlio Cesário de Melo. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se o requerente, como alega, é ocupante do lote de terreno terreno n.º 1 da Rua Fernanda, em Santa Cruz, e nele possui benfeitorias.

PCERTT 5.946 — Requerente — Antônio Duarte Santiago. — A Secretaria, para dar publicidade ao expediente desta Comissão e do Senhor Ministro da Agricultura e despacho do Sr. Presidente da República.

O expediente a que se refere o despacho acima é o seguinte:

Antônio Duarte Santiago reclama contra a decisão, que classifica de clamorosa, proferida pela Comissão em 5 de março do corrente ano, no processo n.º 4.534-41, em que é interessado Manuel Francisco de Assis, pela qual reconheceu ao espólio de Antônio Francisco Cardoso preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno situado à Rua da Floresta, onde está construído o prédio n.º 25, em Sepetiba, Distrito Federal, compreendendo na Fazenda Nacional de Santa Cruz, nos termos do disposto no art. 8.º, do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, em vista do aludido prédio ter sido adjudicado a Manuel Francisco de Assis, na qualidade de cessionário dos bens deixados por Antônio Francisco Cardoso, por sentença proferida em 31-3-44, pelo meretíssimo Juiz de Direito da 4.ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital, conforme certidão passada em 7-8-44, pelo escrivão do 2.º Ofício da dita Vara e apresentada pelo mesmo Manuel Francisco de Assis, capeada pelo requerimento n.º 5.782, de

1944, o que motivou a reconsideração da parte final do despacho dado pela Comissão em 21-8-44, pela qual havia negado ao referido espólio, em relação ao imóvel n.º 25 da Rua da Floresta, as vantagens decorrentes do aludido art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, posto que, ao ser proferido o despacho de 21-8-44, ainda não tinha Manuel Francisco de Assis, provado que o prédio n.º 25 da Rua da Floresta estava incluído na adjudicação que lhe foi feita dos bens do mencionado espólio.

Ao peticionário, Antônio Duarte Santiago, que deixou de cumprir o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 893, no prazo legal, concedido três vezes e de cada vez por 90 dias, para pronunciamento da Comissão, é que não poderia a mesma reconhecer qualquer direito.

Tendo em vista essa circunstância e a sentença do Meretíssimo Juiz de Direito da 4.ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital, que adjudicou a Manuel Francisco de Assis os bens

INDICADOR DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO FEDERAL

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
sem índice — Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

pertencentes ao espólio de Antônio Francisco Cardoso, à Comissão não parece que seja caso para reconsideração de sua aludida decisão. Festiva-se o processo ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — *Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Dietrich.*

De acôrdo. A elevada consideração do Exmo. Sr. Presidente da República. Em 20-9-45. — *Apolonio Sales Sim. — G. VARGAS.*

PCERTT 5.985 — Requerente — Augusto Vicente de Sousa. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de verificar se as terras a que se refere o documento apresentado pelo requerente estão compreendidas em sesmaria já estudada por sua Seção de Engenharia.

PCERTT 5.991 — Requerente — De-fina Maria Lemos. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 6.000 — Requerente — Herondina Braga Alves. — Junte-se ao processo n.º 4.609.

PCERTT 6.001 — Requerente — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Junte-se ao processo n.º 227.

PCERTT 6.002 — Requerente — José Machado Mendes. — Como requer, em termos.

A Comissão, *Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos, Henrique Dietrich.*

SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 1.110 — Interessada: Prefeitura Municipal de Pirai: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei número 893, de 26-11-38, as seguintes glebas de terras, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirai, Estado do Rio de Janeiro: a) uma gleba em forma de vela latina que se acha do lado de cima da vila de Pirai e que principia na ponte do ribeirão do Vigário, seguindo este abaixo até o rio Pirai e por este até fechar com a estrada nova aberta pela Municipalidade, e fazendo face ou testada com esta um terreno que compreende desde o adro da Igreja Matriz até à Rua Direita, bem como o terreno em que se acha colocada a cadeia nova e o terreno que compreende a praça Municipal; b) um terreno sito no fim da Rua Direita em frente ao Curral do Conselho e fundos para o Rio Pirai, contendo dezenove braças de testada, medidas em esquadro e onde se acha estabelecido o Matadouro Público; c) um alqueire desmembrado da Fazenda Palmeiras, no lugar denominado Antiga Caixa d'Água e bem assim uma braça em cada lado da banqueta de encanamento em todo o correr dele; d) um correr de cinco lances de casas, sitas na Rua Barão de Pirai, na freguesia de Santana, 1.º Distrito do Município de Pirai, sob números 55, 57, 61 e 63, divisando com Serafim Alexandre de Lima, por um lado, herdeiros de José Silveira Machado, por outro, e fazendo fundos com a Rua do Castelo; e) o imóvel denominado "Caixa d'Água", sito na dita freguesia com a área de quatro alqueires, mais ou menos, e confrontando com a própria Prefeitura Municipal, com a Rêde Mineira de Viação, Antônio da Silva e Sousa, Stélio Galvão Bueno, João Machado de Gouveia e com quem mais de direito; visto ficarem compreendidas na sesmaria das Palmeiras ou do pusso, estudada no PCERTT n.º 3.123, anexo ao de n.º 3.032; e julgou ter a mesma Prefeitura Municipal preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, sito à estrada de rodagem, entre o povoado de Pinheiro e a estação de Jorge Rodmaccker, na freguesia de São João Batista do Arrozal, 3.º Distrito do Município de Pirai, medindo treze metros de frente para a estrada de rodagem com os fundos até o rio Paraíba e do terreno sito à Rua Bulhões Carvalho, de forma retangular, com quarenta metros de largura, por cinquenta de comprimento, onde se acha edificado o reservatório para o abastecimento d'água, do povoado de Pinheiro, terrenos esses situados em zona foreira à Fazenda Nacional de Santa Cruz, dos quais a referida Prefeitura de Pirai é ocupante e onde possui benfeitorias, ou se não quiser gozar da preferência, direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, de acôrdo com o disposto no art. 8.º do mencionado Decreto-lei n.º 893, deixando a Comissão de pronunciar-se sobre o título descrito no item 7 do relatório aprovado em sessão de 27-7-40, por se referir o mesmo título a constituição de servidão para uso e gozo de uma queda d'água existente no imóvel denominado "Ressaca", sem transferência de propriedade. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 3.470 — Requerente — José Alves Ribeiro Carne: A Secretaria para informar.

PCERTT 3.344 — Requerente — Maria Rodrigues: A Comissão julgou caber à requerente, nos termos do relatório hoje aprovado, preferência à aquisição do domínio pleno da parte do lote de terreno n.º 29 da Rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, Distrito Federal, ou o direito à indenização do valor das benfeitorias que possui na dita parte do lote de terreno, caso não queira gozar daquela preferência, de conformidade com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.347 — Requerente — Eugênio Alves: A Comissão julgou, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, ter o requerente preferência para a aquisição do

domínio pleno do terreno situado dentro do lote n.º 2 da Rua Itá, em Santa Cruz, de que é ocupante e onde possui benfeitorias, conforme a informação prestada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ou, se não quiser gozar da preferência, direito a ser indenizado do valor daquelas benfeitorias, de acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.435 — Requerente — João Pedro Diniz Junqueira: Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias nas terras de que se diz ocupante e qual a situação das mesmas terras em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.410 — Requerente — Luis Eugênio Rodrigues Tôrres: Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo terreno em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.452 — Requerente — José Estêves dos Reis: Solicite-se a audiência do S.P.U. no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo terreno em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.932 — Requerente — Luis Xavier Botelho: Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação das mesmas terras em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 5.838 — Requerente — Manuel Fernandes Júnior: A vista da informação prestada pelo S.P.U. de que as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente continuam foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz por ficarem compreendidas na área afiorada a Manuel Joaquim da Cruz e só tendo os mesmos documentos da entrada no protocolo da PCERTT em 28-12-44, fora, portanto, do terceiro prazo concedido aos interessados pelo Governo para o cumprimento do disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, a Comissão deixou de tomar conhecimento dos ditos documentos.

A Comissão. — *Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos, Henrique Dietrich.*

de ensino, guardará o diretor geral do D.N.E., na distribuição dos pedidos, justa proporção entre os estabelecimentos.

Art. 2.º Os pedidos recebidos na forma do artigo anterior serão encaminhados à Comissão a que se refere o parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.637, de 12 de junho de 1945, com a nova redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 7.795, de 30 de julho de 1945, a qual resolverá, até o último dia útil de fevereiro sobre a pretensão de todos os candidatos.

Art. 3.º Poderá a Comissão exigir dos candidatos a apresentação dos documentos que julgar necessários para a comprovação dos motivos por eles alegados e, bem assim, proceder a diligências complementares ao seu perfeito juízo sobre as condições morais e econômicas de cada candidato, e de sua adaptação ao regulamento do estabelecimento em que deva ser matriculado.

Art. 4.º Em face dos recursos a distribuir, na forma da lei e do número de pretendentes inscritos, conduzir-se-á a Comissão de modo a oferecer oportunidades educacionais ao maior número possível de adolescentes favorecidos que necessitem de auxílio para os seus estudos.

§ 1.º A seleção dos pretendentes e a graduação dos favores, quando se tornarem necessárias, far-se-ão sob o duplo critério da situação econômica e do merecimento do pretendente.

§ 2.º Na apreciação da situação econômica se levará, também, na devida conta, a circunstância de ser ou não o candidato pertencente a família numerosa.

§ 3.º Para a avaliação do merecimento, tomar-se-á, como base, o resultado do exame de admissão, quando se tratar de matrícula na 1.ª série, ou a vida escolar anterior do candidato, nos demais casos.

Art. 5.º A Comissão, findos os trabalhos, em cada ano, remeterá ao D.N.E. sucinto relatório, acompanhado de quadro conforme o modelo anexo a esta portaria, com a indicação do montante dos recursos que havia a distribuir e, bem assim, da relação dos estudantes beneficiados e do favor concedido a cada um.

Art. 6.º Quando, por qualquer motivo, o montante de favores distribuídos for inferior a 5 % da arrecadação feita, pelo estabelecimento, a título de ensino no ano anterior, recolherá o estabelecimento em causa, até o dia 30 de abril, à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, importância correspondente aos favores não distribuídos.

Art. 7.º Os encargos de execução e fiscalização do disposto na presente portaria caberão, segundo o caso, à Divisão de Ensino Superior, à Divisão de Ensino Secundário, ou à Divisão de Ensino Comercial, do D.N.E.

Art. 8.º Ficam mantidas as matrículas gratuitas ou de contribuição reduzida já concedidas por intermédio do D.N.E.

Parágrafo único. Para esse fim, os estabelecimentos de ensino remeterão ao D.N.E., até 30 de dezembro próximo, uma relação nominal dos alunos em gozo daquelas regalias, com indicação precisa do ato da autoridade que determinou a respectiva matrícula.

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — *Raul Leitão da Cunha.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 559, DE 16 DE NO-
VEMBRO DE 1945

Expede instruções para execução do que dispõe o Decreto-lei número 7.637, de 12 de junho de 1945, com a nova redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 7.795, de 30 de julho de 1945.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º Os candidatos a lugares gratuitos ou de contribuição reduzida nos estabelecimentos particulares de en-

sino superior, secundário e comercial, deverão requerer o favor, anualmente, ao diretor geral do Departamento Nacional de Educação (D.N.E.) ou ao diretor do estabelecimento em que pretendam matrícula, apresentando os motivos que justifiquem a concessão.

§ 1.º Os pedidos feitos ao diretor geral do D.N.E., serão encaminhados ao estabelecimento de ensino da própria localidade ou da mais próxima daquela em que residirem os candidatos.

§ 2.º Em relação a localidade em que haja mais de um estabelecimento

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Relação dos alunos beneficiados neste exercício:

NOME	Curso	Série	Regime	Valor da anuidade regula- mentar	Valor da anuidade a ser paga	Valor do favor conce- dido

..... de de 19 ...

Director

Inspetor Federal

Membro do Corpo Docente

Art. 1.º Os arts. 5.º, 7.º e 9.º da Portaria n.º 332, de 30 de dezembro de

§ 3.º Serão eliminatórias as verificações de capacidade física e de nível mental para admissão em qualquer dos cursos".

a) a prova escrita terá dois grupos de questões: um, constituído de, pelo menos, cinco questões práticas sendo duas de aritmética, duas de geome-

A prova oral versará sobre ponto sorteado, no momento do exame.

dentre os seguintes: a) raiz quadrada de números inteiros e fracionários, com aproximação; b) razões e proporções. Média aritmética, simples e ponderada; média harmônica; média geométrica; c) progressões, logaritmos; aplicação ao cálculo numérico; d) uso da régua de cálculo; e) equações do 1.º e 2.º grau; f) noções elementares sobre funções. Noção de função exponencial; g) representação gráfica das funções; h) noções elementares de análise combinatória.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *Raul Leitão da Cunha.*

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em 16 de novembro de 1945

Processos:

N.º 59.597-45 — Sila de Ururá Macedo. — Autorizada a validação do curso secundário no Ginásio Dom Silveiro, em Sete Lagoas.
N.º 42.810-44 — Geraldo Paulino — Idem.
N.º 42.935-44 — Humberto Padua Bótelho — Idem.
N.º 59.822-43 — Alvaro Damiani — Idem.
N.º 59.745-43 — Luís Bazzoni — Idem.
N.º 59.614-43 — Itagiba Romeiro e Silva — Idem.
N.º 59.839-43 — José da Mata Pelxoto. — Idem.
N.º 59.661-43 — João Lopes Gonçalves. — Idem.
N.º 59.758-43 — Geraldo Félix Mansur. — Idem.
N.º 42.964-44 — Gabriel de Resende Filho. — Idem.
N.º 42.894-44 — Romeu Mesquita. — Idem.
N.º 59.817-43 — Benício Olegário de Almeida. — Idem.
N.º 59.774-43 — Valdemar de Castro e Sousa. — Idem.
N.º 59.841-43 — Artur Rodrigues Campos. — Idem.
N.º 42.864-44 — Célio Dinis Starling. — Idem.
N.º 59.738-43 — Gilberto Ribeiro da Silva. — Idem.
N.º 10.454-40 — Alcides Lino de Almeida. — Idem.
N.º 42.850-44 — João de Almeida. — Idem.
N.º 59.849-43 — Antônio Romanelli. — Idem.
N.º 59.675-43 — Francisco Calo de Araújo. — Idem.
N.º 59.599-43 — Geraldo Rochael Pereira. — Idem.
N.º 44.080-44 — José Cláudio dos Santos. — Valide o curso secundário.
N.º 42.873-44 — João Augusto Daldogan Filho. — Idem.
N.º 57.432-43 — Luís Asia Moreira. — Idem.
N.º 53.872-43 — João Carlos Soares de Oliveira. — Idem.
N.º 60.453-43 — João Costa Machado. — Idem.
N.º 42.391-44 — Rubens da Costa Machado. — Idem.
N.º 59.561-43 — Luís Lopes Ferrelra. — Idem.
N.º 58.896-43 — Antônio Videira. — Idem.
N.º 57.888-43 — Francisco Azevedo Ramos. — Idem.
N.º 56.758-43 — Egon Ferdinand Wehinger. — Autorizada a validação do curso superior de odont. conf. resol. n.º 3 na Fac. Nac. de Odont. e si

aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 40.769-44 — Hiram Salomão Gorga. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.812-43 — José Eugênio Dias. — Idem.

N.º 56.746-43 — José Carvalho Nogueira. — Idem.

N.º 55.798-43 — Antônio de Lisboa Correia. — Autorizada a validação do curso superior de odont. conf. resol. n.º 3 e, se aprovado, colar grau e expedir diploma.

N.º 36.869-44 — Abel Gonçalves de Oliveira. — Idem.

N.º 85.818-45 — José Pinto de Almeida. — Idem.

N.º 51.338-43 — Celson Medina. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Muniz Freire, em Cachoeira do Itapemirim.

N.º 44.390-43 — Alfredo Salim Mamerl. — Idem.

N.º 55.632-43 — Nelson Vieira Machado. — Idem.

N.º 33.871-37 — Manuel Augusto Martins de Almeida. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 55.170-43 — Moacir Soares. — Idem.

N.º 59.620-43 — Martinho Fidéls Campos. — Faça-se o registro do diploma.

N.º 44.723-43 — Luís Paulo Sarmiento. — Aguarde o resultado do inquérito da polícia de Manaus.

N.º 47.789-44 — Leonidas Pereira dos Santos. — Idem.

N.º 56.812-43 — Armando de Almeida. — Indeferido.

N.º 88.262-43 — Aci Carvalho. — Idem.

N.º 4.287-38 — João Batista dos Santos. — Autorizada a validação do curso superior de odont. conf. resol. n.º 3.

N.º 38.712-44 — Vicente Nucci. — Autorizada a validação do curso secundário no Gin. Municipal de Sertãozinho.

N.º 36.683-44 — Fernando Ribeiro. — Faça-se o registro do diploma.

N.º 58.415-43 — Urbano de Sousa Rocha. — Entregue-se o diploma.

N.º 19.384-40 — José Marques de Resende. — Indeferido.

N.º 63.448-44 — Joaquim Urias de Paula. — Idem.

N.º 80.954-45 — Zaé Mariano de Carvalho. — Indeferido. A Universidade Brasileira foi considerada indônea.

N.º 10.421-45 — Camilo de Oliveira Reis. — Telegrafe-se ao Ginásio São Lourenço (Minas Gerais) determinando que o requerente faça provas escrita e oral de matemática e oral de História do Brasil, conforme Resolução n.º 1.

N.º 57.387-43 — Antônio Mendes de Siqueira. — Indeferido. O arquivo da Faculdade não foi recolhido ao Ministério.

N.º 59.728-43 — Alcipe de Oliveira. — Apresente certidão de nascimento e diga os anos em que cursou a Faculdade.

N.º 88.702-43 — Lotário Ernesto Klaumann. — Preparatórios insuficientes e vestibulares inexistentes.

N.º 67.399-43 — Zoraida da Cunha Neves. — Indeferido por ter vindo fora do prazo.

N.º 73.003-44 — Perício da Silva Teixeira. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia, conforme Resolução n.º 5, isto é, faça os exames da primeira série do curso de odontologia na Faculdade Nacional de Odontologia.

N.º 52.623-43 — Joaquim Rasteiro. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Municipal de Bebedouro, em São Paulo.

N.º 50.777-43 — Noêmia de Araújo Leite. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 56.983-43 — Salvador Gregory Barbeiras. — Validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 14, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, como requer.

N.º 56.975-43 — Arlindo Pacheco Gregory Barbeiras. — Idem.

N.º 56.163-43 — Aquilino Cava. — Idem.

N.º 6.740-45 — Alvaro Reis. — Indeferido, por não ter sido recolhido ao Ministério o arquivo da Academia.

N.º 41.337-44 — Arl Marques Scotti. — Idem.

N.º 30.285-44 — Antônio Carneiro. — Idem.

N.º 41.281-44 — Homero Machado de Araújo. — Idem.

N.º 57.065-43 — Maria dos Santos Pinto Coelho. — Idem.

N.º 42.947-44 — João Alves de Macedo Couto. — Pode validar o curso secundário no Ginásio Dom Silvério de Sete Lagoas, como requer.

N.º 59.838-43 — Adolfo Balbino de Sousa. — Idem.

N.º 59.605-43 — Elias Neves de Sousa. — Idem.

N.º 59.676-43 — Adelino Capanema. — Idem.

N.º 59.656-43 — João Teotônio de Castro. — Idem.

N.º 59.904-43 — Cirilo Rosa de Resende. — Idem.

N.º 59.891-43 — Lady Antônio de Vasconcelos. — Idem.

N.º 42.974-44 — Manuel Pedro de Sousa. — Idem.

N.º 59.886-43 — Hugo Lopes Nale. — Idem.

N.º 59.876-43 — Cecília Ferreira do Amaral. — Idem.

N.º 59.630-43 — Filoteo de Godói. — Idem.

N.º 59.831-43 — Aristófanes da Silva Araújo. — Idem.

N.º 59.987-43 — José de Almeida Magalhães. — Idem.

N.º 51.525-43 — Célio Mendes Ribeiro. — Indeferido, por deficiência de curso secundário.

N.º 40.554-44 — Joaquim Batista do Nascimento. — Pode validar o curso secundário no Ginásio São José, em Teófilo Otonio, como requer.

N.º 44.949-44 — Olinto Soares. — Indeferido, por não constar o curso secundário do requerente.

N.º 39.285-44 — Ludovico de Oliveira Borges. — Valide, preliminarmente, o curso secundário.

N.º 59.825-43 — Irineu Moraes. — Pode validar o curso secundário no Colégio Pedro II, como requer.

N.º 35.124-44 — José Padilha Câmara Sete. — Idem.

N.º 59.677-43 — Paulino-Pereira Júnior. — Satisfaça, primeiro, a exigência de fls. 11.

N.º 59.534-43 — Afonso Costa Beviláqua. — Encaminhe-se à D. E. Su., para a fineza de informar o que de verdade existe no requerimento de fls. 10.

N.º 56.300-43 — Raul Tassini. — Validado o curso secundário, segundo certificado de fls. 19, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, como requer.

N.º 55.069-43 — Ernani Giannico. — Autorizada a validação do curso

farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, como requer.

N.º 52.698-43 — Delta Madureira. — Prove o que alega quanto à impossibilidade de ter feito, em época própria, a validação do curso superior.

N.º 52.360-43 — Manuel Francisco Ramalho Júnior. — Registre-se o diploma.

N.º 44.212-38 — Nilo Carvalho Vieira. — Idem.

N.º 56.908-43 — José Augusto dos Reis. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 81.219-45 — Nelson Camargo. — Faça-se a entrega do diploma mediante recibo selado.

N.º 81.220-45 — Renato Silveira da Mota Junior. — Idem.

N.º 81.221-45 — Paulo Afonso Oromzimbo de Azevedo. — Idem.

N.º 10.998-42 — Francisco Mota. — Idem.

N.º 56.272-43 — João de Sousa Flilho. — Idem.

N.º 40.768-44 — Anuar Sabino. — A J. E. resolveu manter a autorização de validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 36.675-44 — Orlando de Araújo Braga. — Faça-se a entrega do diploma mediante recibo selado.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede do Ministério da Educação e Saúde, presentes os Senhores Conselheiros Isaias Alves Josue d'Afonseca, Jurandir Lodi, Amoroso Lima e Oliveira Neto, assumiu a presidência, de acordo com o artigo 8.º do Regimento Interno, o Sr. Conselheiro Samuel Libânio e declarou aberta, independente de número por se tratar de 3.ª convocação, a

8.ª SESSÃO DA 3.ª REUNIAO EXTRAORDINARIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário, Francisco Luís Letão, a ata da sessão anterior. foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 252

COMISSÃO DO ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 16.121-45

Assunto — Relatório dos trabalhos escolares do Instituto Santa Marcelina, de São Paulo, no ano de 1944.

O inspetor federal, junto ao estabelecimento, salienta a boa ordem e regularidade dos trabalhos do ano letivo de 1944, juntando a documentação necessária. Na verdade, verifica-se que este Instituto tem procurado aperfeiçoar, cada ano, o seu material didático; ensalado processos modernos de ensino e pesquisas; promovido conferências e audições.

Funcionou em 1944 o curso de Composição e Regência que, até então, não lograra candidatos. Diplomaram-se 3 alunos no curso de piano.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1945. — *Lourenço Filho*, Relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Samuel Libânio*. — *Parreiras Horta*.

PARECER N.º 253

COMISSÃO DO ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 13.684-44

Assunto — Relatório das atividades do Instituto Musical Santa Mar-

celina, de São Paulo, referente ao ano de 1943.

A documentação constante deste relatório leva a concluir pela regularidade dos trabalhos escolares. Toda a matéria dos programas foi lecionada; a frequência de alunos e professores foi boa; houve aquisição de novo material didático e de 35 volumes para a biblioteca. Diplomaram-se oito alunos no curso de piano, e uma no curso de violino.

A Comissão opina pelo arquivamento do relatório.

Sala das sessões, 3 de novembro de 1945. — *Lourenço Filho*, Relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Lourival Libânio*. — *Paulo Parreiras Horta*.

PARECER N.º 257

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário, tendo em vista o ofício do Departamento do Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, é de

Parecer

que sejam indicados para fazer parte da comissão do concurso de Inglês nos Institutos de Educação do Estado do Rio os professores Dr. Paulo César Machado da Silva, professor da Faculdade Católica de Filosofia, Dr. Osvaldo Serpa, catedrático do Instituto de Educação do Distrito Federal, Dr. Otelo Reis, catedrático do Colégio Pedro II, Dr. Walter Baumann, do Instituto de Educação e Dr. Carlos Ramos do Instituto de Educação.

Sala das sessões, 9 de novembro de 1945. — *Isaias Alves*, Relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Luis Camilo de Oliveira Neto*.

Tiveram a discussão encerrada e a votação adiada, por falta de número os pareceres:

N.º 255, da Comissão de Ensino Superior, relator o Conselheiro Lourenço Filho, referente ao pedido de autorização para funcionamento do curso de didática da Faculdade de Filosofia da Bahia;

N.º 256, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Conselheiro Lourenço Filho, referente ao pedido de inspeção permanente para o Ginásio Estadual de Marília, em São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima segunda-feira, dia dezanove, às quatorze horas e trinta minutos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de novembro de 1945

Despachos:

Antônio Amâncio da Silva, Patrão 6, com exercício no Serviço de Transporte, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. — (Processo n.º 34.112-45).

Jaime Pinto dos Santos, Escriturário, classe G, com exercício no Serviço de Comunicações, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. — (Proc. n.º 72.032-45).

Dia 20

Hosmídia Teles dos Santos, solicitando pagamento do funeral de Elídio José dos Santos. — Autorizo o pagamento do funeral. — (Proc. n.º 74.146 de 1945).

Antenor Lopes, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. — (Proc. n.º 78.361-45).

Em 23-11-45.

Atos da Silveira Ramos, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado. — Prorrogo, por 30 dias. — (Proc. número 65.212-45).

Dia 26

Deoclécio Dias Machado Filho, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Prorrogo, por 30 dias. — (Proc. n.º 84.142-45).

Durval de Miranda Cardoso, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Prorrogo, por 30 dias. — (Proc. n.º 73.414-45).

Levindo Albano da Conceição, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Prorrogo, por 30 dias. — (Proc. n.º 74.597-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1945

S.C. n.º 14.493-44 — Ari Herdy;

S.C. n.º 55.956-45 — Orlindo dos Santos Saraíba;

S.C. n.º 72.797-45 — Geraldo Cardoso Guimarães;

S.C. n.º 76.499-45 — Edalmo Figueiredo Costa. — Deferidos.

Dia 22 de novembro de 1945

S.C. n.º 9.270-43 — Galliano Graziano;

S.C. n.º 13.298-44 — Alfredo Ranciaro;

S.C. n.º 24.149-44 — Cipriano de Oliveira Viana;

S.C. n.º 73.734-45 — Eugênio Rossi;

S.C. n.º 74.980-45 — Orlando de Lagottis.

— Deferidos, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S.C. n.º 2.218-43 — Válder Hoerner;

S.C. n.º 48.813-45 — Avelino de Oliveira Aranha;

S.C. n.º 54.009-45 — Guerino Bertolani;

S.C. n.º 57.959-45 — Aluisio Flaviano Caciquinho de Carvalho;

S.C. n.º 58.206-44 — Rosina Mario Megale;

S.C. n.º 58.207-44 — Alice Salim Mousallem;

S.C. n.º 58.208-44 — Gulomar Salim Moussallem;

S.C. n.º 58.209-44 — Arlete Branco Pamplona;

S.C. n.º 58.210-44 — Amélia Pinto dos Santos;

S.C. n.º 58.211-44 — Anita Cardoso da Silva;

S.C. n.º 68.481-44 — Maria de Lourdes Araújo;

S.C. n.º 88.914-43 — José Antônio Jehá. — Atenda à exigência.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S.C. n.º 24.531-45 — Vicente Guida;

S.C. n.º 44.783-45 — Valdemar de Barros Ferrer;

S.C. n.º 45.942-45 — Georg Meyer;

S.C. n.º 45.958-45 — Joaquim Pantoja;

S.C. n.º 47.387-45 — José Henrique de Araújo;

S.C. n.º 49.431-45 — José Martins Rodrigues da Silva;

S.C. n.º 49.520-45 — Miguel João Renzo;

S.C. n.º 49.861-45 — Mário Nicácio;

S.C. n.º 51.972-45 — Válder George Beny;

S.C. n.º 51.973-45 — Nadir Ciria;

S.C. n.º 51.975-45 — Paulo Witzig;

S.C. n.º 52.091-45 — José Roberto da Silva Lima;

S.C. n.º 52.848-45 — Sebastião Resende;

S.C. n.º 52.849-45 — Sebastião da Silva;

S.C. n.º 53.237-45 — Alberto Woolf Teixeira;

S.C. n.º 54.058-45 — Bolívar Crisóstomo de Castro;

S.C. n.º 54.636-45 — Antônio Joaquim Aires;

S.C. n.º 54.863-45 — Nestor Dechandt;

S.C. n.º 54.977-45 — Antônio Alfredo Primola;

S.C. n.º 55.286-45 — Luís Barbosa Júnior;

S.C. n.º 56.473-45 — Sebastião O. R. da Silveira;

S.C. n.º 57.946-45 — João Augusto Hoefling;

S.C. n.º 58.144-45 — Thomas William Stuart Inight;

S.C. n.º 58.477-45 — João Krempel;

S.C. n.º 60.102-45 — Lourival Almeida Costa;

S.C. n.º 60.173-45 — Eduardo Pereira Maia;

S.C. n.º 60.853-45 — Pedro Moacyr Cordelero;

S.C. n.º 61.061-45 — Cléo Lacoste;

S.C. n.º 62.100-45 — Possidônio José de Freitas;

S.C. n.º 62.371-45 — Manuel Aguiar Nogueira;

S.C. n.º 62.849-43 — Esmerino Aguiar de Moraes;

S.C. n.º 67.167-45 — Manuel Faria Correia;

S.C. n.º 69.687-45 — José de Moura;

S.C. n.º 71.020-45 — Maria da Conceição Muniz de Barreto;

S.C. n.º 82.574-45 — Joaquim Moreira da Silva Neto;

S.C. n.º 83.914-45 — Sílvio de Chermont;

S.C. n.º 84.736-45 — Hamilton Beltrão Pontes. — Apostile-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Peritos-Contadores:

S.C. n.º 9.067-43 — Ari Linhares de Campos;

S.C. n.º 30.336-45 — Aristides Miranda de Albuquerque;

S.C. n.º 36.245-43 — Enio Gonçalves da Silva;

S.C. n.º 46.325-43 — Miguel de Sousa Santos;

S.C. n.º 70.531-45 — Caetano Miratello. — Deferidos.

Contadores:

S.C. n.º 5.278-45 — Vera Roque da Silva;

S.C. n.º 6.241-45 — Ercules Prando;

S.C. n.º 7.829-45 — Almerinda Martins Alvarez;

S.C. n.º 7.830-45 — Elizabete Couto;

S.C. n.º 7.832-45 — Inês Barletta;

S.C. n.º 7.833-45 — Iraci Faria de Almeida;

S.C. n.º 7.834-45 — Janete Chueke;

S.C. n.º 7.835-45 — Jeanette Chueke Djmal;

S.C. n.º 7.837-45 — Virgínia Costa Lima;

S.C. n.º 7.991-45 — Alvaro da Silva Santana;

S.C. n.º 8.936-44 — Everaldo Stélio de Oliveira e Silva;

S.C. n.º 10.244-45 — Evaldo Miranda Rocha;

S.C. n.º 10.526-45 — Atila Marra;

S.C. n.º 10.545-45 — Pedro Infante;

S.C. n.º 14.591-45 — Hugo Frank Nietzsche;

S.C. n.º 14.655-45 — José da Silva Duarte Filho;

S.C. n.º 17.023-45 — Aldo Pattoli;

S.C. n.º 17.025-45 — Casanati Luciano Rodolfo Angelo;

S.C. n.º 17.030-45 — Paulo Strumello.

S.C. n.º 19.799-45 — Fernando Vilela de Andrade.

S.C. n.º 19.994-45 — Francisco Perez Mayo Filho.

S.C. n.º 20.611-44 — Sérgio Augusto Ramella.

S.C. n.º 23.325-45 — Darcí Alberto Seger.

S.C. n.º 23.850-45 — José Evangelista.

S.C. n.º 24.056-45 — João da Costa Pereira.

S.C. n.º 25.291-45 — Enid Moura.

S.C. n.º 25.293-45 — Cromacio Dias Soares.

S.C. n.º 27.763-44 — Joaquim Queiroz Magalhães.

S.C. n.º 28.190-44 — Luiz de Aguiar Barreiros.

S.C. n.º 28.746-44 — Agenor Delacio.

S.C. n.º 29.984-45 — Edildecio Andrade Viciara.

S.C. n.º 30.405-44 — Francisco Hernandes.

S.C. n.º 32.109-45 — Fani Bergman.

S.C. n.º 32.665-45 — Albino Gonçalves Ramos.

D.V. n.º 34.999-43 — Aurival Teixeira.

S.C. n.º 35.461-45 — Reginaldo Rodrigues da Paixão.

S.C. n.º 36.455-45 — Leon Passi.

S.C. n.º 36.738-44 — Maria de Lourdes Penha.

S.C. n.º 40.206-45 — Djalma Ferreira de Oliveira.

S.C. n.º 41.176-45 — Artur Rodrigues.

S.C. n.º 41.657-45 — Diva Caracciolo.

S.C. n.º 44.400-43 — Ernesto Lourenço Telhada.

S.C. n.º 44.755-43 — Glicério Cardoso de Faria.

S.C. n.º 45.737-45 — Argemiro Pedro Formolo.

S.C. n.º 45.738-45 — Norberto Francisco Moretto.

S.C. n.º 45.769-45 — Tací Sampaio de Brito.

S.C. n.º 46.330-43 — Romeu José Fiori.

S.C. n.º 50.162-45 — José Palato.

S.C. n.º 51.439-45 — Durval de Oliveira Magalhães.

S.C. n.º 57.613-44 — Nelson Moreirão.

S.C. n.º 58.311-44 — Celso de Oliveira Garcia.

S.C. n.º 58.312-44 — João de Oliveira Garcia.

S.C. n.º 58.965-45 — Armando Augusto Melleiro.

S.C. n.º 58.966-45 — Giacomo Garbelotto Neto.

S.C. n.º 59.745-44 — Zell Carvalho.

S.C. n.º 62.289-44 — Rute Teles.

S.C. n.º 62.458-45 — Arsênio Pereira da Fonseca.

S.C. n.º 63.033-45 — Terezina Ramos Reis.

S.C. n.º 63.817-44 — Isaltina Ferreira de Matos.

S.C. n.º 64.233-44 — Adelino Araújo Mendonça.

S.C. n.º 64.587-45 — Zilda Garcia Ferreira.

S.C. n.º 65.186-44 — Moacir Gonçalves.

S.C. n.º 65.505-44 — Carlos Alberto da Luz e Silva.

S.C. 66.371-44 — Jaci Gomes Vieira.
 S.C. 66.593-45 — Sebastião Franco Teixeira.
 S.C. 66.999-44 — José Augusto de Barros Filho.
 S.C. 69.505-44 — Ari Puente Santos.
 S.C. 69.779-44 — Carlos Alberto Piernat.
 S.C. 72.738-44 — José Benedito de Carvalho.
 S.C. 73.396-44 — Vitor Pedro Seffair.
 S.C. 79.673-44 — Araci Pereira de Castro.
 S.C. 84.297-43 — Paulo Blanchini.
 S.C. 88.285-44 — Alisson da Conceição Costa.
 S.C. 93.300-44 — Zulmiro Cândido de Oliveira.
 S.C. 97.549-44 — Venícius Silveira. — Deferidos.
 Guarda-Livros:
 S.C. 27.091-44 — Alibrino Graziotin.
 S.C. 35.810-45 — Bruna Faciotti.
 S.C. 35.816-45 — Rcsa Lazzaro.
 S.C. 44.158-45 — Maria Feres.
 S.C. 45.197-43 — Benedito Varías de Rezende.
 S.C. 46.270-43 — Arno Finger.
 S.C. 65.521-44 — Nivaldo Neves.
 S.C. 67.058-45 — Haydée Silveira Barros. — Deferidos.

Ciências Comerciais:

S.C. 60.524-44 — Francisco de Assis da Silva Perdigão. — Deferido.

S.C. 7.836-45 — Maria Rosina Savastano. — Apresente prova de sua naturalização.

S.C. 20.220-45 — José Antônio Ramos. — Apresente certidão de nascimento.

S.C. 20.494-43 — Alfredo Hofke. — Atenda à exigência, quanto ao "visto" de que trata o art. 5.º, § 1.º, do Decreto n.º 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

S.C. 22.531-42 — Antônio Madu-deira Murta. — Apresente o original do certificado de reservista.

S.C. 28.355-42 — Mário de Matos Pimenta. — Não há o que deferir, visto que não consta do processo, documento algum relativo à matrícula do requerente.

S.C. 37.551-43 — Mozart Gonçalves dos Santos. — Apresente o diploma de guarda-livros e uma certidão da vida escolar relativa ao respectivo curso.

S.C. 39.859-43 — Osório de Melo Castanho. — Apresente prova de conclusão do curso secundário, a fim de regularizar sua matrícula no primeiro ano do curso de contador, efetuada em 1940 mediante apresentação de diploma de professor primário.

S.C. 44.050-43 — Geraldo Pertu-liano. — Requeira na época própria e junte o certificado de reservista e duas fotografias do tamanho de 3x4 (Portaria DNE-82, de 9-2-45).

S.C. 49.903-44 — Benedita de Mesquita Barros. — Devolvam-se os documentos de fls. 7, 8 e 13.

S.C. 50.640-45 — Francisco Odail Jardim. — Apresente o diploma acompanhado da justificação judicial, prova indispensável para a retificação solicitada.

S.C. 74.743-45 — Michel Chucre Abuchahla. — Apresente prova de naturalização e de prestação de serviço militar no Brasil.

S.C. 78.323-45 — Escola Técnica de Comércio Santa Terezinha — Caicó — Rio G. do Norte. — Arquive-se, à

vista do que estabelece a portaria ministerial n.º 459 — de 8-10-1945.

S.C. 44.043-44 — Umberto Ferrúcio Campeti;

S.C. 53.595-45 — Almir Pereira de Melo;

S.C. 62.875-45 — Iolanda Tôrres;

S.C. 84.729-45 — Evaristo Ferreira da Veiga Kerchelin.

— Sim, nos termos do parecer.

S.C. 11.653-44 — Jorge Gebran;

S.C. 29.272-45 — Zeneide Simões;

S.C. 36.135-42 — João Martins Ve-

ras;

S.C. 40.393-45 — Raimundo de Mo-

rais Bittencourt;

S.C. 45.907-44 — Angelina Ida

Zona;

S.C. 46.442-38 — Agostinho San-

tiago Júnior.

— Devolva-se.

S.C. 34.194-43 — Antônio Canta-

relli;

S.C. 44.477-43 — Antônio Rodri-

gues de Oliveira;

S.C. 70.231-45 — Escola Técnica

de Comércio de Minas Gerais — Belo

Horizonte;

S.C. 79.446-45 — José Felix Filho;

S.C. 85.299-45 — Marche Barcha.

— Indeferidos, por falta de amparo

em lei.

S.C. 56.960-45 — Alípio Seno Fried-

rich;

S.C. 69.047-45 — Antônio Murad.

— Apresente prova de justificação

judicial.

S.C. 15.415-44 — Emílio Godoy Pe-

laes;

S.C. 25.549-43 — Válder George

Murray;

S.C. 46.995-45 — Augusto Dalla

Pria;

S.C. 54.595-43 — Alda França.

— Indeferido, podendo o interessado,

caso queira, requerer a validação de

que trata a portaria DNE-82, de 9-2

de 1944.

S.C. 92.224-44 — Angelina Accardo

— Indeferido, podendo a interessada,

caso queira, requerer uma certidão do

registro do diploma, de acordo com o

Decreto-lei n.º 6.890, de 21-8-44.

S.C. 58.804-44 — Pedro Afonso de

S.C. 6.246-45 — João Hernandez;

S.C. 9.238-43 — Generoso de Aris-

tides Palo;

S.C. 10.527-45 — Avelino Caldo;

S.C. 17.029-45 — Hermenegildo

Meneses de Alcântara;

S.C. 26.074-45 — Renato Monteiro

de Resende;

S.C. 30.727-44 — Diva Rocha;

S.C. 36.628-45 — Raul Marinán

gelo;

S.C. 48.120-44 — Mateus Lannone

Júnior;

S.C. 56.396-43 — Henry Joseph,

S.C. 64.267-44 — Odete Petinatti

Machado;

S.C. 64.775-45 — Pedro Bigatto;

S.C. 64.814-43 — Paulo Surian;

S.C. 65.512-44 — Hélio de Sousa

Marques;

S.C. 65.526-44 — Ulisses Soares da

Fonseca;

S.C. 66.982-44 — Umberto Adolfo

Bucher;

S.C. 68.446-44 — Arlindo Pontes

Ruiz;

S.C. 68.448-44 — José Roberto Ra-

mos Pinto;

S.C. 68.937-44 — José de Lima

Júnior;

S.C. 72.396-43 — Newton Pinto da

Silva Moreira;

S.C. 78.343-45 — Renato Pascoal

Prevellin;

S.C. 88.364-44 — Edgar da Silva

Carvalho.

— Deferidos.

Guarda-Livros:

S.C. 78.722-45 — Nelson dos San-

tos. — Deferido.

Auxiliar de comércio:

S.C. 63.821-43 — Haroldo Barreto.

— Deferido.

CIRCULAR DEC. N.º 2, DE 25 DE

OUTUBRO DE 1945

Senhor inspetor:

Solicito vossa atenção para as nor-
 mas constantes da presente circular,
 e muito especialmente para o que de-
 terminam os decretos-leis ns. 7.938 e
 8.019, respectivamente de 6 e 29 de
 setembro último, dos quais vos re-
 meto cópia em anexo.

I — ADAPTAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE

CONTABILIDADE AO DE CONTADOR

1 — De acordo com o decreto-lei

n.º 7.938, de 6 de setembro de 1945,

e com a portaria n.º 377, de 1 de ou-

tubro de 1945, do Sr. Diretor Geral

do Departamento Nacional de Edu-

cação, os alunos regularmente matri-

culados, no corrente ano escolar, em

qualquer das séries do curso de con-

tabilidade definido pelo decreto-lei nú-

mero 6.141, de 28 de dezembro de 1943,

e pelo decreto n.º 14.373, da mesma

data, poderão requerer adaptação à

série correspondente do curso técnico

de contador, de que trata o decreto

n.º 20.158, de 30 de junho de 1931,

retificado pelo decreto-lei n.º 1.535,

de 23 de agosto de 1939.

2 — Não sendo obrigatória a adap-

tação, somente os alunos que a soli-

citarem, em requerimento ao diretor

da escola, protocolado até 31 de de-

zembro deste ano, terão assegurado

esse direito.

3 — A escola técnica de comércio

em que funcionar curso do contabi-

lidade reconhecido podera manter

também o curso de contador, para os

alunos a adaptar na forma desta por-

taria. Os estabelecimentos que não pu-

derem atender às petições de seus

alunos ficam obrigados a expedir-lhes,

no mês de janeiro de 1946, guia de

transferência para outra escola reco-

nhecida pelo Governo Federal.

4 — Os alunos ora matriculados na

1.ª série do curso de contabilidade só

poderão ser adaptados depois de pro-

movidos à série imediata (2.ª), e fica-

rão sujeitos ao prosseguimento dos es-

tudos na série correspondente do curso

de contador, com as seguintes altera-

ções: — a) acréscimo, no programa

da 3.ª cadeira, do estudo de no-

ções de direitos constitucional e civil;

b) substituição, no programa da 6.ª

cadeira, da parte relativa ao estudo

de economia política pelo de legisla-

ção fiscal; c) acréscimo de uma ca-

deira: 7.ª — Estenografia.

5 — Os alunos que obtiverem apro-

vação final na 2.ª série do curso de

contabilidade serão matriculados na

última série do curso de contador, que

será adaptada com o acréscimo de duas

cadeiras: 7.ª — Legislação fiscal —

e 8.ª — estenografia, e terá o progra-

ma da 4.ª cadeira aumentado do es-

tudo indispensável dos complementos

de direito civil e comercial.

6 — No curso ora adaptado, obser-

var-se-á o regime escolar estabelecido

pela vigente lei orgânica do ensino co-

mercial.

II — SERVIÇO MILITAR

Ao aluno de mais de 19 anos não
 será permitida matrícula, nem pres-
 tação da prova final de exame, sem
 a prévia comprovação de que está em
 dia com suas obrigações concernentes
 ao serviço militar (Decreto-lei núme-
 ro 7.343 — de 26 de fevereiro de 1945,
 e Aviso do Sr. Ministro da Educação,
 n.º 212, de 11 de junho de 1945, ao
 Sr. Diretor do D. N. E.).

III — INSTRUÇÃO PRÉ-MILITAR

1 — A escola que possua no mínimo
 50 alunos de nacionalidade brasileira,
 de 12 a 16 anos de idade, é obrigada
 a manter um Centro de Instrução Pré-
 Militar (C. I. P.) e deverá reservar,
 nos horários escolares, uma hora por
 semana para as aulas de instrução
 pré-militar, até o máximo de trinta
 (30) por ano letivo.

2 — Encerradas as matrículas, a Ins-
 petoria de Tiro deverá ser científica-
 da, pelo diretor do estabelecimento, sobre
 o número de alunos nas condições ex-
 postas.

3 — Ao alunos reprovado nos exa-
 mes de instrução pré-militar não será
 expedido certificado de conclusão do
 1.º ciclo do curso comercial até que
 seja considerado habilitado naqueles
 exames.

4 — Não poderá prestar exame, em
 primeira época, o aluno que não com-
 parecer a 75%, pelo menos, e em se-
 gunda a 50%, pelo menos, das aulas
 dadas, e perderá o ano o que exceder
 a este limite.

IV — FÉRIAS DE JUNHO

O Sr. Ministro da Educação e a Sd-
 de, em Portaria n.º 320-A, de 21 de
 junho próximo passado, resolveu es-
 tender aos estabelecimentos de ensino
 comercial o disposto no art. 28 da lei
 orgânica do ensino secundário, que
 considera a última semana de junho
 destinada a descanso.

V — ISENÇÃO DO IMPOSTO DO SÊLO

Por decreto-lei de 2 de outubro cor-
 rente, publicado no *Diário Oficial* de
 4 do mesmo mês e que tomou o nú-
 mero 8.029, ficaram isentos do impô-
 sto do sêlo, em todos os documentos
 que expedir (recibos, certificados, guias,

DIPLOMAS APOSTILADOS

S.C. 65.414-44 — Eduardo Mala

Franco;

S.C. 72.655-43 — Carlos Moreira

dos Santos.

— Apostile-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. 4.400-45 — Almiro Afonso

Frantz;

S.C. 5.756-45 — Sílvia Pellico Pel-

xoto;

(etc.), os estabelecimentos de ensino, e qualquer ramo ou grau, quando sob inspeção oficial.

Atenciosas saudações. — *Lafayette Belfort Garcia*, Diretor.

Nota: Os decretos-leis ns. 7.938 e 9.019 de 6 e 29 de setembro último já foram anteriormente publicados. *Diário Oficial* de 10 de setembro e 2 de outubro de 1945).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento s/n.º — 19-10-45.: Dirce Lasanc Palma, cirurgiã-dentista diplomada pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, pede licenciamento a título precário para exercer profissão.

Informação do Diretor do S. N. P. M.:

"Sr. Diretor Geral.:

O pedido não tem amparo na legislação vigente.

Em 16-11-45. — *Salgado Lima* (pelo Diretor).

Despacho do Diretor Geral do D. N. S.:

"Indeferido, de acordo com a informação.

Em 22-11-45. — *Mario Pinotti*.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 12 de novembro de 1945

N.º 11.924-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Deferido.

N.º 12.092-45 — Aurélio da Silva Rosado. — Deferido.

N.º 11.925-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Deferido.

N.º 10.882-45 — Cecília Rios de Castro. — Deferido.

N.º 10.560-45 — Synthete Drug Company Limited. — Indeferido.

N.º 10.559-45 — Synthetic Drug Company Limited. — Indeferido.

N.º 11.459-45 — L. Ricca. — Compareça.

N.º 10.558-45 — Synthetic Drug Company Limited. — Indeferido.

N.º 11.923-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Deferido.

N.º 11.926-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Deferido.

N.º 8.635-45 — Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 13.392-45 — Dário Carlos da Cunha. — Deferido.

N.º 13.409-45 — Maria de Barros César. — Deferido.

N.º 11.930-45 — Albertino Marcelos Ribeiro. — Deferido.

N.º 11.921-45 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.

N.º 11.937-45 — Angelina Bruno. — Compareça.

N.º 7.744-45 — Benedita Nogueira Duarte. — Indeferido.

N.º 3.467-45 — Cezarino Tagliavini. — Indeferido.

N.º 13.259-45 — H. Wallis Maine. — Deferido.

N.º 10.093-45 — Dr. Euclides de Carvalho. — Deferido.

N.º 10.730-45 — Raul Libânio Vilela. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 10.557-45 — Synthetic Drug Company Limited. — Indeferido.

N.º 11.922-45 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.

N.º 11.029-45 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.

N.º 11.919-45 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.

N.º 11.927-45 — Dr. Eduardo Lins Ferreira de Araújo. — Deferido.

Dia 13

N.º 11.412-45 — Sebastião Gomes Leal. — Deferido.

N.º 11.463-45 — Raul Leite de Sousa. — Indeferido.

N.º 11.462-45 — Raul Leite de Sousa. — Compareça.

N.º 11.483-45 — Poloris Company, Inc. — Compareça.

N.º 12.339-45 — Paul J. Cristoph Company. — Indeferido.

N.º 11.926-45 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N.º 10.374-45 — Cornelio Taddel. — Deferido.

N.º 3.465-45 — Cezarino Tagliavini. — Indeferido.

N.º 4.076-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 6.497-45 — Humberto Mafra. — Compareça.

N.º 6.538-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

Dia 14

N.º 8.800-45 — João Toscano. — Deferido.

N.º 12.872-45 — Maria Ernestina Furtado Leão. — Deferido.

N.º 6.799-45 — Sílvia Romero Duarte dos Santos. — Deferido.

N.º 7.634-45 — João de Melo Paiva. — Indeferido.

N.º 2.211-45 — C. O. Kastrup. — Deferido.

N.º 10.804-45 — Maria Heloísa Ibarra. — Deferido.

N.º 631-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.

N.º 2.218-45 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.

N.º 7.684-45 — Oscar Lourenço. — Deferido.

N.º 6.323-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 2.224-45 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.

N.º 4.240-45 — Instituto Científico Medicatod Ltda. — Deferido.

N.º 7.916-45 — Júlia Vidigal de Vasconcelos. — Deferido.

N.º 7.914-45 — Júlia Vidigal de Vasconcelos. — Client. Arquite-se.

N.º 7.862-45 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N.º 4.633-45 — J. Aubry & Cia. Ltda. — Compareça.

N.º 8.786-45 — Paula Bernardes & Cia. Ltda. — Compareça.

Dia 16

N.º 9.280-45 — Carlos Barbosa Leite Júnior. — Compareça.

N.º 8.886-45 — Cícero Duarte Dinis. — Deferido.

N.º 4.866-45 — Luiz Aurino Beltrão. — Compareça.

N.º 10.942-45 — José Gollito Sobrinho. — Deferido.

N.º 3.998-45 — Virgílio Lucas. — Compareça.

N.º 3.654-45 — Antonieta da Silva Cunha. — Deferido.

N.º 3.653-45 — Laboratório Viana Wishart Ltda. — Arquite-se.

N.º 8.383-45 — Oscar Bueno. — Compareça.

N.º 11.834-45 — José Bomeisel Júnior. — Compareça.

N.º 13.648-45 — Oscar Lourenço. — Deferido.

N.º 11.368-45 — Dr. Euclides de Carvalho. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 10.465-45 — José Manuel Ruiz. — Compareça.

N.º 7.097-45 — Elina Nacife. — Deferido.

N.º 6.388-45 — Elias Nacife. — Deferido.

N.º 9.657-45 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.

N.º 8.578-45 — E. R. Squibb & Sons do Brasil Inc. — Deferido.

N.º 8.015-45 — Carlos Andrade Gama. — Deferido.

N.º 10.216-45 — Mário do Amor Divino. — Compareça.

N.º 10.217-45 — Mário do Amor Divino. — Compareça.

Dia 19

N.º 12.257-45 — Ademar Ferreira Alexandre. — Deferido.

N.ºs 11.704-45 a 11.722-45 — Dalare Associates. — Deferido.

N.º 7.898-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.

N.º 11.928-45 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.

N.º 7.630-45 — Instituto Científico Medicatod Ltda. — Deferido.

N.º 7.976-45 — Instituto Medicamenta Fontoura S. A. — Deferido.

N.º 7.391-45 — Francisca Rosa Boncristiano. — Deferido.

N.º 11.703-45 — Dalare Associates. — Deferido.

N.º 8.497-45 — Eliezer Santos. — Deferido.

N.º 7.977-45 — Instituto Medicamenta Fontoura S. A. — Deferido.

N.º 10.654-45 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.

N.º 12.432-45 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.

N.º 10.566-45 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.

N.º 12.787-45 — D. A. Quadrado. — Indeferido.

N.º 13.473-45 — Marçal Carlos da Silva. — Deferido.

N.º 7.904-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.

Dia 20

N.º 10.792-45 — Joana Elvira Tabianetti. — Compareça.

N.º 9.930-45 — Plínio Carlberg. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 9.328-45 — João Augusto Cândido Waack. — Deferido.

N.º 8.193-45 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.

N.º 8.263-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.

N.º 11.089-45 — Miguel Ribeiro da Cruz. — Indeferido.

N.º 8.346-45 — Margarida Leite de Camargos. — Compareça.

N.º 8.255-45 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.

N.º 8.258-45 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.

N.º 10.158-45 — A. S. Correia & Co. Ltda. — Compareça.

N.º 10.159-45 — A. S. Correia & Co. Ltda. — Compareça.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1945

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. 161.300-45 — Mário Rômulo, solicita reconsideração do despacho ministerial — Despacho: Defiro o pedido de fls. 861-867, à vista dos fundamentos apresentados. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins".

Dia 25 de novembro de 1945

SC. 232.508-45 — Alfândega de João Pessoa, relativo a indicação do substituto eventual do inspetor — Despacho: De acordo com a norma II da circular n.º 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designo o escrivão classe 9, do Quadro Suplementar, Antônio Gomes Fortes.

SC. 233.575-45 — Mesa de Rendas de Foz do Iguaçu, relativo a indicação do substituto eventual do administrador — Despacho: De acordo com a norma II da circular n.º 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designo o polícia fiscal classe 6, do Quadro Suplementar, Paulino Ferreira.

Contadoria Geral da República

CIRCULAR N.º 397, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1945

O Contador Geral da República, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do art. 14 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 5.226, de 31 de janeiro de 1940, e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Fazenda, junto por cópia, exarado no processo SC. 14.147-45,

Determina às Contadorias Seccionais observem os seguintes lançamentos na escrituração dos fatos concernentes à alienação administrativa de títulos caucionados para fiança da gestão dos exatores:

Na hipótese da incorporação das apólices alienadas ao Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos:

a) Na Repartição de Origem
I — Alienação administrativa, à vista da decisão do Tribunal de Contas:

Depósitos e Cauções
a Caixa de Depósitos e Cauções
Cr\$
Pela baixa da caução
prestada em/...../.....
para garantia da sua
gestão no cargo de

..., representada por
 apólices da Dívida Pública Federal, tipo....
 ... juros de
 a.a., de ns.
 emitidas pelo Decreto número de
 em virtude da decisão do Tribunal de Contas (Processo n.º Cr\$

II — Incorporação ao Patrimônio Nacional:
 Caixa de Diferentes Valores a Tesouro Nacional c/Patrimônio Cr\$
 Pela alienação e incorporação das apólices da Dívida Pública Federal, tipo juros de a.a., de ns. a emitidas pelo Decreto n.º de caucionadas por F. em para garantia de sua gestão no cargo de cuja alienação foi ordenada pelo Tribunal de Contas (Processo n.º Cr\$

III — Remessa dos títulos à Caixa de Amortização, em face do resolvido pela Autoridade Superior:
 Tesouro Nacional c/Patrimônio a Caixa de Diferentes Valores Cr\$
 Baixa das apólices da Dívida Pública Federal, tipo juros de a.a., de ns. a emitidas pelo Decreto n.º de em virtude da remessa das mesmas a Caixa de Amortização, em face do que consta do processo n.º Cr\$

IV — Remanescente da caução para crédito do beneficiário, mediante "aviso de lançamento" expedido pela Caixa de Amortização:
 Movimento de Fundos — Externo
 a Depósitos de Diversas Origens c/Mov. Cr\$
 Caixa de Amortização a 13 — Depósitos para quem de direito a F.
 Importância que se credita, proveniente da diferença verificada entre o valor das apólices de números de e sua responsabilidade apurada no processo n.º conforme Aviso de Lançamento Geral ... Especial ... de Cr\$

V — Entrega do remanescente ao beneficiário:
 Depósitos de Diversas Origens c/Mov.
 a Caixa Geral Cr\$
 13 — Depósitos para quem de direito F.
 Pela entrega do remanescente a seu favor, em virtude da alienação das apólices da Dívida Pública Federal ns. a emitidas pelo Decreto n.º ordenado pelo Tribunal de Contas (Processo n.º Cr\$

...../.....) Cr\$

b) Na Caixa de Amortização
I — Incorporação dos títulos ao Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos:
 Valores do Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos
 a Tesouro Nacional c/Patrimônio Cr\$
 Valor das apólices da Dívida Pública Federal, tipo juros de a.a., de ns. a emitidas pelo Decreto n.º de que se incorpora em virtude do que consta do processo número Cr\$

II — Transferência do remanescente para crédito do beneficiário na repartição de origem:
 Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos
 a Movimento de Fundos — Externo Cr\$
 a (Repartição de origem)
 Transferência do crédito a favor de F., remanescente apurado entre o valor das apólices da Dívida Pública Federal, de números a emitidas pelo Decreto n.º de e sua responsabilidade. Cr\$

Na hipótese da incorporação das apólices ao Patrimônio Nacional, sem reverter ao Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos:
NA REPARTIÇÃO DE ORIGEM
I — Alienação administrativa, à vista da decisão do Tribunal de Contas:
 Depósitos e Cauções
 a Caixa de Depósitos e Cauções Cr\$
 Pela baixa da caução prestada em para garantia da sua gestão no cargo de representada por ... apólices da Dívida Pública Federal, tipo juros de a.a., de ns. a emitidas pelo Decreto n.º de em virtude da decisão do Tribunal de Contas (Processo número Cr\$

II — Incorporação ao Patrimônio Nacional:
 Caixa de Diferentes Valores a Tesouro Nacional c/Patrimônio Cr\$
 (Lançamento idêntico ao do item II, da letra a) .. Cr\$

III — Registro do remanescente a favor do beneficiário, pelo sistema patrimonial:
 Tesouro Nacional c/Patrimônio
 a Depósitos de Diversas Origens C/Saldos Cr\$
 a 13 — Depósitos para quem de direito a F.
 Importância que se credita proveniente da diferença verificada entre o valor das apólices de números emitidas pelo

Decreto n.º de e sua responsabilidade apurada no processo n.º Cr\$

IV — Entrega do remanescente ao beneficiário:
 Depósito de Diversas Origens c/Mov.
 a Caixa Geral Cr\$
 (Lançamento idêntico ao do n.º V, da letra a) Cr\$
 Claudionor de Sousa Lemos, Contador Geral.

CÓPIA
 1 — O modo como devem proceder as repartições, para cumprimento das ordens do Tribunal de Contas determinando a alienação administrativa de fianças prestadas em apólices ou outros títulos da dívida pública, ficou suficientemente indicado na Circular n.º 3, de 1941, da Caixa de Amortização, e na recomendação de 22 de junho de 1942, da Diretoria da Despesa Pública, transcritas nos itens 7 (alínea II) e 8 da informação de fls. 2 a 5.
 2 — Assim, verificada a hipótese a que aludem as informações e pareceres, de saldo ou remanescentes a ser conservado em depósito na forma da lei, a repartição executora da alienação, ultimada esta, solicitará a necessária autorização superior para adotar uma das medidas indicadas nas alíneas b e c do parecer de fls. 11-11-v. da Contadoria Geral da República, condicionando-se, porém, a incorporação a que se refere a alínea b à prévia aquiescência da Caixa de Amortização.
 3 — Restitua-se o processo à Contadoria Geral da República, por intermédio da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.
 Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — A. de Sousa Costa.
 O Parecer da Contadoria Geral a que se refere o despacho acima, é o seguinte:
 1 — Três são as soluções para o caso:
 a)
 b) determinar que as apólices alienadas sejam automaticamente revertidas ao Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos, hipótese em que poderá ser adotada a sugestão formulada pela Seção Jurídico Contábil;
 c) inscrever-se o crédito correspondente à diferença entre o valor nominal da caução e o da responsabilidade, pelo sistema patrimonial.
 2 —
 3 — Com esses esclarecimentos submeto o assunto à consideração do Senhor Ministro, que solucionando a matéria, quanto ao critério que melhor convier ao Tesouro, possibilitará a esta Contadoria baixar as necessárias instruções contábeis.
 C. G. R., 2 de julho de 1945. — Claudionor de S. Lemos, Contador Geral.
 Visto — C. G. R., 22 de novembro de 1945. — Ernani José dos Santos, Secretário.

CIRCULAR N.º 398 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945
 O Contador Geral da República, usando da faculdade que lhe confere a letra f, do art. 14 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 5.226, de 31-1-40, e no intuito de estabelecer normas para a contabilização das transferências, para a Caixa de Amor-

subscrição compulsória de "Obrigações de Guerra", quando os respectivos recolhimentos não tenham sido efetuados na repartição que entrega os títulos:
 Determina às Contadorias Seccionais sejam observados, rigorosamente, os seguintes lançamentos:
 a) Na repartição que fizer a entrega dos títulos (incluindo o movimento das repartições subordinadas):
 Movimento de Fundos Externo a Movimento de Fundos Externo Cr\$
 Delegacia Fiscal (Repartição onde o depósito estiver creditado)
 a Caixa de Amortização Importância correspondente às entregas de Obrigações de Guerra aos subscritores compulsórios, cujas contribuições estão creditadas na escrita daquela Delegacia Fiscal, que ora se transfere.
 b) Na repartição onde o depósito estiver creditado, à vista do respectivo aviso de lançamento:
 Depósitos de diversas Origens c/Mov.
 a Movimento de Fundos Externo Cr\$
 57 — Subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra a Delegacia Fiscal ...
 Baixa pela entrega de Obrigações de Guerra efetuada na Delegacia Fiscal conforme aviso de lançamento n.º de
 Recomenda, outrossim, observem, fielmente, o que dispõe a letra f, da Circular n.º 386, de 1-12-44, desta Contadoria Geral, verbis:
 "f) que promovam, junto à repartição, as necessárias providências no sentido de lhes serem fornecidos elementos completos e seguros ao exato cumprimento da presente circular".
 Claudionor de Sousa Lemos, Contador Geral.

Direção Geral da Fazenda Nacional
EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
 Dia 27 de novembro de 1945
 N.º 1.966-44 — Atlantic Refining Company of Brasil — Recurso sobre restituição de direito. — Indeferido o pedido de reconsideração à vista do disposto no art. 537, da N.C.L.A. M.R.
 2) A D.R.A.
 D.B.G. 27-11-45. — Paulo Lyra.
 N.º 24.086-44 — Dela Camera, Venturini & Cia. — Recurso sobre restituição de direitos. — Deferido o pedido de reconsideração, a vista do resolvido por esta D.G. no processo n.º 99. 481-43.
 (D.O. de 18-1-44).
 2) A D.R.A.
 D.G. 27-11-45. — Paulo Lyra.
 N.º 18.056-45 — Otávio Mangabeira — Revisão do provento de aposentadoria. — Decorrem os incidentes deste processo de recusa do T.C. de Registrar a concessão de aposentadoria do Professor catedrático da E.P. da Bahia, doutor Otávio Mangabeira, sob o fundamento de se lhe não haver computado o tempo e serviço de .. 25-11-30 a 22-8-34, período durante o qual esteve o professor ausente da cátedra, mas que, no entender daquele órgão, à vista dos documentos que lhe foram apresentados, estava abrangido

do pela anistia concedida pelo Decreto n.º 24.297, de 28-5-34.

2. Solicitado o Tesouro a revêr os cálculos do provento de acordo com a decisão (fls. 73), preferiu pedir ao T.C. reconsideração do ato, por lhe parecer inábil ou insuficiente a prova oferecida pelo interessado para demonstrar que sua ausência do cargo fora causada pelos acontecimentos políticos, colocados posteriormente, sob perpétuo silêncio, pela anistia ampla concedida pelo referido decreto.

3. O T.C. continuou irredutível, mantendo, por seus fundamentos, a decisão de 6 de agosto (fls. 77).

4. A anexação ao processo e a sua subsequente remessa ao T.C., do processo de aposentadoria do Dr. José Matoso Sampaio Correia, não trouxe o menor progresso à solução do caso.

5. O T.C. insistiu nos decisões anteriores (fls. 81), declarando o assunto definitivamente resolvido.

6. Não cabendo mais pedido de reconsideração, sugeriu a D.G. o registro da despesa sob reserva (art. 46, do D.L. 426, de 12-5-38, recebendo a sugestão o assentimento desta D.G., que recusava, igualmente, autenticidade legal, para os efeitos da contagem de tempo do professor Otávio Mangabeira, aos retalhos de jornais com que o T.C. dava como líquida e inconteste, para ser beneficiada pela anistia, a ausência do professor do efetivo exercício da cátedra.

7. O despacho ministerial (fls. 85) deu mais precisão e objetividade à questão, pondo termo à controvérsia.

8. O apelo ao M. J. N. I. para esclarecer a situação do aposentado no período de 25-11-30 a 22-6-34, teve a virtude de provocar uma declaração oficial sobre o fato em discussão, tirando-lhe, assim, o aspecto opinativo, que ameaçava conduzi-lo à solução extrema do registro sob reserva.

9. Em verdade, a informação do Departamento Federal de Segurança Pública (fls. 94), de que

"Otávio Mangabeira, Ministro das Relações Exteriores no Governo do Dr. Washington Luís foi expatriado para a Europa em 25 de novembro de 1930, em consequência da vitória da Revolução, tendo regressado ao Brasil a 23 de agosto de 1934",

não teve apenas o mérito de evitar o expediente projetado, mas também de conciliar os órgãos em choque, indicando a parcela de razão de cada um, pois se tudo fazia crer na ausência involuntária do país do Prof. Otávio Mangabeira, como entendia o T. C., que lhe reconhecia, dessa forma, pleno direito, em face do decreto de anistia, a contar como de efetivo serviço para a aposentação, o período do exílio, não era menos legítimo o escrúpulo do Tesouro em aceitar como prova legal e autêntica do fato a precária documentação existente no processo.

10. A palavra oficial liquidou a dúvida, com seu valor probante irrecusável. Faz prova plena.

11. O vocábulo "expatriado", oficialmente empregado, fixa, afinal, aquela relação necessária de causa e efeito, a ser exigida, para aplicação da lei da anistia, e portanto para a contagem de tempo para a aposentadoria do interessado, isto é, fixa a relação íntima entre a ausência do professor à cátedra e os acontecimentos políticos a cujo respeito dispôs a lei.

12. O exílio foi imperativo da Revolução, e, como tal, possuía caráter político, incapaz, pelos efeitos da referida lei, de restringir ou suspender

direitos que ela presume ininterruptamente exercidos pelo titular, pelo esquecimento a que vota os fatos que veio reger.

13. A D.G., nestas condições, considerando versar exclusivamente o debate sobre o referido período, hoje fora de qualquer dúvida, concorda com o parecer da P.G., determinando seja o processo restituído à D.G. para que proceda de acordo com a decisão do T.C."

D. G., 27 de novembro de 1945. — Paulo Lyra.

N.º 210.224-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 65.516.500,00 no Banco do Brasil, em favor do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 249.889-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 91.331.506,80 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Despesa Pública.

N.º 253.231-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 5.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 23 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 197.571-45 — Jandira de Sousa Mendes, requerendo pagamento de pensão, por exercícios findos, referente ao exercício de 1944. — Não constando, da folha indicada, o nome da requerente, devem ser prestadas melhores esclarecimentos.

N.º 198.746-45 — Araci Pires Galvão, requerendo certidão de título de pensão de montepio. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

N.º 228.296-45 — Aposentadoria de R.airo José da Fonseca, operário de Arsenal, classe "G", do Q. P. do Mi-interessado a requerer a esta Diretoria a expedição do seu título de inatenuidade da Marinha. — Convida-se o titular.

N.º 236.335-45 — Maria Antonieta Malicônico de Figueiredo, requerendo reversão da pensão de montepio que percebia sua filha Siomara Figueiredo de Melo e Silva. — Tendo a pensionista Siomara falecido no estado civil de viúva, e não havendo dispositivo de lei para mães viúvas, nada há que deferir.

N.º 239.479-45 — De interesse de Trajano de Carvalho Vale. — Uma vez liquidado o exercício de 1945, com o recebimento do mês de dezembro vindouro, autorizo a expedição da Guia de transferência, nos termos do requerimento.

N.º 244.480-45 — Marieta de Sousa Xavier, viúva do inativo Aníbal Xavier, requerendo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus. — Apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 248.525-45 — Edine de Moraes Martins Leite, requerendo pagamento de pensões. — Apresente seu título de pensionista e atestado de vida.

N.º 132.891-44 — Iracema do Livramento Amaro, requerendo reversão da pensão que percebia sua finada mãe. — Convida-se Dona Iracema do Livramento Amaro a apresentar certidão do seu casamento.

N.º 143.583-44 — Gabriela Ferreira Franco, requerendo pagamento das pensões deixadas de receber por suas irmãs Ernestina e Francisca Ferreira

Franco. — Apresente alvará de autorização, querendo.

2. Restituam-se os documento de fls. 49 a 51.

N.º 110.630-45 — De interesse de Julieta Teodora Mendes. — Mantenho o despacho de 6 de julho último, publicado no Diário Oficial de 16 do mesmo mês.

N.º 126.337-44 — Nair da Silva Coelho, viúva de Teófilo Dias Coelho, requerendo pagamento de funeral. — Indeferido, por falta de amparo legal.

2. Arquite-se este e, em separado, o de habilitação à aposentadoria. anexo.

3. Fica sem efeito a última parte do despacho de fls. 20.

N.º 136.589-45 — Virgínia dos Santos Martins, viúva do inativo Roberto dos Santos Martins, requerendo pagamento de funeral, bem como concessão de pensão de montepio. — Faça-se prova de ter vivido em família desde 17 de outubro de 1924, data em que, conforme afirma a declaração de família feita pelo contribuinte, abandonou o lar conjugal.

N.º 145.933-45 — Ana Maia, requerendo concessão de pensão de montepio deixado por seu irmão Manuel Teles Rabelo. — Apresente certidão de nascimento de seu irmão Manuel Teles Rabelo, da qual se poderá concluir o parentesco alegado e faça prova de não haver o de cujus, deixado outras irmãs.

N.º 162.329-45 — Maria da Glória de Oliveira Santos, requerendo pagamento de diferença de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N.º 164.923-45 — Ivone Eleonora da Silva, requerendo melhoria de pensão especial. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 167.076-45 — Berta Sampaio de Carvalho Neto, requerendo melhoria de pensão especial. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 181.132-44 — Godofredo Barbosa Laje Moretzsohn, requerendo aumento de contribuição para o montepio civil. — Deferido. A 2.ª Subdiretoria, para as devidas notas em folha e cobrança da dívida de diferença de jóia e contribuições.

N.º 238.575-45 — Etelvina Santos Faria, requerendo apostila de título de pensão de montepio. — Convida-se a requerente a providenciar o reconhecimento da firma do escrevente substituto, que passou a certidão de fls. 3.

N.º 242.439-45 — Osvaldina Correia da Silva, requerendo apostila de título de pensão de montepio. — Reconheça a firma do notário que subcreve a certidão de fls. 3.

N.º 189.875-45 — Nicolau Domingos Marzulo, aposentado por Decreto de 13 de agosto de 1940, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer nada há que providenciar, uma vez que ao ser aposentado, o interessado não estava no gozo da diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 223.497-45 — Manuel Pereira dos Santos, aposentado por Decreto de 15 de julho de 1942, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 232.658-45 — Florentino Jose dos Santos, aposentado por Decreto de 13 de junho de 1935, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, não cabe a revisão ora reclamada, uma vez que se trata de aposentadoria concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 209.530-45 — Flávio Antônio de Faria, aposentado por Decreto de 30 de junho de 1932, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, não cabe a revisão pleiteada, porquanto se trata de aposentadoria concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 212.872-45 — Meneses de Oliveira Pires, aposentado por Decreto de 23 de dezembro de 1944, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 228.020-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 243.917-45.

Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 243.918-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 243.919-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 247.038-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 247.059-45.

N.º 212.870-45 — Bernardino Ferreira de Mesquita, aposentado por Decreto de 23 de fevereiro de 1944, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convida-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 222.584-45 — Paulo Jover Goulart Fraga, aposentado por Decreto de 23 de dezembro de 1944, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento, assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 214.571-45 — Felipe José do Patrocínio, aposentado por Decreto de 15 de setembro de 1944, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 189.913-45 — João Silva, aposentado por Decreto de 3 de maio de 1941, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 189.916-45 — Darclio Ferraz Bravo, aposentado por Decreto de 9 de fevereiro de 1939, requerendo revisão

são de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei número 284, de 1936.

N.º 192.029-45 — Luís José da Silva, aposentado por Decreto de 18 de setembro de 1944, requerendo revisão do provento, invocando o Decreto-lei número 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 209.503-45 — Manuel Cândido de Lima, aposentado por Decreto de 23 de agosto de 1941, requerendo revisão do provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei número 284, de 1936.

N.º 195.653-45 — Rodolfinha Ferreira Lima, requerendo revisão do seu processo de montepio militar e meio-soldo. — Não procede para majoração de montepio, a alegação da requerente de estar em vigor a tabela da lei número 4.555, de 10-8-22, quando seu marido faleceu, em 1925.

2. Foi inicialmente concedido à requerente o montepio mensal de Cr\$ 160,00, do pósto de capitão de fragata, calculado pela tabela da lei n.º 1.475, de 9-1-1906, porque estava então vigente o art. 34, da lei n.º 2.290, de 13-12-1910, que impunha o citado cálculo.

3. De acordo com o Decreto-lei número 196, de 22-1-1938, foi majorado o montepio da requerente, que passou a perceber Cr\$ 400,00, mensais, pela tabela da lei n.º 2.290, de 13-12-1910.

4. Não lhe assiste direito a outro acréscimo de pensão, pois não há lei que permita seja o seu montepio calculado pela tabela da lei n.º 4.555, de 10-8-1922, a qual só foi aplicada às pensões deixadas pelos oficiais falecidos depois da vigência do art. 80 do Decreto n.º 18.712, de 25 de abril de 1939.

5. Com estes fundamentos, indefiro o pedido.

N.º 198.265-45 — Manuel Alves Cavalcanti, requerendo revisão do seu processo de aposentadoria. — Convide-se o interessado a apresentar seu título de inatividade.

N.º 250.007-45 — Milton Segadas Viana, requerendo pagamento de salário-família. — Apresente ficha declaratória de família.

N.º 213.736-45 — Sofia Guimarães dos Santos, viúva do inativo Carlos Luís dos Santos, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 800,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, sele o atestado de fls. 2.

N.º 213.759-45 — Augusto da Silva Ribeiro, aposentado por Decreto de 25 de fevereiro de 1939, requerendo revisão do seu processo de aposentadoria. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela lei n.º 284, de 1936.

N.º 240.944-45 — De interesse de Artur Manuel da Conceição. — Res-

tituam-se as certidões originais de fls. 2, 3, 4 e 5.

N.º 159.959-45 — Eli Deslandes, requerendo melhoria de provento. — Convide-se o interessado a apresentar seu título de inatividade, de acordo com o parecer.

N.º 245.521-44 — De interesse de Clarinda dos Santos Rosa. — Habilite-se, na forma do Decreto n.º 3.607, de 10-2-1866, isto é, mediante justificação em Juízo, como já lhe foi exigido pelos despachos de 5 de janeiro e de 7 de junho de 1944.

N.º 251.692-45 — Laura Loureiro da Costa, irmã da finada inativa Alcinda Delfina Loureiro, requerendo pagamento de funeral. — Faça reconhecer a firma do sacerdote que subscreve a certidão de fls. 2.

N.º 246.415-45 — Alberto Couto de Sousa, requerendo concessão de salário-família. — Apresente ficha declaratória de família.

N.º 198.675-45 — Josefina de Sampaio Viana, viúva do inativo Luis Augusto de Sampaio Viana, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Cumpra-se o alvará de fls. 11, no sentido de ser paga a quantia de Cr\$ 5.000,00, relativa ao provento, de acordo com o parecer, mediante nota em folha.

2. Quanto ao auxílio para funeral, faça-se, também, nota em folha, a fim de ser paga mais a importância de Cr\$ 5.000,00, de acordo, ainda, com o parecer.

N.º 186.852-45 — Belizário Gama, requerendo pagamento de salário-família, referente ao exercício de 1944, por Restos a Pagar. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 1.800,00, cujo pagamento autorizo, de acordo com o parecer.

N.º 175.149-45 — Esperidiana Maria da Conceição Caldas, viúva do inativo Antônio José Caldas, requerendo por intermédio de João da Mata de Almeida Rocha, pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — De acordo com a informação, requiera, querendo, por intermédio de procurador bastante e apresente certidão de seu casamento, em original, para substituir a pública forma de fls. 4, que o Tesouro Nacional não aceita.

N.º 153.753-45 — Amélia Pereira dos Santos, requerendo melhoria de pensão de montepio. — Tendo o marido da requerente sido reformado em 23 de outubro de 1943, isto é, antes de vigorar a tabela do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro do mesmo ano, nada há que deferir.

2. Restitua-se o título de fls. 30.

N.º 146.311-45 — De interesse de Frutuoso de Aragão Bulcão. — Convide-se o requerente a habilitar-se na forma do Decreto n.º 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, isto é, mediante justificação em Juízo.

N.º 144.955-45 — Decilata Cordeiro Guimarães, viúva do inativo Henrique da Costa Guimarães, requerendo pagamento de funeral, bem como concessão de pensão de montepio. — Convide-se a habilitação a apresentar certidões de nascimento de todos os seus filhos e de casamento de todas as suas filhas.

N.º 214.690-45 — Maria das Dóres Conceição, viúva do inativo João José da Conceição, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 600,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, apresente o atestado descrito no parecer.

N.º 50.691-45 — Maria da Conceição Matos Garcez e Eurídice Garcez, requerendo concessão de pensão de montepio civil. — Convide-se a viúva do contribuinte a apresentar certidões de nascimento e casamento de Zaira, Valdemar, Rubem e Felipe, entendido que se maiores de 21 anos os três últimos, bastarão as certidões de nascimento dos mesmos.

N.º 79.908-44 — De interesse de Augusta Lopes Xavier. — O Tesouro Nacional não declara nos títulos de pensões os nomes de possíveis beneficiários futuros, cujo direito se apreciará em época própria à vista da habilitação originária. Nada há, que deferir.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ofícios de 23-11-45

N.º 19.047 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunicando que fica concedido àquela Repartição, o crédito de Cr\$ 2.261,80, para restituição a L. A. Josephson, proveniente de depósito convertido em renda da União, no exercício de 1944. — Proc. S. C. 89.997-45.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 19.045 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição, o crédito de Cr\$ 769,60, para restituição à firma Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltd., proveniente de direitos de importação pagos a mais, em 1944. — Proc. S. C. 50.291-45.

N.º 19.046 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição, o crédito de Cr\$ 305,00, para restituição à Cla. e Cigarros Sousa Cruz, proveniente de multa sobre fatura consular paga indevidamente, em 1942. — Processo S. C. 157.333-45.

ORDENS DE 23-11-45

N.º 19.013 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 1.248,00, para pagamento a Otacilio de Figueiredo Souto, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, proveniente de diferença de vencimento de janeiro a dezembro de 1940. — Processo S. C. 57.000-45.

N.º 19.038 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, distribuindo o crédito de Cr\$ 56.300,00, destinado à Seção de Fomento Agrícola, naquele Estado, por conta da Verba 2 — Material, Subconsignação 02 — Automóveis, etc. 02 — Auto-Caminhões, etc., 21-03, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. — Proc. S. C. 135.599, de 1945.

N.º 19.051 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, distribuindo o crédito de Cr\$ 6.000.000,00, aberto ao Ministério da Guerra, pelo Decreto-lei n.º 8.114, de 18 de outubro último, suplementar à verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Subconsignação 09-17, do vigente orçamento daquele Ministério. — Processo S. C. 242.121-45.

As Delegacias Fiscais nos Estados abaixo indicados, concedendo crédito destinado ao Aprendizado Agrícola naqueles Estados, por conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, de acordo com a seguinte discriminação:

N.º 19.025 — Em Mato Grosso, Cr\$ 25.000,00.

N.º 19.026 — Em Minas Gerais, Cr\$ 144.000,00.

N.º 19.027 — No Rio Grande do Sul, Cr\$ 80.000,00.

N.º 19.028 — Em São Paulo, Cr\$ 8.000,00.

N.º 19.029 — No Rio de Janeiro, Cr\$ 219.000,00.

N.º 19.030 — Na Bahia, Cr\$ 60.000,00.

N.º 19.031 — Em Sergipe, Cr\$ 75.000,00.

N.º 19.032 — Em Alagoas, Cr\$ 80.000,00.

N.º 19.033 — Na Paraíba, Cr\$ 130.000,00.

N.º 19.034 — Em Pernambuco, Cr\$ 18.000,00.

N.º 19.036 — No Amazonas, Cr\$ 8.000,00.

N.º 19.024 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 34.160,00, para pagamento de abonos familiares de que trata o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943 sendo Cr\$ 2.100,00, destinados a Capital e Cr\$ 32.060,00, ao interior. — Proc. S. C. 232.482-45.

N.º 19.035 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 8.000,00, para atender às despesas do Aprendizado Agrícola, naquele Estado, por conta da Verba 2 — Material, Subconsignação 04 — Máquinas, etc., 29, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. — Processo S. C. 193.286-45.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 19.012 — Concedendo o crédito de Cr\$ 216,00, para atender ao pagamento a Hélio Andrade, escrivão "E", do Q. P., com exercício na Delegacia Regional do Imposto de Renda, naquele Estado. — Proc. S. C. 106.410, de 1945.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 19.044 — Concedendo o crédito de Cr\$ 495,10, para pagamento à Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em 1941, em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, naquele Estado. — Proc. S. C. número 230.438-45.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 19.040 — Concedendo o crédito de Cr\$ 220,80, para pagamento do "Serviços de Águas e Esgotos", proveniente de fornecimento de água à Inspetoria de Defesa Sanitária Animal, em 1943. — Proc. S. C. 231.161, de 1945.

N.º 19.041 — Concedendo o crédito de Cr\$ 624,60, para pagamento a Tarclício Chastinet Guimarães, ex-agente fiscal do Imposto de consumo, falecido, proveniente de provento relativo ao período de 1 a 18 de março de 1943, que deverá ser pago a D. Célia F. Chastinet Guimarães, viúva do *de cujus*, de acordo com o alvará de autorização. — Proc. S. C. 101.253, de 1945.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 19.014 — Concedendo o crédito de Cr\$ 305,40, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos à Inspetoria Regional do Serviço de Expansão do Trigo, naquele Estado, no exercício de 1944. — Processo S. C. 225.339-45.

N.º 19.015 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.043,00, para pagamento a Nestor Barreto, Oficial Administrativo, classe K, aposentado, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Processo S. C. 173.704-45.

N.º 19.016 — Concedendo o crédito de Cr\$ 186,50, para pagamento a Antônio França Filho, escrivão, classe E, com exercício na Delegacia do Imposto de Renda, naquele Estado, proveniente de serviços extraordinários prestados, no período de 16 de

agosto a 27 de setembro de 1943. — Proc. S. C. 47.435-45.
N.º 19.037 — Concedendo o crédito de Cr\$ 527,80, para pagamento ao inativo José Bonifácio Pedrosa. — Proc. S. C. 240.623-45.

N.º 19.039 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.530,00, para pagamento à Indústria de Pneumáticos Pirestone S. A., proveniente de direitos de importação pagos a mais, em 1943. — Proc. S. C. 157.524-45.

N.º 19.042 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.315,00, para pagamento à Companhia Fiação e Tecidos "Santa Maria" S. A., proveniente de selo por verba pago indevidamente, em 1941. — Proc. S. C. 80.706-44.

N.º 19.043 — Concedendo o crédito de Cr\$ 116,70, para pagamento a Adalgisa Ribeiro, praticante de escritório, referência VI, com exercício na Delegacia Regional do Imposto de Renda, naquele Estado, proveniente de serviços extraordinário prestado em 1943. — Proc. S. C. 44.973-45.

OFÍCIOS DE 24-11-45

N.º 19.066 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal comunicando que fica concedido aquela Repartição o crédito de Cr\$ 250,00 para restituição aos herdeiros de José Furtado de Meneses, proveniente de taxa de pena d'água, paga indevidamente, em 1944. — Proc. S. C. 130.107-45.

N.º 19.071 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, distribuindo o crédito de Cr\$ 4.500,00, para pagamento do vencimento de Mário de Figueiredo Xavier, designado para exercer a função gratificada de Administrador do Horto Florestal de Santa Cruz — Processo S. C. 226.427-45.

ORDENS DE 24-11-45

N.º 19.056 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 1.890,00, para restituição a Henrique Ruhmke, proveniente de imposto de consumo pago a mais, em 1944. — Proc. S. C. 129.393-45.

N.º 19.060 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, distribuindo o crédito de Cr\$ 11.200,00, à disposição do Diretor da Estrada de Ferro Duna Teresa Cristina, para pagamento de salário-família a extranumerários diaristas da referida Estrada. — Processo S. C. 219.124-45.

N.º 19.070 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.500,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.818, de 2 de julho último, por conta da Verba 1 — Pessoal, Subconsignação 22 — Ajuda de custo — 04-06, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores. — Proc. S. C. 181.073-45.

N.º 19.077 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo os créditos de Cr\$ 1.126,10, e Cr\$ 366,70, para pagamento da pensionista Nair Caldas Cabral. — Proc. S. C. 222.729-45.

N.º 19.078 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 2.453,40, para pagamento ao inativo Francisco Sales Guerra. — Processo S. C. 118.951-44.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 19.058 — Concedendo os créditos de Cr\$ 364,50 e Cr\$ 224,90, para pagamento do inativo Pedro Sales Gomes. — Proc. S. C. 70.549-44.

N.º 19.059 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento do inativo Francisco Pereira de Paiva. — Proc. S. C. 110.104-44.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 26-11-45, página 17.896, 4.ª coluna, no processo n.º 239.537-44,

Onde se lê:

(— Diga o motivo porque exclui da revisão a filha de primeiras núpcias do de cujus de nome Clarinda.)

Leia-se:

(— Diga o motivo porque exclui da reversão a filha de primeiras núpcias do de cujus de nome Clarinda.)

Por erro de publicação, consta no Diário Oficial de 26-11-45, a expedição da Ordem n.º 18.853 à Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 108

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 102.039-45, declaro aos Senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 105 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, resolvi por despacho de 13 do corrente, conceder à firma Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, estabelecida nesta capital, na rua Senador Alencar n.º 109, autorizada pela Luitpold-Werk Chemisch Farmazeutisch Fabrik, proprietária dos produtos farmacêuticos Clauden, Telatuten e Luizym, licença especial para fabricar ditos produtos, no Brasil.

Em 28 de novembro de 1945. — Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 23 de novembro de 1945

N.º 201.580-45 — Hélio Rocha Melo — Despacho: "Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo".

N.º 241.698-45 — Empresa "Lider" Construtora, Sociedade Anônima — Despacho: "Complete o selo do documento de fls. 2".

N.º 247.311-45 — Leopoldo Correia Lima — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 247.506-45 — Jordino Vitorio de Oliveira — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 247.507-45 — Jorge Francisco de Amorim — Despacho: "A vista da informação e parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido".

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 6 de novembro de 1945

CIRCULAR N.º 96

Página 17.164 — 3.ª coluna.

Onde se lê:

...montadora de automóveis e caminhões...

Leia-se: ...montadora de automóveis e caminhões...

CIRCULAR N.º 99

Página 17.164 — 4.ª coluna.

Onde se lê:

...letra h da alínea II...

Leia-se: ...letra h da alínea III...

CIRCULAR N.º 102

Página 17.165 — 1.ª coluna.

Onde se lê:

...fica autorizada a receber pneumomáticos...

Leia-se: ...fica autorizada a receber pneumomáticos...

Diário Oficial de 16 de novembro de 1945

CIRCULAR N.º 87

Página 17.538 — 4.ª coluna.

Item VII.

Onde se lê:

A 3.ª — As seções sede serviço mecanizado...

Leia-se: A 3.ª — As seções sede os serviços mecanizados...

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Fiscalização

Guias de pedido de patente de Registro do Imposto de Consumo impugnadas e que se acham na Seção de Fiscalização (Palácio da Fazenda — 2.º andar — Recebedoria do Distrito Federal).

N.º 37.552 — Francisco de Freitas Oliveira & Cia. — Despacho: Apresente a patente de registro n.º 144.345 do corrente exercício.

N.º 37.680 — Licínio da Silva — Despacho: Apresente a patente anteriormente paga.

N.º 37.700 — Francisco de Freitas Oliveira & Cia. — Despacho: Apresente a patente de registro número 144.345-45.

N.º 37.827 — Roman Sterollitch — Despacho: Esclareça se mantém estoque ou se comércia por meio de amostras.

N.º 37.855 — Manuel d' Almeida Martins — Despacho: Aguarde o prosseguimento da notificação número 222.221-45.

N.º 38.007 — Johann Carl Wilhelm Victor — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 38.038 — Sinal Finegold — Despacho: Apresente a patente anteriormente paga.

N.º 38.048 — Construtora Almeida Hecksher Ltda. — Despacho: Esclareça se é comerciante atacadista, ou se tem escritório comercial.

N.º 38.052 — Biscoitos União Ltda. — Despacho: Cumpra a última parte do art. 27, declarando o número da chapa.

N.º 38.069 — Sociedade Mercantil Intercontinental Ltda. — Despacho: Esclareça se comércia por meio de amostras ou se possui estoque.

N.º 38.096 — Gonçalves & Correia Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 38.106 — Fábriço de Cera Lisotétrica Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 38.107 — José Brum Bitencourt — Despacho: Declare o número de operários.

N.º 38.108 — Antonio de Campos Pereira — Despacho: Declare o número de operários.

N.º 38.159 — Organização Contábil Viana — Despacho: Esclareça se mantém estoque ou se comércia por meio de amostras.

N.º 38.167 — Joaquim Francisco Gonçalves — Despacho: Declare o número do prédio onde é estabelecido.

Seção de Controle e Estatística

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1945

Processos despachados.

N.º 216.169-45 — Raimundo Gazola — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 65.367-45 — Leopoldo Spira — restituição — Despacho: Idem.

N.º 104.454-45 — M. A. Delgado — restituição — Despacho: Idem.

N.º 68.632-45 — Fábrica de Filtros Fiel e Senum Ltda. — restituição — Despacho: Idem.

Dia 22 de novembro de 1945.

Processos despachados

N.º 116.663-45 — Amadeu Cesar Machado — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 209.409-45 — Cia. de Cigarros Castelões — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 184.047-45 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha S. A. — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 230.061-45 — J. M. Gomes e Moreira — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

N.º 3.248 — Carpintaria e Marcenaria Areal Miranda Ltda. — R. Senhor dos Passos, 232.

N.º 2.362 — Albino Jorge Pires — R. São Januário, 113.

N.º 4.196 — Motorista União Comercial Importadora S. A. — R. Moncorvo Filho, 23.

N.º 4.573 — J. A. Dias — Avenida 28 de Setembro, 62.

N.º 5.598 — M. Pereira & Marques Pinto — R. Voluntários da Pátria, n.º 443.

N.º 6.175 — Albano de Medeiros & Alves — R. dos Inválidos, 101.

N.º 6.242 — J. Lopes Irmão & Irmão & Cia. — Ladeira do Barroso, 192.

N.º 6.745 — Macedo Botelho & Costa — R. São Luís Gonzaga, 70.

N.º 8.615 — J. Rocha & Cia. Ltda. — Caminho do Itaoca, 1.093.

N.º 8.809 — Joaquim Almeida Barbosa — R. Souto, 210.

N.º 9.277 — Isaac Golub — R. Alvaro de Miranda, 140.

N.º 10.179 — A. Luís Pinto — R. Leopoldina Rego, 2.

N.º 10.439 — Inácio & Abreu Lima — Avenida Teixeira de Castro, 194.

N.º 11.086 — Armazem Panamá Limitada. — R. Domingos Ferreira, n.º 242-B.

N.º 11.216 — Manuel Alexandre & Queiroz — R. do Lavradio, 156.

N.º 11.998 — A. Pereira Barros & Cia. Ltda. — R. Hermenegildo de Barros, 20.

N.º 12.931 — M. D. Coelho Rodrigues — R. Pereira Nunes, 273.

N.º 13.403 — Bar e Café Caravelas Ltda. — R. Conde de Irajá, 135.

N.º 13.499 — Saturnino & Horácio — R. Barão de Petrópolis, 121.

N.º 13.762 — Soares & Teixeira — R. Anibal Benevolo, 174.

N.º 14.183 — Daniel de Almeida — R. Coqueiros, 50.

N.º 14.880 — José de Araujo Pereira e Francisco Xavier de Almeida — R. General Canabarro, 1.

N.º 15.857 — Alvarez & Freitas — R. Figueira de Melo, 466.

N.º 16.155 — Antonio Soares da Costa — R. Golás, 1.098.

N.º 18.759 — R. Andrade & Irmão — R. S. Francisco Xavier, 482.

N.º 21.211 — Bar Bolívar Ltda. — R. Bolívar, 7 A loja.
 N.º 22.582 — Albino Raymundo — R. Arnaldo Quintela, 32.
 N.º 24.163 — Geohydro Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 164, 2.º grupo da sobre-loja).
 N.º 26.501 — Alberto da Silva Rebelo — R. Barão de Sertorio, 89.
 N.º 26.866 — Jos; Joaquim da Silva Pinheiro e Antonio de Oliveira Pinheiro — Avenida 28 de Setembr. 259, fundos.
 N.º 27.014 — Antonio de Oliveira Duarte — R. Francisca Meyer, 105.
 N.º 27.616 — Indústria de Móveis Ramalho Ltda. — R. Senador Pompeu, 76-80.
 N.º 33.008 — Abilio David dos Santos — R. Machado Coelho, 162.
 N.º 34.107 — Carpintaria e Marcenaria Areal Miranda Ltda. — R. Regente Feijó, 64, loja.
 N.º 34.511 — Scandar Jacob Audy — Estrada da Taquara, 7.
 N.º 35.678 — Blanco & Pinto — Avenida Mem de Sá, 288, fundos.
 N.º 35.718 — Farmácia Beira Mar Ltda. — R. Carlos Goes, 88 — Leblon.
 N.º 36.559 — José Arias Lema — R. Barão de S. Feliz, 13 A.
 N.º 37.091 — Ruderico Pimentel & Cia. Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 198, 11.º andar.
 N.º 37.801 — Euclides Marques da Silva — Estrada do Dendê, 19.
 N.º 37.995 — José de Vasconcelos — Estrada de Santa Cruz, 482.
 N.º 38.666 — Eduardo Teixeira — R. Bulhões Marcial, 379.
 N.º 38.723 — Kassner Demajorovic & Cia. — R. Ronald de Carvalho, 29 A.
 N.º 39.416 — Ferreira & Travassos — R. Bonsucesso, 236 A.
 N.º 39.639 — Desiderio Alvares Viana — R. Leopoldina, 47.
 N.º 41.256 — Alfredo Rodrigues & Gonçalves — Estrada Marechal Rangel 502.
 N.º 41.349 — Gustav Fuchsel — R. Mexico, 168 10.º andar 1.010.
 N.º 43.390 — Ernesto Albino Campos — Estrada de Santa Cruz, 5.153.
 N.º 44.795 — Miguel Darze & Cia. — R. da Alfândega, 224.
 N.º 45.769 — Francisco da Costa Terceiro — R. Bernardo Figueiredo, n.º 23.
 N.º 47.208 — Belmiro de Barros — R. dos Andrades, 161 A.
 N.º 48.050 — José Augusto — R. Dourados, 248.
 N.º 49.977 — Metalúrgica Batista Ltda. — Avenida Suburbana 694 B.
 N.º 50.511 — Antonio Gonçalves & Silva — R. Santo Cristo, 225.
 N.º 50.897 — Edel Souto — R. General Roca, 95.
 N.º 50.969 — Faria & Lopes Ltda. — R. Bulhões Marcial, 897.
 N.º 51.497 — Antonio Dias Ramos — R. Ouricuri, 101.
 N.º 52.842 — Antonio Diniz de Menezes — Avenida Teixeira de Castro n.º 115.
 N.º 53.332 — Antonio Ferreira & Faria — R. S. Francisco Xavier, 926.
 N.º 53.729 — José Batista — Quitandei — Avenida Automóvel Clube 3.445 A.
 N.º 54.859 — J. Correia & Justo — R. Clarimundo de Melo, 76 A.
 N.º 55.048 — Josefa Lopes Inácio — Estrada Rodrigues Caldas, 9.
 N.º 56.087 — Pantoja & Balassiano — R. Assembléia, 61, 1.º andar sala 10.
 N.º 57.006 — O. Branco de Faro — R. Dias da Cruz, 346 apartamento 101.
 N.º 57.581 — Construtora Vera Cruz Ltda. — Avenida Graça Aranha, 226 sala 308 e 309.

N.º 59.297 — José da Cruz — Comestíveis — R. Alvares de Azevedo, 225.
 N.º 61.743 — Geraldo Martins Gomes — Avenida Presidente Vargas n.º 1.137, loja parte de frente.)
 N.º 62.387 — M. Franco & Irmão Ltda. — R. do Catete, 215 sobrado.
 N.º 62.641 — A. Pires de Azevedo & Cia. Ltda. — R. Conselheiro Saraiva 13, 1.º andar sala 1.
 N.º 62.873 — Alvaro Pereira Pinto — Avenida Passos, 94 parte da loja.
 N.º 63.049 — J. Castro & Irmão Ltda. — R. Carolina Machado 478 A loja.
 N.º 63.304 — Artefatos de Cimento Ferrazo Ltda. — Praia de São Cristóvão, 177.
 N.º 64.351 — Hortencio Gonçalves — R. Dr. Niemeier 18.
 N.º 64.647 — Band Irmão Ltda. — Avenida Rio Branco, 111 4.º andar, sala 401.
 N.º 64.852 — J. R. de Freitas — R. Sampaio Ferraz 8 A loja.
 N.º 65.138 — Antonio Maria Reis — Avenida Suburbana 3.301 B.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 84.440-45 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — restituição — Despacho: Requeira, querendo, a troca dos selos por crédito *ad-valorem* e junte (3) vias da guia-modelo 6.
 N.º 212.770-45 — Manuel Luis Garcia — restituição — Despacho: Declare para que fim se destina a certidão requerida.
 N.º 223.889-45 — Gillette Safety Razor C. of Brasil — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.
 N.º 106.883-45 — Alvarino Silveira da Costa — restituição — Despacho: Aguarde na Tesouraria que seja cumprida a primeira parte do meu despacho de 3-9-45.
 N.º 104.304-45 — Germano Vieira — restituição — Despacho: Requeira querendo, a substituição dos selos por crédito *ad-valorem* e junte três (3) da guia modelo n.º 6.
 N.º 230.795-45 — Viúva André de Moraes Cia. Ltda. restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.
 N.º 143.537-44 — Ernani Candido Dias — restituição — Despacho: Junte a certidão referente ao 1.º semestre de 1945, a fim de substituir a cópia fotostática de fls. 4.

Todos os contribuintes abaixo mencionados estão convidados a comparecerem ao guichet n.º 64 desta Recebedoria a fim de satisfazerem o pagamento das coletas de indústrias e profissões no prazo de 30 dias:
 H. Wolk — Cadastro n.º 14.108.
 Pauline Angellique Guilherme — Cadastro n.º 14.109.
 Externato Amaro Cavalcante — Cadastro n.º 14.113.
 Altamiro do Nascimento Correia — Cadastro n.º 14.114.
 L. G. Ferreira — Cadastro número 14.115.
 Importadora Exportadora Korimper — Cadastro n.º 14.116.
 Eduardo de Oliveira — Calçados — Cadastro n.º 102.701.
 Soc. Comercial de Representação Entre as Américas Ltda. — Cadastro n.º 102.758.
 Rafael Creimer — Cadastro número 102.760.
 David Moreira — Cadastro número 102.761.
 Manuel Ferreira de Almeida — Cadastro n.º 102.762.
 João Pinheiro — Cadastro número 102.763.

Manuel Oliveira Pinto — Cadastro n.º 102.764.
 Joaquim d'Almeida — Cadastro número 102.765.
 José Machado Cotta — Cadastro n.º 109.730.
 Heitor Freitas — Cadastro número 109.731.
 C. Batista & Cia. — Cadastro número 120.109.
 Cia. Luz Steárica — Cadastro número 120.110.
 Hugo de Lamare — Cadastro número 120.111.
 Ribas Franco & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 120.112.
 José Cianci — Cadastro número 120.113.
 Manuel Felipe da Cruz — Cadastro n.º 126.533.
 Coutinho & Gomes — Cadastro número 130.694.
 Mercenaria e Carpintaria Carloca Cadastro n.º 144.691.
 Afonso Vidal — Cadastro número 144.692.
 Pfeiffer & Ragio — Cadastro número 144.693.
 Hilário J. Pereira — Cadastro número 149.676.
 W. M. Torres — Cadastro número 154.162.
 J. C. de Moraes — Cadastro número 154.252.
 Ferreira & Laprano — Cadastro número 160.204.
 M. Rodrigues da Cruz — Cadastro n.º 160.206.
 Antonio Melo Ferreira — Cadastro n.º 164.913.
 Hélio Herzl Barki — Cadastro número 2.944.
 João Pio dos Santos — Cadastro número 21.386.
 Jaime Duarte — Cadastro número 21.388.
 João Antônio Garcia — Cadastro n.º 29.046.
 Empresa de Transporte Aerovias Brasil S. A. — Cadastro n.º 29.047.
 Leonardo Icorecki — Cadastro número 29.048.
 Vendedora de Madeira Dolar Ltda. — Cadastro n.º 29.049.
 Antônio Ernesto Rodrigues da Costa — Cadastro n.º 34.233.
 Alvaro Fernandes dos Santos — Cadastro n.º 34.331.
 Antônio Pinto — Cadastro número 48.754.
 Materiais de Ferro Ltda. — Cadastro n.º 70.975.
 Alfredo da Silva — Cadastro número 8.295.
 Volco Colcher — Cadastro número 8.297.
 Carnivale Vicenzo — Cadastro número 90.784.
 Armando Novais da Cunha — Cadastro n.º 97.044.
 Conceição Silveira & Cia. — Cadastro n.º 97.045.

As firmas abaixo mencionadas não tendo satisfeito os seus débitos fiscaes conforme processo abaixo enumerados foram pelo Sr. Diretor consideradas devedoras remissas e sujeitas as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37.

N.º 57.667-45 — Irnak Garcia Paes Leme, residente na rua da Carioca n.º 54 A — Débito Cr\$ 8,40. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 72.489-45 — Francisco Olivieri, estabelecido na rua do Livramento n.º 194 — Débito Cr\$ 8,40 Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 129.106-45 — Amadeu Gonçalves — Rua Senador Euzébio, 330. —

Débito Cr\$ 8,40. Despacho do Sr. Diretor, em 18 de novembro de 1945.

N.º 131.994-45 — Albuquerque & Souza, estabelecido na rua Juruci número 43 — Débito Cr\$ 108,90. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 133.222-45 — Sociedade Comercial e Imobiliária (Sofia) Limitada, domiciliada na rua São José n.º 85, 3.º andar. — Débito Cr\$ 8,40. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 137.682-45 — Vitor Koncsag, estabelecido na rua dos Parecis, 19 — Débito Cr\$ 137,80. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 145.494-45 — A. Souza & Cia., estabelecida na rua Senhor dos Passos, 270 1.º andar — Débito Cr\$ 8,40. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 147.880-45 — Joaquim Silva Leite da Fonseca — Débito Cr\$ 8,40. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 158.630-45 — Bandeira & Gil Ltda., estabelecida na Estrada da Taquara n.º 372 B — Débito Cr\$ 8,40. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

N.º 161.043-45 — José Bastos de Barros — Rua da Quitanda, 60, 2.º andar — Débito Cr\$ 16,80. Despacho do Sr. Diretor, em 13 de novembro de 1945.

Processo n.º 219.719-45 — Hernandez & Silva, estabelecido na rua do Carmo, 68 1.º andar.

Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo Processo n.º 33.751-44.

Processo n.º 229.779-45 — José Ferreira de Araujo — Rua Vilela Tavares, 324.

Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelos Autos n.ºs 4.496-42, 6.330-41, e 6.196-43 e processo n.º 39.497-44.

Processo n.º 229.982-45 — Aniceto & Marques, estabelecidos na rua Voluntários da Pátria n.º 265.

Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-1937, pelos Ofícios da Diretoria do Imposto de Renda n.ºs 263, 166 DA e 69 DA, juntos aos processos desta Recebedoria n.ºs 18.868-38, 65.126-41 e 15.250-45.

Processo n.º 233.434-45 — Antônio Joaquim Vieira, estabelecido na Avenida Presidente Vargas, 3.956.

Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-1937, pelos processos n.ºs 141.092-44 e 170.119-44.

Processo n.º 236.945-45 — Alvarenga & Rodrigues, estabelecida na Avenida N. S. de Copacabana, 936.

Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-1937, pelo Processo 6.040-8 da Diretoria do Imposto de Renda e Ofício n.º 263 de 16-5-38, junto ao processo n.º 18.868-38 desta Recebedoria.

Processo n.º 32.406-45 — Joaquim Pinto, estabelecido na rua Humaytá, n.º 156.

Despacho: Restabeleço o direito da firma em transigir com a Fazenda Nacional.

R. D. F., 29 de outubro de 1945 — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 134.306-45 — "Perfumes Coty" Sociedade Anônima Bra-

Silveira. Rua Figueira de Melo número 301.

Despacho: Restabeleço o direito da firma em transigir com a Fazenda Nacional.

R. D. F., 29 de outubro de 1945 — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 222.384-44 — Carlos Henrique de Oliveira Porto, com escritório na Avenida Rio Branco número 91, 3.º andar.

Despacho: Restabeleço o direito da firma em transigir com a Fazenda Nacional.

R. D. F., 14 de novembro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Seção Preparatória do Julgamento

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor.

Dia 21 de novembro de 1945

Processos

N.º 78.663-45 — Bercu Sufrin — Despacho: Suspendo as sanções do Decreto-lei, impostas por despacho de 18 de outubro de 1945, por ter sido liquidado o débito.

N.º 246.620-45 — Carvalho Bandeira & Cia. Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.700,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 246.622-45 — Francisco Gigliato — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 246.628-45 — Empresa Federal de Engenharia Limitada — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 2.600,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei 7.404, de 22-3-45.

N.º 246.630-45 — A. Feurle — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei 7.404, de 22-3-45.

N.º 246.632-45 — Adelino Araújo & Cia. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 230,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 247.096-45 — Sociedade Comercial de Vendedores Ambulantes — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 520,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

Despacho: Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

1944

N.º 267.414 — Kurt Lesser.

1945:

N.º 41.078 — Barros & Castro Ltda.

N.º 135.253 — Carlos Costa & Cia.

N.º 145.186 — Produtos Evans S. A.

N.º 201.121 — Perfumaria Lopes S. A.

Dia 22

N.º 153.578-1945 — Isabel Alexandrina Barata, requer regularização de aforamento de terreno de marinha situado na Praia da Capela — Pedra de Guratiba. — "Despacho". — Apresente croquis de situação do terreno.

N.º 194.769-1945 — Artur Gomes Ribeiro, requer aforamento de terreno de acrescido de marinha situado em Jacarepaguá. — "Despacho". — Apresente um croquis de situação do terreno.

N.º 235.361-1945 — Frota Carioca S. A., requer aforamento de terrenos de acrescidos de marinha situados na Praia Marechal Floriano na Ilha de Paquetá. — "Despacho". — Complete a selagem da fotocópia de fls. 8.

N.º 235.362-1945 — Frota Carioca S. A., requer aforamento de terreno de marinha situado na Praia do Flamingo. — "Despacho". — Complete a selagem da fotocópia da planta.

N.º 146.066-1945 — Edgar Soares de Pinho, requer regularização de aforamento de terreno de marinha situado na Praia da Bica n.º 68 — Ilha do Governador. — "Despacho". — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis, carta de aforamento fornecida pela Prefeitura e prova de pagamento dos foros.

N.º 132.010-1945 — Processo relativo, a imóvel situado na Praia do Flamengo, em que é interessado José de Magalhães Pinto. — "Despacho". — Apresente prova de quitação dos foros.

N.º 207.309-1945 — Alberto Dourado Lopes, requer expedição de alvará relativo ao imóvel situado na Avenida São Sebastião n.º 486, na Urca, nesta Capital. — Apresente os originais das fotocópias para conferência.

N.º 203.137-1945 — Joaquim de Figueiredo, requer compra do imóvel situado na Avenida Atlântica n.º 56 e Rua Gustavo Sampaio n.ºs 69 a 71, nesta Capital. — "Despacho". — Complete a selagem da fotocópia e apresente o original para conferência, e bem assim escritura de promessa de compra e venda.

N.º 223.965-1945 — Frota Carioca S. A., requer aforamento de terrenos de marinha situados na Rua Carlos Seidl n.ºs 138 e 140. — "Despacho". — Complete a selagem dos documentos de fls. com selos próprios.

N.º 58.979-1945 — Processo relativo ao aforamento do terreno situado na Praia de Botafogo n.º 58, nesta Capital, em que é interessado Pedro Ferreira do Serrado. — "Despacho". — Aprovo a avaliação feita pela S.Cd., pela qual o laudêmio calculado é de Cr\$ 229.000,00 e o foro do terreno será de Cr\$ 6.180,00 anuais.

2. Fica, assim, dado provimento ao que é pedido a fls. 34 nos termos da revisão da avaliação feita pela S.Cd.

3. Autorizo, conseqüentemente, depois de pago o laudêmio e foros devidos, a expedição do alvará de licença para a venda dos direitos a revigoração que, assim, terá prosseguimento em nome de Pedro Ferreira do Serrado, ora promitente comprador.

N.º 160.581-1945 — Isidoro Rosa, requer aforamento de terreno de acrescido de marinha situado em Jacarepaguá. — "Despacho". — Apresente croquis de situação do terreno.

N.º 247.979-1944 — Processo relativo ao imóvel situado na Avenida Marechal Hermes n.º 46, em que é interessado Nelson Leite de Oliveira. — "Despacho". — Apresente a escritura de venda do imóvel e certidão ju-

dicial relativa ao inventário dos bens deixados com o falecimento de Antônio de Araújo Castro.

Dia 23

N.º 164.463-1945 — Processo relativo a compra de imóvel situado na Praia da Bica, Ilha do Governador, em que é interessado João Duriez Esteves Pereira. — "Despacho". — Complete a selagem da fotocópia, apresente prova de que é negociante e industrial e bem assim de bens antecedentes fornecido pelo Instituto Benjamin Constant.

N.º 217.717-1945 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Rua Santo Cristo, em que é interessada a firma Luporini & Cia. — "Despacho". — Apresente prova de nacionalidade dos componentes da firma Luporini & Cia.

N.º 99.254-1945 — Saldanha Travassos Serra Pinto, requer revigoração de aforamento do imóvel situado na Praia Vermelha n.º 209, Urca. — "Despacho". — Declaro caduco o aforamento de que se trata e defiro o pedido de revigoração, requerimento ficha n.º 97.254-45.

N.º 32.433-1945 — Custódio Trindade da Silva, requer restituição de documentos anexados ao Proc. número 68.319-43. — "Despacho". — Indeferido. O assunto tratado ainda não foi solucionado e a escritura é necessária ao prosseguimento do processo.

Dia 24 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 168.608-45 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Rua da Gamboa n.º 279, em que são interessadas Isolina Gomes Cerdeira e outros. — Despacho: Faça prova de pagamentos dos foros a Prefeitura.

N.º 29.324-41 — O Rio de Janeiro Country Club requer regularização de aforamento de terreno de marinha situado na Avenida Vieira Souto número 556. — Despacho: Nada há que deferir.

N.º 106.435-42 — Processo relativo a regularização de aforamento de terreno situado na Avenida Pasteur, em que é interessado Salomão Gorenstein. — Despacho: Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóvel, carta de aforamento e recibos de foros de 1938, e demais anos por ventura pagos a P. D. F.

N.º 5.735-44 — Processo relativo a regularização de aforamento de terreno situado na Rua Pedro Alves, em que é interessado o inventariante do espólio de Luiza Tavares Delfino. — Despacho: Apresente comprovação de inventariante e procuração.

Dia 26

N.º 157.119-44 — Processo relativo a imóveis situados na Rua Coronel Pedro Alves e Rua João Cardoso, em que são interessados Manuel da Costa Pinheiro e outros. — Despacho: Defiro o requerimento de fls. ficha de referência n.º 157.119-44. 2 — Pago o laudêmio calculado pela S.Cd. que é de Cr\$ 4.000,00, e bem assim, os emolumentos de termo e certidão de escritura que deveriam ser feitos em nome dos antigos foreiros, expeça-se o alvará de licença.

Serviço de Comunicações

Dia 26 de novembro de 1945

Processos despachados pelo Senhor Chefe:

SC. 237.590-45 — Estanislau Luís Bousquet solicita certidão de tempo de

serviço. — Despacho: Este Serviço está impossibilitado de lavrar a certidão solicitada, visto que as folhas de pagamento do Ministério da Educação e Saúde foram remetidas àquele órgão.

2. Publique-se e archive-se.

SC. 242.161-45 — Raul de Noronha Sá solicita certidão de tempo de serviço. — Despacho: Este Serviço está impossibilitado de lavrar a certidão pedida, visto que as folhas do Ministério da Educação e Saúde foram remetidas àquele órgão.

2. Publique-se e archive-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1945

N.º 15.141-45 — Dorcelina Martins Pacheco — desp. — Paguem-se os juros.

N.º 15.324-45 — Alvaro Ferdinando de Sousa da Silveira — desp — Paguem-se os juros.

N.º 15.750-45 — José de Montenegro Serra — corretor — desp. — Deferido de acordo com a informação.

N.º 13.248-45 — Humberto Consentino e outros — desp — Paguem-se os juros.

N.º 15.034-45 — Maria Josélia Brutt Ferreira Leite — desp — Paguem-se os juros, exigindo-se no ato do pagamento, prova de identidade.

N.º 14.391-45 — Esméria da Silva Teixeira — desp — Altere-se o estado civil, e paguem-se os juros.

N.º 15.555-45 — Luísa Martins Palhano da Costa Fernandes — desp — Apresente o original do documento de fls. 6 (certidão de casamento) — para conferência na auditoria.

N.º 15.763-45 — Antônio Marinho Júnior — desp — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.705-45 — Evangelina Sousa da Silva — desp. — Cumpra-se o alvará, ficando as apólices de Valdemiro a disposição do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no trabalho.

N.º 15.701-45 — Severina Dorotéia de Santana e outra — desp — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.825-45 — Ari de Almeida e Silva — desp — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.898-45 — Antônio de Azevedo Santos Moreira — corretor — desp — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.903-45 — João Batista de Sousa Lima — desp — Cumpra-se o alvará de fls. 12, depois de retificada a procuração quanto à data do alvará.

N.º 15.833-45 — Angelo Furtado de Mendonça — desp — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.952-45 — Alexandre de Castro Cerqueira — corretor — desp — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.889-45 — Arquimedes de Lima Câmara — desp — Cumpra-se o alvará.

N.º 13.880-45 — Alice Moreira Vieira — desp — Devem ser satisfeitas as seguintes exigências: a) Retificar o número da apólice de Cr\$ 500,00 — 612, que não se encontra averbada em seu nome; b) declarar o nome que passou a usar após o seu desquite; c) esclarecer a divergência, quanto ao nome de seu ex-marido, entre o do documento de fl. 1 e a conta de suas apólices e d) apresentar o original de pública-forma de fl. 1 a fim de ser conferida.

N.ºs 14.269-45 e 15.703-45 — Maria Isabel Veiga e Silva e João Boaventura Veiga e Silva — desp — Nada há

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 16 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 221.083-1945 — Antônio Joaquim Valente de Matos, requer restituição de documento anexado ao Proc. n.º 91.014-41, relativo ao imóvel situado na Rua Benedito Hipólito n.º 157. — "Despacho". — Apresente certidão atualizada no Registro de Imóveis, prova de pagamento dos foros e respectiva procuração.

o que deferir, de vez que o requerente não atingiu 21 anos, não oferecendo, outrossim, qualquer prova de que não seja sido emancipado.

Dia 27 de novembro de 1945

N.º 15.390-45 — E. G. Fontes & Cia. — Despacho: Deferido quanto à venda das apólices; quanto ao recebimento dos juros, não pode ser efetuado, uma vez que a procuração não alude aos semestre a pagar.

N.º 15.931-45 — Eser Barros de Sousa. J Despacho: Altere-se o estado civil.

N.º 15.217-45 — Manuel Rodrigues dos Reis. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 16.019-45 — Luís de Araújo Pôrto. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 15.795-45 — José Carlos Terra Lima. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 16.117-45 — Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, corretor. — Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 6 v. — Cumpra-se o alvará, à vista da informação, averbando-se as apólices com as cláusulas nele recomendadas.

N.º 15.905-45 — Generosa Figueira e outras. — Despacho: Cumpram-se os alvarás de fls. 5, 6 e 7.

N.º 15.449-45 — Constança Vidal Lage Valadares. — Despacho: Cumpra-se o alvará de fls. 13, à vista da informação, agravando-se as apólices com a cláusula nele recomendada.

Ns. 15.181-45 e 15.081-45 — Laurinda Luz Madeira da Silva. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 16.011-45 — Jardelina Pinto de Oliveira. — Despacho: Elimine-se a menoridade.

N.º 15.009-45 — Icléia Pereira de Barcelos. — Despacho: Altere-se o estado civil.

N.º 15.913-45 J Artur Augusto de Almeida, corretor. — Despacho: Certifique-se.

N.º 15.847-45 — Luís José Cabral de Meneses, corretor. — Despacho: Certifique-se.

N.º 15.843-45 — Osvaldo Aragão da Silveira, corretor. — Despacho: Certifique-se.

N.º 15.606-45 — Osvaldo Aragão da Silveira, corretor. — Despacho: Certifique-se.

N.º 16.041-45 — Letícia Moreira de Resende. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 15.811-45 — Jorge Dutra de Sousa Gomes, corretor. — Despacho: Certifique-se.

Cr\$ 59,80 ao soldado Fernando Bastos de Miranda Jordão (aviso 501-CSEG);

Cr\$ 112,80 ao soldado Heitor Felizardo (aviso 502-CSEG);

Cr\$ 465,30 — ao soldado Edgar Gomes Escobar (aviso 503-CSEG);

Cr\$ 636,00 ao 3.º Sargento Aldomiro Correia Martins (aviso 504-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista Ernani Noronha (aviso 505-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista Adolfo Fonseca (aviso 506-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista Antônio Torga (aviso 507-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista Abílio Pereira da Silva (aviso 508-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista José Dias Pereira (aviso 509-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista Geraldo Francisco Rubeiro (aviso 510-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista Mário Inácio (aviso 511-CSEG);

Cr\$ 100,00 ao extranumerário-diarista José Barbosa de Lima e Silva (aviso 512-CSEG);

Cr\$ 100,00 ao extranumerário-diarista João Ribeiro Mendes (aviso 513-CSEG);

Cr\$ 200,00 ao extranumerário-diarista Aprício Belarmino de Camargo (aviso 514-CSEG);

Cr\$ 50,00 ao extranumerário-diarista Geraldo Gonçalves Guimarães (aviso 515-CSEG).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 20 de novembro de 1945

Requerimentos despachados:

José da Silva Bastos Filho, soldado do 6.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido — (Proc. número 38.951-45).

Dia 21

Luís Pereira Rosa, Cabo de esquadra do 6.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido — (Proc. número 38.950-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 21 de novembro de 1945

Requerimentos despachados:

José Feitosa de Almeida, ex-dactiloscopista, classe F, do extinto Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando sua readmissão. — Compareça ao Serviço de Comunicações do D. A., a fim de tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público. — (Proc. n.º 39.226-45).

Dia 22

Manuel de Almeida Matos, Cabo de esquadra do 7.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando abono familiar. — Concedo o abono de Cr\$ 160,00, correspondente a oito filhos menores, na razão de Cr\$ 20,00, para cada um — (Proc. número 37.767-45).

Dia 27

Ana Dantas Pereira da Rosa, solicitando certidão do título de pensionista, expedido por este Ministério. — Deferido — (Proc. n.º 35.197-45).

Imprensa Nacional

Divisão de Aperfeiçoamento

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 23 de novembro de 1945

Juremar Damasceno dos Santos, solicitando certidão de tempo de serviço — A Seção do Pessoal opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que o requerente deixou de dar cumprimento ao que estabelece o art. 221, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — “Como parece. A S. P. — Milton Coelho de Oliveira.

(Proc. n.º 24.625-45).

Benício Alvaro Gonçalves Neto, solicitando certidão de tempo de serviço — A Seção do Pessoal opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que o requerente deixou de dar cumprimento ao que estabelece o art. 221, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — “Como parece. A S. P. — Milton Coelho de Oliveira.

(Proc. n.º 24.624-45).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1945

Requerimento n.º 15.910, de Hugo Frank, a favor de Liselotte Stern: “Por enquanto não é possível conceder o visto solicitado”.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra determinando o pagamento das seguintes importâncias:

Cr\$ 498,50 ao soldado Antônio Alderete (aviso 458-CSEG);

Cr\$ 498,20 ao soldado Vitorio Donaduzzi (aviso 459-CSEG);

Cr\$ 398,20 ao soldado Erio de Freitas Dias (aviso 460-CSEG);

Cr\$ 531,20 ao soldado Carmelito Palma (aviso 461-CSEG);

Cr\$ 521,70 ao soldado Rodolfo Júlio Kopp (aviso 462-CSEG);

Cr\$ 451,20 ao soldado Acácio Antunes da Rosa (aviso 463-CSEG);

Cr 304,10 ao soldado Norival Passos da Silva (aviso 464-CSEG);

Cr\$ 409,30 ao soldado Jacinto Antunes Matoso (aviso 465-CSEG);

Cr\$ 327,40 ao 3.º Sargento Nei Dornelles de Freitas (aviso 467-CSEG);

Cr\$ 498,50 ao soldado Jacinto Ferreira Ledesma (aviso 467-CSEG);

Cr\$ 521,70 ao soldado Marcelano Alves dos Santos (aviso 468-CSEG);

Cr\$ 502,90 ao soldado José Eugênio Belinazo (aviso 469-CSEG);

Cr\$ 1.024,00 ao soldado Jurandir Pereira Sobral (aviso 470-CSEG);

Cr\$ 979,50 ao aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, Jorge Alexandre Hatab (aviso 471-CSEG);

Cr\$ 559,30 ao soldado Armindo Eggers Filho (aviso 472-CSEG);

Cr\$ 735,00 ao 3.º Sargento José Geraldo de Castro Neri (aviso 473-CSEG);

Cr\$ 230,90 ao soldado Darci Nether, (sujeita ao desconto de Cr\$ 20,90 (aviso 474-CSEG);

Cr\$ 527,10 ao cabo Luís Garcia (aviso 475-CSEG);

Cr\$ 502,90 ao soldado Valdemar Ferreira Andrade (aviso 476-CSEG);

Cr\$ 170,00 ao 2.º Sargento Eliseu José Tavares (aviso 477-CSEG);

Cr\$ 723,20 ao soldado José Carlos de Oliveira (aviso 478-CSEG);

Cr\$ 470,00 ao soldado Vitor Gregório Dall'Agnol (aviso 479-CSEG);

Cr\$ 498,50 ao soldado Pedro Antunes da Rosa (aviso 480-CSEG);

Cr\$ 164,20 ao soldado Oscar José Chamma (aviso 481-CSEG);

Cr\$ 877,20 ao soldado Cândido Silvério Coutinho (aviso 482-CSEG);

Cr\$ 484,10 ao soldado Santo Mário Santi (aviso 483-CSEG);

Cr\$ 267,90 ao cabo Osmar Treptow (aviso 484-CSEG);

Cr\$ 615,50 ao cabo Ginio Antônio Postay (aviso 485-CSEG);

Cr\$ 877,20 ao soldado Luís Leonel Inácio da Silva (aviso 486-CSEG);

Cr\$ 409,00 ao soldado Carlos Eugênio Beccon Frota (aviso 487-CSEG);

Cr\$ 400,30 ao soldado Elpidio Teixeira de Albuquerque (aviso 488-CSEG);

Cr\$ 66,00 ao soldado Clovis Arruda (aviso 489-CSEG);

Cr\$ 77,00 ao soldado Valdomiro Azambuja de Macedo (aviso 490-CSEG);

Cr\$ 193,60 ao Sub-tenente José Pereira Machado, sujeita ao desconto de Cr\$ 6,60 (aviso 491-CSEG);

Cr\$ 470,00 ao soldado Mário Marques da Silva (aviso 492-CSEG);

Cr\$ 81,00 ao soldado Américo Lima Vasconcelos (aviso 493-CSEG);

Cr\$ 659,50 ao soldado Alício Vicente da Silva (aviso 494-CSEG);

Cr\$ 170,70 ao soldado Raimundo Domingos dos Santos (aviso 495-CSEG);

Cr\$ 673,20 ao soldado Olímpio Oliveira Contreira (aviso 496-CSEG);

Cr\$ 423,00 ao soldado Cândido Dalenogare (aviso 497-CSEG);

Cr\$ 521,70 ao soldado Adelmiro Ferreira Mendes (aviso 498-CSEG);

Cr\$ 549,90 ao soldado Davi Nemetz (aviso 499-CSEG);

Cr\$ 521,70 ao soldado Pedro Miguel Denardin (aviso 500-CSEG);

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

Dia 28 de novembro de 1945

341.831 (P. 84) (06) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Atôres Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Atôres Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro", autorizando a posse imediata da Diretoria, assim constituída: Diretoria — Presidente: Floriano Faissal; 1.º Secretário: Paulo Ferraz; 2.º Secretário: Nelma Costa; Tesoureiro: Manuel Alves Vieira; Procurador: Inocêncio Coelho da Silva. Suplentes: Oscar Lopes, Moacir Augusto Soares Brandão, Dulcina de Moraes Azevedo, José da Silva e Saint Clair da Cunha Lopes. Conselho Fiscal: Antônio de Oliveira Guimarães, Francisco Villardo e Aniz Murad. Suplentes: Antônio Macário de Assis, Aristóteles Pena e Adolar Costa. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1945

Processos despachados:

262.036 (P. 84) (19) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Porto Alegre, solicitando aprovação da convocação de suplente da Diretoria. — Despacho: De acordo com a Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Mário Joaquim de Moraes, ficando assim constituído o Conselho Fiscal do "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Porto Alegre". — Conselho Fiscal: Ricardo Gomes de Oliveira, João Jardim Soares e Mário Joaquim de Moraes. — Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

286.556 (P. 84) (21) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato da Indústria da Construção e Montagem de Veículos, do Estado de São Paulo, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Construção e Montagem de Veículos", do Estado de São Paulo, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Mariano Jatal Marcondes Ferraz. — Secretário: Humberto Monteiro Cunha. — Tesoureiro: Otacilio Piedade Gonçalves. — Suplentes: Francisco Rigonelli e Rui Fonseca. — Conselho Fiscal: Antônio Ricieri Bertani, Vitorio Pillon e Francisco Pinto Freire. — Suplentes: Bruno Grassi e José Pillon. — Publique-se. — Ao Serviço de Comunicações.

ções. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

308.520 (P. 84) (06) (A. 821.1) (D. 27-11) — Federação Comércio Varejista, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas na Federação do Comércio Varejista, do Rio de Janeiro, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Valdemar Ferreira Marques. — 1.º Vice-Presidente: Luiz Maia de Bittencourt Meneses — 2.º Vice-Presidente: Agostinho Ribeiro Meireles. — Secretário: José Lobo Fernandes Braga. — Tesoureiro: Carlos da Costa Guimarães. — Suplentes da Diretoria: José Manuel Fernandes e José da Silva Oliveira. — Conselho Fiscal: José Alves de Sousa, Luiz Lourenço Ferreira e Armando Vieira de Matos. — Suplente do Conselho: Silvano Santos Cardoso. — Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

254.925 (P. 84) (21) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato das Empresas de Garage, de São Paulo, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Empresas de Garage, de São Paulo", autorizando a posse imediata da Diretoria, assim constituída: Diretoria — Presidente: Afonso Sanseverino. — Secretário: Luiz Scaglioni. — Tesoureiro: João Batista Guzzardi. — Suplentes da Diretoria: Alberto Righi, Caetano Fernando Notari e Heber Couto. — Conselho Fiscal: Edmundo Guilherme Emilio Bonoti, Domingos Del Nero e Oliviero Sadriano. — Suplentes do Conselho: Guerino Bursilli, Humberto Guide e Hércules Liberatore. — Publique-se. — Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 22 de novembro de 1945

(aditamento)

169.044 (P. 84 (11)) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Belo Horizonte, solicitando aprovação da convocação de suplentes. — Despacho: De acordo com a Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro do Trabalho, aprovo a convocação do suplente José Dela-Croci, ficando assim constituído o Conselho Fiscal do "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Belo Horizonte": Conselho Fiscal: João Ferreira Leite, Irineu Amadeu Guerra e José Dela-Croci. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

245.326 (P. 84(20)) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato da Indústria de Serraria, Carpintaria e Tanoaria, no Estado de Santa Catarina, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: Nos termos da

Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Serraria, Carpintaria e Tanoaria, no Estado de Santa Catarina, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente, Ovídio Pereira da Silva; Vice-Presidente: Anacleto Teógenes Carli; 1.º Secretário: Eugênio Paulo Trinks; 2.º Secretário: Martin Zipper; 1.º Tesoureiro: Bernardo Staum; 2.º Tesoureiro: Ademar Garcia e Diretor-Técnico: Rodolfo Olsen. Suplentes: Artur Vogelsanger, Guilherme Buch Pereira, Guilherme Meinert, Eduardo Sprötte, Válder Meyer, Alberto José Trouche e Eugênio Lepper. Conselho Fiscal: Arnaldo Rosa, Luis Piva Dalcanale e Eginio Andrazza. Suplentes: Serafim Enoss Bertaso, Silvio Santos e Ernesto Afonso Scheide. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 263.510 (P. 84 (06) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Corretores de Mercadorias, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Corretores de Mercadorias, do Rio de Janeiro, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Armando Matias da Costa Barros, Secretário. — Sidnei Muniz Gregory, Tesoureiro. — Miguel Madeira de Freitas e Procurador — Hermes Soares da Rocha. Suplentes da Diretoria: Alcebíades Viana, Germano da Costa Figueiredo, Alfredo de Sousa Melo e Onofre Augusto Pinheiro. Conselho Fiscal: Afonso Carlos de Albuquerque Nunes, Humberto Magalhães Tavares e Manuel Gusmão Filho. Suplentes do Conselho: Cristallino José Fernandes, Rui Nunes da Rocha, Osvaldo Gonçalves da Silva Viana. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

MTIC n.º 33.257-40 (P. 84 (06) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e de Produtos de Cacáu e Balas, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm — 338, de 31 de julho de 1940 aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e de Produtos de Cacáu e Balas, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Antônio Ribeiro Magalhães, Secretário — Júlio dos Santos Barbosa e Tesoureiro — Luis de Castro Pereira. Conselho Fiscal: Francisco José Ribeiro, Geraldo Neves e Natálio Pantaleão Góis, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial citada. — *Riberto Carneiro de Mendonça*.

N.º 260.753 (P. 84 (11) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de São João Del-Rei, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de São João Del-Rei, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Alberto Ferreira da Silva, Vice-Presidente — José Elói Guedes, 1.º Secretário — José Lopes Pereira, 2.º Secretário — Luis Agostini, 1.º Tesoureiro — Francisco Santana de Oliveira, 2.º Tesoureiro — José Francisco de Sousa e Bibliotecário — Americo Basse. Suplentes: Antônio Agostinho de Sousa, José André Misson, José Nicolau Dinaile, Adeodato Peixoto, Inácio Rabelo Guedes e Luis Henrique Calasvara. Conselho Fiscal: Jaime de Andrade Nogueira, João Batista da Aparecida e Antônio Faccion Filho. Suplentes: João Batista, João Julião de Assunção e Orlando de Paula. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas* — Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 323.033 (P. 84 (04) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado da Bahia, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado da Bahia", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Oscar Pereira de Magalhães, Secretário — Pedro Ribeiro Mariani Bitencourt e Tesoureiro — Rodolfo Gonçalves Tourinho. Suplentes da Diretoria: Pedro Barcelar de Sá, Horácio Pinto e Aaolfo Vildeberger. Conselho Fiscal: Otávio Ariani Machado, Lúcio de Campos e Francisco Muniz Filho. Suplentes do Conselho: Gastão Pedreira da Silva, Aurélio Soares Espunheira e Caio dos Santos Seabra. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas* — Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 326.198 (P. 84 (12) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Belém, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente: Dirceu Pequeno Lima. Secretário — Antônio Vieira do Nascimento, Tesoureiro — Cláudio de Sousa Forte. Suplentes da Diretoria: Evandro Lucas de Mourão Rangel, Eugênio Oliveira e Firmo Pereira da Silva. Conselho Fiscal: Júlio Garcia Camacho, Olívio Raimundo Gomes e Alvaro Adam Soares. Suplentes do Conselho: Eric Percival Pitman, José de Barros Marçal e Manuel Mendes. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — *Francisco Ribeiro Dantas* — Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 317.891 (P. 84 (05) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Despa-

chantes Aduaneiros, de Fortaleza, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, de Fortaleza", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — José Grangeiro, Secretário — Mário Mamede Vital e Tesoureiro — Jaime Menesca Campos. Suplentes da Diretoria: Antônio Rodrigues Carneiro, João Batista Campos e José de Melo Machado. Conselho Fiscal: Alcides Montenegro Matos, Josias Amâncio Cavalcante e José Moacir Gurgel do Amaral. Suplentes do Conselho: Eurico Orlano Menescal, Raimundo Campoamor de Aguiar Rocha e Antônio Tibúrcio da Frota Filho. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. **Francisco Ribeiro Dantas** — Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 323.817 (P.84(21) (A.821.1) (D.27-11) — Sindicato do Comércio Varejista, de Jaú, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas na "Sindicato do Comércio Varejista, de Jaú", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Orêncio Máximo de Carvalho. Secretário: Sílvia Polini. Tesoureiro: Miguel Inácio Curi. Suplentes — Ivo Milani, Emílio Munerato e Artur Gazolli. Conselho Fiscal — Rafael Contador Primo, José Sanzogo e Antônio Ferreira dos Santos. Suplentes — Francisco Carvalhais de Paiva, Ricardo Bagaiolo e Pedro Miglloorini. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. **Francisco Ribeiro Dantas**, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 23

N.º 305.920 (P.84(06) (A.851.1) (D.27-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, do Rio de Janeiro".

N.º 291.179 (P.84.(11) (A.851.1) (D.27-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, de Caeté, Estado de Minas Gerais".

(P.84(20) (A.851.1) D.27-11) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1946, das seguintes: 312.464 — "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Joinville" — "312.465 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Joinville" — "312.468 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de Joinville".

N.º 309.214 (P.84(06) (A.821-1) (D.27-11) — Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44 de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro aprovo as eleições realizadas no "Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Alfredo Pereira Nunes.

Secretário: Dirceu Correia Lemos. Tesoureiro: Lourival Lidiário de Albuquerque. Procurador: João Felix Brasil. Comissão Beneficente: Valdemar Virgolino Pereira, Claudemiro José dos Santos, Túlio Ferrari. Suplentes — Adolfo Verver, Fernando Ferreira Paiva, Bráulio dos Santos Silva, Cleto Viana, João Evangelista de Lima, Alípio dos Santos e Almir Aurélio dos Santos. Conselho Fiscal — Cantalício Menezes de Assunção, Arnaldo Alves Correia e João Teles da Purificação. Suplentes — Manuel Urquiza Alves Mourão, Adil da Costa Almeida e Deraldo Ladislau de Azevedo. **Francisco Ribeiro Dantas**, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 321.384 (84(06) A.821.1) (D.27-11) — Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: — Presidente: Deodoro de Oliveira Lima. 1.º Secretário: José Pereira Cardoso. 2.º Secretário: Geraldo de Freitas Frazão. Tesoureiro: Antônio Geraldo da Silva. Procurador: João Fernandes Teixeira. — Suplentes: Valdemar Teixeira Bastos, Nelson da Rocha Tristão, Valdir Borges Arcundício, Armando Gonçalves e Osvaldo Assenção Gomes Ferreira. — Conselho Fiscal: Antônio Rodrigues Correia Júnior, Alvaro Coelho e Claudionor Evangelista de Lima. — Suplentes: Joaquim Faustino Ramos Sobrinho, Custódio José Losso e Aníbal Matos Cardoso. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. **Francisco Ribeiro Dantas**, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 333.910 (84 (07) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Operários Navais, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Operários Navais, do Rio de Janeiro", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Zenaide Francisco de Oliveira. Secretário: Patrício Neves. Tesoureiro: Osvaldo Nunes de Miranda. Suplentes — Amílcar Ferreira da Veiga, Osvaldo Antônio da Silva e Manuel Francisco de Oliveira. Conselho Fiscal — Ezy Junger Poubel, Ivan Mandes Leal e Tiago da Silva Filho. Suplentes — Francisco Ribeiro Bitencourt, Martins da Silva e Cilas Rodrigues Hardoim. **Francisco Ribeiro Dantas**, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 328.006 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral de São Paulo, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria número 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral, de São Paulo, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente:

Manfredo Antônio da Costa Júnior. Secretário: Léo Gochler. Tesoureiro: Alexandre Kury Merhej. Suplentes — René Cocito Restelli, Alfredo Inácio Trindade e Antônio de Sousa Martins Júnior. Conselho Fiscal — Francisco Garcia Bastos, José Augusto Fleury Silveira e Pedro Alvares de Oliveira Almeida. Suplentes — Sílvia Pilar do Amaral, Fernando de Lorenzi e Otávio Martins da Rocha. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. **Francisco Ribeiro Dantas**, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 243.220 (P. 84 (05) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato dos Farmacêuticos, de Fortaleza, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Farmacêuticos, de Fortaleza, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Décio Silva Thé. Secretário: José de Castro Vale. Tesoureiro — Jaime Gurgel do Amaral. Suplentes — Aluísio Borges Mamede, Antônio Leopoldo Serra e Antônio Alvaro Fernandes. Conselho Fiscal — Joaquim Juarez Furtado, Carlos Studart Gurgel e Raimundo Norões Milfont. Suplentes — Eduardo de Castro Bezerra Filho, Jaime Bezerra Studart e Armando Teófilo Marçal. Publiquem-se. Ao Serviço de Comunicações. — **Francisco Ribeiro Dantas**, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 197.114 (P. 84 (06) (A. 821.1) (D. 27-11) — Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armário, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal: — Despacho: — De acordo com a Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Gervásio dos Santos Seabra, ficando assim constituída a Diretoria do "Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armário, do Rio de Janeiro": Diretoria — Presidente: Enio Rêgo Jardim. Vice-Presidente: Gervásio dos Santos Seabra. Secretário: Albano Alexandre de Barros Leal. 1.º Tesoureiro: Georges Pierre Félix Méghe. 2.º Tesoureiro — Jaime Martins Pinheiro. Conselho Fiscal — Antônio Ribeiro Alves, Luís Tavares Bittencourt e Eduardo Prejawa Schmidt Mendes. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. **Francisco Ribeiro Dantas**, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Cadastro e Fiscalização

Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de novembro de 1945

MTIC. 337.718-945 — Casa Sucena Ltda. — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 337.15845 — Pedro Kolick. — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 337.184-45 — O. L. Moreira — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 337.126-45 — O. L. Moreira — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 337.622-45 — A. Schipper Worman. — Deferido.

Dia 22

MTIC. 330.887-45 — Tapeçaria Colonial Ltda. — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 330.889-45 — David Filstein — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 338.802-45 — Fernandes Lage & Comp. Ltda. — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 338.819-45 — Manuel Nogueira Duarte. — Deferido.

MTIC. 338.723-45 — Sudick Cherman. — Deferido.

MTIC. 338.813-45 — Felipe Rozen-tavaig. — Satisfaz a exigência.

Dia 24

MTIC. 338.257-45 — Antônio Abaud. — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa, por equidade.

MTIC. 339.307-45 — Tecidos A Primavera Ltda. — Conceda-se o cartaz, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 339.275-45 — M. S. Chabita & Filhos. — Satisfaz a exigência.

MTIC. 339.282-45 — Eldel Ches-te. — Satisfaz a exigência.

MTIC. 339.183-45 — Rute Uchoa de Figueirado. — Satisfaz a exigência.

MTIC. 339.31845 — E. S. Tomaz Pereira. — Deferido.

SEÇÃO DE ASSENTAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Dia 19 de novembro de 1945

MTIC. 337.642-45 — Paulo Proença & Comp. Ltda. — Deposite-se.

MTIC. 337.630-45 — Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Nep-tuo S. A. — Deposite-se.

Dia 20

MTIC. 338.125-45 — Kook & Comp. Ltda. — Satisfaz a exigência.

MTIC. 338.381-45 — Sociedade Exportadora Saltista de Produtos Agrícolas S. A. — Satisfaz a exigência.

Dia 22

MTIC. 338.755-45 — Jacob & Comp. — Satisfaz a exigência.

MTIC. 339.062-45 — Sociedade Exportadora Marbec Ltda. — Satisfaz a exigência.

MTIC. 319.184-45 — Indústrias Hol-trich Ltda. — Deposite-se.

Dia 23

MTIC. 334.620-45 — Madeireira Duat S. A. — Deposite-se.

Dia 24

MTIC. 339.660-45 — União Brasileira de Pesca e Conservas Ltda. — Deposite-se.

MTIC. 339.684-45 — F. Aranda & Comp. Ltda. — Deposite-se.

MTIC. 335.637-45 — Arnaldo de Castro. — Satisfazer a exigência.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 28 de novembro de 1945

Liderança Capitalização S. A. — Solicitando aprovação de planos e condições gerais de títulos com que pretende operar. — Tendo em vista o parecer do S. A. e o parecer da S. A. I. S., aprovo os planos apresentados pela requerente para suas operações de capitalização, a prêmio único e a prêmio mensal, inclusive tabelas de prêmios e dos valores de garantias, e dos modelos de títulos a prêmio único e a prêmio mensal dos valores de Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 10.000,00, Cr\$ 25.000,00, e Cr\$ 50.000,00. Processo n.º 233.707-45.

	Ord.	Extr.
Fardos de tecidos.....	0,25	0,50
Fardos de algodão.....	0,40	0,80
Fardos de caracá crina, resíduos, anilagem, juta.....	0,60	1,20
Fardos de borracha.....	0,30	0,60
Amarrados de couro verde.....	0,35	0,70
Couro verde a granel.....	0,20	0,40
Tambores e barris de óleos e similares, cheios.....	0,35	0,70
Tonéis de álcool, cheios.....	1,00	2,00
Amarrados de c/cabos de vassouras (grandes).....	0,40	0,80
Amarrados de c/cabos de vassouras (pequenos).....	0,20	0,40
Volumes diversos, até 35 quilos.....	0,12	0,24
Volumes diversos de mais de 35 até 400 quilos.....	0,25	0,50
Fardos de xarque.....	0,30	0,60
Fardos de fumo.....	0,30	0,60
Sacaria.....	0,25	0,50
Caixas de banha.....	0,30	0,60
Caixa ou fardos com carnes e peixes salgados.....	0,30	0,60
Amarrados de taboinhas.....	0,20	0,40
Amarrados de tábuas.....	0,25	0,50
Frisos de madeira para (obras).....	0,40	0,80
Tambores c/soda cáustica.....	0,40	0,80
Tambores ou barris c/peixe, asfalto ou betume.....	0,40	0,80
Telhas e tijolos comuns (mil).....	15,00	30,00
Tábuas estreitas.....	0,12	0,24
Tábuas de lei — duas larguras.....	0,20	0,40
Pranchões de pinho.....	0,20	0,40
Pranchões de lei.....	0,20	0,40
Pranchões de mais de 6 metros.....	0,60	1,20
Pranchetas de pinho.....	0,20	0,40
Pernas de serra ou 1/2 pranchão.....	0,10	0,20
Tábuas (amarrados).....	0,25	0,50
Toras pequenas.....	0,70	1,40
Toras grandes.....	1,50	3,00
Alfafa.....	0,20	0,40
Telha de amianto (mil).....	28,00	56,00

Volumes que serão remunerados à base de tonelada, quer em carga ou descarga:

Ferro guza ou velho.....	4,00	8,00
Pedra mármore serrada, a granel.....	5,00	10,00
Tubos soltos ou amarrados.....	4,00	8,00
Ferro em barras: vergalhões soltos ou amarrados....	4,00	8,00
Volumes diversos de mais de 400 quilos.....	4,00	8,00
Serviço especial, pagamento por unidade; remoção ou passagem de volumes.....	0,15	0,30
Serviço de (Portalo) um dia de 8 horas.....	25,00	
Uma noite de 8 horas, divisíveis em meios dias ou meias noites.....	—	45,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Delegacia de Trabalho Marítimo

FISCALIZAÇÃO

MULTAS

Expediente da Delegacia do Trabalho Marítimo

Dia 26 de novembro de 1945

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

D.T.M. 316-45 — Navegação Artur Donato Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 22-11-45.

Visto. Em 26 de novembro de 1945. — Luis de Barros Falcão, Capitão de Mar e Guerra, Cap. dos Portos, Delegado do Trabalho Marítimo.

Tabela de preços para os serviços afetos aos associados do Sindicato dos Trabalhadores no comércio armazenador de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Nova Iguaçu.

Em aditamento ao parecer constante do D. T. M. n.º 134-45, aprovado pelo Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo em sessão de 27 de setembro do corrente ano publicado no Diário Oficial de 13-10-45, publique-se a tabela abaixo:

Os volumes que ultrapassarem de 400 quilos serão cobrados à razão de Cr\$ 4,00 a tonelada. Só serão considerados feriados os dias: 1 de janeiro, 21 de abril, 1 de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro e sexta-feira Santa da Paixão.

Os serviços executados das 16 às 18 horas, das 19 às 4 horas e das 4 às 6 horas, bem como aos domingos e feriados, quer de dia quer de noite, serão pagos em dobro, e os efetuados nas horas destinadas às refeições serão pagos em triplo, tudo em relação ao ordinário.

Toda vez que o serviço fôr interrompido por período superior à meia hora por motivo de chuvas, paralisação por manobras ou outras causas justificadas, ou ainda, por falta eventual de cargas, será atribuída a cada trabalhador a importância de Cr\$ 3,125 por hora paralisada, serviço ordinário; a Cr\$ 5,625 no extraordinário.

Serviço Atuarial

ATA DA 30.ª DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARI-
RAS EM 11 DE OUTUBRO
DE 1945

Reuniu-se, a 2.ª Câmara da Comissão Permanente de Tarifas, sob a presidência do Dr. Silvio Pinto Lopes, presentes o atuário Valtér Augusto do Nascimento, representantes das Caixas de Acidentes do Trabalho e das Cooperativas.

2) — MTIC 219.640-44

Tendo a The Western Telegraph Company, Limited, solicitado tarifação individual, foi aprovado por unanimidade as taxas de 0,39% para a sala de ligações (cl. 626), 2,15% para mecânicos e carpinteiros (cls. 500 e 155), 1,16% para mensageiros e conservação de linhas (cls. 625 e 624), 1,55% para ciclistas (cl. 641), 3,32% para eletricitistas (cl. 272) 0,77% para contínuos (cl. 223) e da Tarifa 0,3% para escritório interno (cl. 289) e 0,7% para escritório externo (cl. 290). O triênio no qual a tarifação terá efeito será iniciado ao fim do primeiro ano de seguro na Caixa. Estas taxas estão sujeitas a majoração de 25% a partir de 1 de julho por força da nova lei, com excessão das taxas de escritório que serão as da nova Tarifa.

3) — MTIC 317.595-45

Foi apresentada a seguinte portaria baixada pelo Sr. Diretor do Serviço Atuarial:

Art. 1.º Os adicionais locais previstos para o Estado do Piauí na Tarifa Oficial passam a ser os seguintes.

Cidades de Parnaíba e Terezinha: 40% (quarenta por cento).

Outros pontos do Estado: 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os adicionais locais a que se refere o artigo serão aplicados a partir de 1 de julho de 1945.

Parágrafo único — As diferenças resultantes da modificação de que trata esta Portaria serão restituídas aos segurados por ocasião do ajustamento das respectivas apólices.

4) Foram discutidos outros assuntos, tendo o Sr. Presidente encerrado a sessão, da qual lavrei a presente ata. — *Mariah de Carvalho Cantisano.* — *Sylvio Pinto Lopes.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR PORTARIA N.º 50 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 5.710, de 14 de outubro de 1941, combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 3.941, de 10 de dezembro de 1941, e com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.719, de 21 de setembro de 1942, e tendo em vista o processo MTIC 255.026-45, em que a Seção de Seguros Sociais do mesmo Serviço propõe sejam fixados o coeficiente de benefícios e a taxa de contribuição a vigorarem na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil:

Considerando que, segundo a avaliação atuarial da Caixa em apreço, procedida pela aludida Seção é necessário elevar de 3 para 5% a taxa de contribuição a reduzir de 0,85 para 0,70 o coeficiente de benefícios, a fim de que se estabeleça o equilíbrio econômico-financeiro da instituição;

Considerando que, entretanto, em face da expedição do Decreto-lei número 7.835, de 6 de agosto de 1945, a primeira das duas condições acima já se acha satisfeita por força legal;

Considerando, finalmente, que, ouvida a Comissão Organizadora do Instituto de Seguros Sociais do Brasil, nos termos do art. 33. do Decreto-lei número 7.526, de 7 de maio de 1945, esta se manifestou favoravelmente à segunda das medidas propostas;

Resolve fixar em 0,70 (setenta centesimos) o coeficiente de aposentadoria a vigorar na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil a partir de 1 de janeiro de 1946 e recomendar à mesma instituição o máximo empenho em que os seus bens patrimoniais produzam um rendimento médio nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. — *Oscar Edualdo Porto Carreiro.*

OBRAS DE RIO BRANCO

Introdução
* Ministro A. G. de Araujo Jorge

I — Questões de limites — República Argentina.

II — Questões de limites — Guiana Britânica.

Cr\$ 50,00 — cada volume

A venda na Imprensa Nacional, Avenida Rodrigues Alves n.º 1, Seção de Vendas e Agências 1 e 2, Edifício do Pretório e Ministério da Fazenda.

Atende-se pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 953 DE 14 DE
DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S. A. e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio n.º 62, de 18 de outubro de 1945,

Resolve conceder permissão à requisição, em caráter provisório até que seja levada a efeito a unificação

de todos os serviços rádioelétricos de proteção da navegação aérea, para estabelecer uma rede de radiocomunicação destinada aos serviços de segurança, orientação e administração de seu tráfego aéreo, constituída inicialmente das seguintes estações: Distrito Federal, 1.500 watts, Ribeirão Preto, Uberaba, Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e Lages, 250 watts, sujeitando-se a solicitante ao que vier a ser resolvido a respeito da unificação dos referidos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.
Proc. n.º 26.669-45.
(N.º 13.720 — 28-11-45 — Cr\$ 30,60).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da ducentésima décima terceira sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Sr. Conselheiro Dr. Mário Guedes e presentes os Srs. Conselheiros Doutores Osvaldo Soares, Adriano de Abreu, Alcides Vieira Pinheiro e Manuel Gomes Ribeiro.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

A seguir, é dada a palavra ao Senhor Conselheiro Dr. Alcides Vieira

Pinheiro, relator do processo n.º CF. 10-45. Sua Excelência passa a fazer a leitura do seu parecer sobre a matéria, o qual merecendo aprovação unânime da parte dos demais Srs. Conselheiros, o Sr. Presidente ordenou fosse lavrada a respectiva decisão deste Conselho.

Em continuação, achando-se em pauta, para se proceder a distribuição, os processos ns. CF. 13-45 e CF. 14-45, o Sr. Presidente designou para seus relatores, respectivamente, os Senhores Conselheiros Drs. Adriano de Abreu e Manuel Gomes Ribeiro.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreira*, Secretário.

RENDAS PÚBLICAS

RECEDEDORIA DO DISTRITO FEDERAL SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 23 de novembro de 1945	114.107.265,50
Em 24 de novembro de 1945	1.435.470,10
Total	115.542.735,60
Em igual período de 1944	95.459.153,50
Diferença para mais neste ano	20.083.582,10

De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1945	1.370.718.366,90
Em igual período de 1944	1.120.854.507,80
Diferença para mais neste ano	249.863.859,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 23-11-45:		
Diversos	2.214.582,10	
Ob. Guerra	22.492,70	2.237.074,80
Em 24-11-45:		
Diversos	30.561,90	
Ob. Guerra		30.561,90
Total	2.267.636,70	
Em igual período de 1944	4.136.736,90	
Diferença para menos neste ano	1.869.100,20	
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1945	33.285.103,40	
Em igual período de 1944	118.400.751,20	
Diferença para menos neste ano	85.115.647,80	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
De 1 a 20 de novembro de 1945	82.352.721,30
Em 21 de novembro de 1945	7.188.734,20
Total	89.541.455,50
Em igual período de 1944	74.316.176,20
Diferença para mais em 1945	15.225.279,30

Arrecadada:	
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1945	1.261.782.044,20
Em igual período de 1944	1.019.184.026,70
Diferença para mais em 1945	242.598.017,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 1 a 20 de novembro de 1945	78.773.155,50
Em 21 de novembro de 1945	6.404.947,40
Total	85.178.102,90
Em igual período de 1944	68.570.153,00
Diferença para mais em 1945	16.607.949,90

BOLETIM N.º 17

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
De 1 a 21 de novembro de 1945	89.541.455,50
Em 22 de novembro de 1945	5.311.346,40
Total	94.852.801,90
Em igual período de 1944	77.464.780,50

Diferença para mais em 1945	17.388.021,40
-----------------------------	---------------

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1945	1.267.093.390,60
Em igual período de 1944	1.022.332.631,00

Diferença para mais em 1945	244.760.759,60
-----------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 21 de novembro de 1945	85.178.102,90
Em 22 de novembro de 1945	5.231.660,40
Total	90.409.763,30
Em igual período de 1944	69.398.360,30

Diferença para mais em 1945	21.011.403,00
-----------------------------	---------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 26 de novembro de 1945	1.724.549,00
Em 26 de novembro de 1944	

Receita mensal:

De 1 de novembro a 26 de novembro de 1945	51.928.623,00
De 1 de novembro a 26 de novembro de 1944	49.197.798,30

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	2.730.824,70
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de novembro de 1945	588.862.981,60
De 3 de janeiro a 26 de novembro de 1944	467.911.874,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	120.951.107,00
--	----------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 31 de outubro de 1945	182.070,00
Em 31 de outubro de 1944	150.339,30

Receita mensal:

De 1 de outubro a 31 de outubro de 1945	2.169.864,00
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1944	1.925.322,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	244.482,20
--	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 31 de outubro de 1945	14.997.597,50
De 1 de janeiro a 31 de outubro de 1944	11.497.150,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	3.500.247,30
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 1 de novembro de 1945	4.130,70
Em 1 de novembro de 1944	3.020,00

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de novembro de 1945	15.001.526,20
De 1 de janeiro a 1 de novembro de 1944	11.500.170,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	3.501.358,00
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 3 de novembro de 1945	3.151,10
Em 3 de novembro de 1944	117.781,60

Receita mensal:

De 1 de novembro a 3 de novembro de 1945	7.281,80
De 1 de novembro a 3 de novembro de 1944	120.801,60

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945	113.519,80
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 3 de novembro de 1945	15.004.672,30
De 1 de janeiro a 3 de novembro de 1944	11.617.951,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	3.386.727,50
--	--------------

JURISPRUDÊNCIA

DO

Supremo Tribunal Federal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acham-se à venda :

	Cr\$		Cr\$
Vol. I —	12,00	Vol. XIV —	15,00
Vol. II —	esgotado	Vol. XV —	esgotado
Vol. III —	15,00	Vol. XVI —	esgotado
Vol. IV —	15,00	Vol. XVII —	esgotado
Vol. V —	15,00	Vol. XVIII —	esgotado
Vol. VI —	esgotado	Vol. XIX —	12,00
Vol. VII —	esgotado	Vol. XX —	12,00
Vol. VIII —	esgotado	Vol. XXI —	12,00
Vol. IX —	esgotado	Vol. XXII —	12,00
Vol. X —	10,00	Vol. XXIII —	12,00
Vol. XI —	esgotado	Vol. XXIV —	12,00
Vol. XII —	esgotado	Vol. XXV —	12,00
Vol. XIII —	esgotado	Vol. XXVI —	10,00
		Vol. XXVII —	10,00

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MESTRE DE LINHAS DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

C. — 122

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Português e Aritmética do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRIVÃO DE COLETORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

C. — 148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo n.º 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18-10-45:

N.º insc.	Nome	Média
47.	Orfeu Olinto Correia	72,2
91.	Válter Fernandes Costa Muricy	70,5
10.	Alcindo Flôres da Silva	68,0
12.	Milton Gobbato	67,7
4.	Vitório Alves de Oliveira	65,7
25.	Pedro Denardin	62,7
45.	Ernesto Carlos Arnaldo Schülke	61,7
57.	Thales Aquino Gomes	61,7
54.	Januário Sparano Filho	60,7
92.	Aéo Pereira Cardoso	58,2
5.	Martinho Sedano	58,0
68.	Mário Pinto	57,0
18.	Carlos Oscar Crusins	56,7
63.	Dário Prado Barcelos	56,2
86.	Rub Vergara Correia Guimarães	56,2
100.	Clovis de Sousa Lôbo	54,5
1.	Fraterno Alves de Oliveira	53,5
48.	Delmar Rocha Barbosa	52,7
80.	Iolando Teixeira Schüller	51,7
93.	Cléo Oliveira Kern	51,0
28.	Válter Marques Dias Ressari	50,2

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo n.º 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1945.

N.º insc.	Nome	Média
9.	José Ribeiro Costa Júnior	68,2
14.	Geraldo da Costa Silveira Filho	67,7
136.	Geraldo Teixeira da Silva	67,7
36.	Válter Ferreira da Silva	66,7
57.	Arlindo Zaroni Filho	66,5
98.	Benedito Ferreira Gonzaga	66,2
113.	Clarivaldo Rodrigues Fróis	65,7
140.	Floriano Geraldo Sampaio	65,7
68.	Glauco Raimundo Barbosa de Oliveira	65,5
24.	Salomão Vieira	65,2
51.	Antônio Leite Vieira Campos	65,2
71.	Ivanée Baião de Andrade	65,0
20.	José de Oliveira Bambira	64,5
18.	Antônio Carneiro de Resende	64,5
99.	Eugênio da Costa Vital Filho	63,5
113.	José Alves de Sousa	63,0
101.	Antônio Aguiar Guedes	62,5
114.	Genuíno Campos	61,2
85.	Moacir Barreto de Resende Braga	61,0
43.	Nilson Nascimento	61,0
158.	Antônio dos Santos	61,0
69.	Ernesto Gonçalves	60,5
156.	Olivam Abraim	60,0
21.	Rubens de Paula Carvalho	59,5
79.	Jáder Ferreira	59,5

29.	José Erestal de Andrade	58,7
112.	Geraldo Paiva	58,5
54.	Saulo Martiniano	57,2
55.	Alberto Benfica Nunes	57,0
122.	Paulo Resende	56,7
94.	Raul Gama Martins de Oliveira	56,5
27.	José Magalhães	56,5
78.	Moacir Paixão Maciel	55,0
105.	Hélio da Rocha Melo	54,7
49.	Raimundo Friedemann	54,5
19.	Aurito Renautt Coelho	53,7
45.	Elias da Rocha Ribeiro	51,7
104.	Heitor Ribeiro Guedes	51,0
96.	José Ribeiro da Costa	50,7
103.	Gerson de Andrade Gomes	50,3
130.	Licínio Alves de Moura	50,0

D. S. do D.A.S.P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Coletoria, nos termos da alínea b do item 4 do despacho exarado no processo número 17.834-45, deste Departamento, publicado no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1945.

N.º insc.	Nome	Média
92.	José Sebastião Soares	74,5
8.	Oswaldo Prestes de Oliveira	72,5
100.	Antônio José Romão de Castro	71,5
152.	Rubem Silvio Prado	69,7
58.	Halim Girades	69,0
37.	Rafael Descio Filho	67,7
76.	Cássio Bonilha de Sousa	66,7
26.	José Gabriel de Oliveira Costa	64,2
18.	Nilton Russiano	64,2
10.	Válter de Magalhães	64,0
5.	Aristides Rodrigues de Castro	63,7
109.	Gladston de Toledo Rebuá	62,5
91.	João Proença Arruda	62,2
12.	Paulo Filippin Sobrinho	61,7
121.	Jesuino Afonso Ferreira Filho	61,0
132.	Zeferino Miranda	61,0
56.	Reinaldo Chamarande Pereira	61,0
168.	Antônio Miotto	61,0
94.	João Squillante	60,5
169.	Alvaro Meduna	60,5
128.	Durval José de Almeida	59,7
171.	Antônio Cipriano	59,5
34.	Carlos Saturnino Rocha	59,0
15.	Matuzalém Carvalho Silva	58,7
117.	Nicésio Nogueira	58,2
110.	Sinésio Sandoval	57,7
120.	Ado Alberto Jaccondo Bechelli	57,7
60.	Edison Amato	57,0
172.	Vicente D'Iodaro	55,5
14.	Glauco Dante Caravieri	55,2
28.	João Dib	55,2
78.	Joaquim José de Oliveira	54,7
46.	Paulo Gonçalves da Silva	53,7
83.	Luís Hansted de Oliveira	53,7
68.	Juraci Nogueira	53,2
111.	Paulo de Oliveira Lara	62,2
140.	Aldemir Pinheiro Simões	51,7
11.	João Gilberto Pinto Fernandes	51,5
67.	Eurico Meira Guimarães	51,5
135.	Benedito de Tolêdo Piza	50,0

D. S. do D. A. S. P., em 26 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda-Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 173

Faço público, para conhecimento dos interessados, que fica incluído no resultado final do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 22-11-45, com a média 63,96 o candidato n.º 162 — Alberto Alves, cuja nota da prova de Prático de Serviço é 73,6, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 23-11-45.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

P. H. — 1.542

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscr.	Nome	M. final
2.	Clodoaldo Bezerra	80,6
3.	Djalma Marques Lustosa	77,6
5.	André Haag	76,3
7.	Anselmo Alves Luz	70,3
17.	Joaquim Leal Penteado	70,0
10.	João Osiecki	67,0
4.	Jardes Brasil Costa	61,6
15.	Antônio Rodrigues Dias	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscr.	Nome	Parte I	Parte II
2.	Clodoaldo Bezerra	93,0	74,5
3.	Djalma Marques Lustosa	87,0	73,0
4.	Jardes Brasil Costa	69,0	58,0
5.	André Haag	71,0	79,0
7.	Anselmo Alves da Luz	84,0	63,5
10.	João Osiecki	81,0	60,0
15.	Antônio Rodrigues Dias	69,0	55,0
17.	Joaquim Leal Penteado	80,0	65,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação da prova, na série funcional de Taquígrafo, do Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

P. H. — 1.621

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de melhoria acima referida:

N.º de inscr.	Nome	Nota final
2.	Geci de Sousa	67,6

D. S. do D. A. S. P., em 26 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação da prova, na série funcional de Taquígrafo, do Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de melhoria acima referida:

N.º de inscr.	Nome	Parte I	Parte II	Parte III
2.	Geci de Sousa	66,0	66,0	76,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL DA DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA C.E.P.

Resumo da ata da Concorrência administrativa realizada para modificação, adaptação e novas instalações de água, gás, esgotos secundários, primários e de águas pluviais destinados ao Hospital da Divisão de Saúde e Assistência Social da C. E. P.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniu-se, às 15 horas, em sua sede, no quarto pavimento do Entrepasto Federal da Pesca, à Praça 15 de Novembro, nesta Capital, a Comissão de Administração das Obras do Hospital da Divisão de Saúde e Assistência Social da Comissão Executiva da Pesca, designada na Portaria n.º 712, de 25-9-945 do Sr. Ministro da Agricultura, para, de conformidade com o Edital publicado no *Diário Oficial* de 16-11-945, pág. 17.530, a Concorrência Administrativa para modificação, adaptação e novas instalações de água, gás, esgotos secundários, primários e de águas pluviais nos 5.º e 6.º pavimentos da ala industrial do aludido Entrepasto, à qual compareceu a firma F. R. Moreira & Cia., desta praça, cujos documentos de idoneidade apresentados foram julgados em perfeita ordem, pelo que foi recebida e aberta a sua proposta para execução dos serviços mencionados, do seguinte teor:

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — Ministério da Agricultura.

A Comissão de Administração das Obras do Hospital da Divisão de Saúde e Assistência Social da Comissão Executiva da Pesca — Proposta n.º 71/1945/JC — F. R. Moreira & Cia., negociantes brasileiros, estabelecidos à Avenida Rio Branco n.ºs. 107 e 109, propõem a modificação

e adaptação dos serviços de água, gás e esgotos primários e secundários, coletores de águas pluviais e novas instalações de água, gás, esgotos secundários e primários, águas pluviais e montagem dos aparelhos na ala industrial do edifício do Entrepasto Federal da Pesca, destinados ao Hospital da Divisão de Saúde e Assistência Social do S. N. P. nos quinto e sexto pavimentos, de acordo com as plantas e especificações e o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*:

Pelo preço de (cento e cinquenta mil cruzeiros) Cr\$ 150.000,00.

Os proponentes declaram que executarão também no o aumento da instalação do 5.º e 6.º andares e ligações da nova instalação na instalação dos andares inferiores.

A instalação de água quente será somente para as pias das cozinhas e para os dois banheiros com aquecedores.

A instalação de gás compreenderá a parte da distribuição e gerais até o medidor instalado pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, correndo todas as despesas de ligação pela mesma Société por conta dessa Comissão.

Não estão incluídas nessa proposta o fornecimento de aparelhos, nem quaisquer serviços de pedreiros, carpinteiros e pintores para as recomposições, em locais abertos para a passagem das instalações modificadas.

Prazo de entrega: De acordo com o andamento das obras.

Os proponentes declaram que se submetem a todas as condições do edital de concorrência e as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública. — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — F. R. Moreira.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — Eurico de Oliveira Santos, Presidente. — Raimundo Brito. — Ataliba de Barros. — Roberto de Oliveira Borges, Membros.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Universidade Rural

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

I — Edital de Concurso de Títulos e de Provas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos e provas, para professor catedrático, padrão M, da 11.ª cadeira, Zootecnia geral, Genética animal e exterior dos animais domésticos, publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro, à página 15.390.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Universidade Rural

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para provimento de cargo isolado de Professor Catedrático da Escola Nacional de Veterinária, publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro, às páginas 16.452-3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão do Material

Divisão de Obras

1. Acha-se aberta, na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., edifício-sede, 8.º andar, até o dia 4 de dezembro de 1945, concorrência pública para serviços de remodelação das instalações elétricas da Escola Nacional de Música, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Ofi-*

cial de 17 de novembro de 1945, às páginas 17.608-9.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente, das 14 às 17 horas, na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 26 de novembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

5.660-E	Aparelho elétrico para soldar serras de fita.
5.662-E	Relógios, marcador de tempo.
5.664-E	Medidor foto elétrico de fluorescência Lumetron etc.
5.671-E	Máquina para malhetar.
5.682-E	Uniformes para marinheiro.
5.705-E	Bombas centrifugas.
5.706-E	Rádio tipo RCA.
5.707-E	Material elétrico.
5.708-E	Material cinematográfico.
5.709-E	Fixador e revelador para raios X e filme fotográfico.
5.710-E	Filmes para raio X e radiografias dentárias etc.
5.711-E	Filmes cinematográficos, etc.
5.713-E	Modelos anatômicos
5.719-E	Material para laboratório.
5.720-E	Idem.

- 5.721-E Máquinas p/chanfrar couro, bater encaixes, mesa para gravura.
 5.722-E Equipos bacteriológico ref. Lufenco etc.
 5.723-E Toldo em lona.
 5.724-E Material cirúrgico.
 5.726-E Acessórios p/tórno South Bend, régua dobradiça etc.
 5.729-E Defesa de balão, de circunferência.

Em 28 de novembro de 1945. —
 H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.373, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 5.617-E Material cirúrgico.
 5.712-E Material para laboratório.
 5.717-E Material cirúrgico.
 5.718-E Material para laboratório de fisiologia.

- 5.725-E Material para laboratório.
 5.730-E Papel para valores.

Em 28 de novembro de 1945. —
 H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 5.680-E Clips e espetos para papel.
 5.681-E Papel carbono.
 5.731-E Bêrço para mataborrão.
 5.732-E Fitas para máquinas de somar.

Em 28 de novembro de 1945. —
 H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 27 DE NOVEMBRO DE 1945

A' disposição das seguintes firmas
 Firmas — Cheques

Laminação Nacional de Metais S. A. p.p. ao Banco do Brasil com poderes irrevogáveis — 62.413-B.

Antônio José de Carvalho — 62.414-B.
 A. Rodrigues Costa & Companhia — 62.415-B.

Abbott Laboratório do Brasil S. A. — 62.416-B.

Auto Asbestos S. A. — 62.417-B.
 Abílio F. Magalhães & Companhia — 62.418-B.

Barros & Iskin — 62.419-B.
 Cardinale & Cia. — 62.420-B.

Cardoso, Costa & Companhia Limitada — 62.421-B.

Companhia Form. de Materiais — 62.422-B.

Companhia Goodyear do Brasil Produtora de Borracha — 62.423-B.

"Casa Miranda" Vidros e Papéis Limitada — 62.424-B.

Casa Sousa Batista Limitada — 62.425-B.

Companhia Marconi Brasileira — 62.426-B.

Charron Auto-Peças Limitada — 62.427-B.

Companhia Electrolux S. A. — 62.428-B.

Carvalho Lauro & Companhia — 62.429-B.

C. Gusmão & Companhia Limitada — 62.431-B.

Fonseca Almeida & Companhia Limitada — 62.432-B.

Ferreira Passarelo & Companhia Limitada — 62.433-B.

Gráfica Belas Artes Limitada — 62.434-B.

Homero & Cia. Ltda. — 62.435-B.

Henrique de Abreu — 62.436-B.

Ilk Lopes de Araújo — 62.437-B.

Instituto do Açúcar e do Alcool — 62.438-B.

Imp. Mer. Máquinas Limitada — 62.439-B.

J. C. Mendonça — 62.440-B.

J. C. Pinheiro — 62.441-B.

Kremer & Bandeira Limitada — 62.442-B.

Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 62.443-B.

Malta Irmão & Cia. — 62.444-B.

Mesbla S. A. — 62.445-B.

M. S. Barbosa — 62.446-B.

Pedro de Menezes — 62.447-B.

Prod. Quím. B. Herzog Limitada — 62.449-B.

Roberto Pereira & Cia. Ltda. — 62.450-B.

Renato Alves de Sá — 62.451-B.

Sociedade Química Carlos de Brito Limitada — 62.452-B.

"Soforme" Fornec. de Medicamentos S. A. — 62.453-B.

Santos Martins & Cia. — 62.454-B.

Sociedade Técnica de Inst. e Mar. de Const. Ltda. — 62.455-B.

Sampalo Novais Ltda. — 62.456-B.

Santos & Ventura Ltda. — 62.457-B.

Telespeaker do Brasil Carlos Samoldo — 62.458-B.

Valter Neustadt — 62.459-B.

Paula Galati & Cia. Limitada — 62.460-B.

Cheques emitidos nesta data "46" correspondentes a "69" faturas, no valor de Cr\$ 621.834,30. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal

Edital

LEILÃO DE PEDRAS SEMI-PRECIOSAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de uma partida de quartzo amarelo (citrino), publicado no Diário Oficial de 23 do corrente, à página 17.825.

O leilão será realizado em 3 de dezembro de 1945.

S. P. J., em 26 de novembro de 1945. — Francisco Otávio Mallard, Presidente do leilão.

Processo n.º 55.871-45

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.864

Processo n.º 186.092, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Pinto Bastos & Cia., estabelecida ou residente na rua 1.º de Março n.º 102, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado

por infração do art. 69, nota 1.ª, letra c da tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.365

Processo n.º 194.918, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.866

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimada Cléia Cotta de Almeida Gama, estabelecida ou residente na Rua Barão do Flamengo n.º 17, apartamento 111, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83 da tabela, 62, § 2.º e artigo 68 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.867

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimada Margarida Lopes de Almeida, estabelecida ou residente na Avenida Atlântica 466, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83 da tabela 62, § 2.º, art. 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.868

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimado Renato Amorim Pereira da Silva, estabelecido ou residente na rua 1 de Março, fe.

13, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83 da tabela 62, § 2.º e 68 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.869

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimado Antero Coelho de Resende, estabelecido ou residente na Avenida N. S. de Copacabana n.º 876-82, apartamento 605, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83 da tabela, 62, § 2.º e 68 do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.870

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimado Sílvio Sarmento Granville Costa, estabelecido ou residente na rua da Alfândega n.º 34, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83 da tabela, 62, § 2.º e 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.871

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimado Júlio Eduardo Andrade, estabelecido ou residente na rua Buenos Aires n.º 31, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83, da tabela 62, § 2.º e 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.872

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimada Maria Isabel Guimarães Viegas, estabelecida ou residente na Rua Senador Vergueiro n.º 128, apartamento 1.102, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83, da tabela, 62, § 2.º e 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O Processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.873

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimado Jaime Spínola Teixeira, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, 311, salas 318-319, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83, da tabela, 62, § 2.º e 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

**Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Distrito Federal**

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Antônio Luís convidado a comparecer nesta Delegacia, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação deste Edital, a fim de saldar seu débito com a Fazenda Nacional, relativo a alugueres não pagos pelo imóvel que ocupou na rua Rosa Nascimento n.º 39, sob pena de cobrança executiva. Proc. 54.682-38.

Delegacia do S.P.U., no D. F., em 27 de novembro de 1945. — *Hilda Lins Beltrão*, Esc. XII.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 10

O Diretor da Caixa de Amortização faz público que tendo se extraído 9 apólices da Dívida Pública Federal, do tipo "Diversas Emissões", nominativas, juros de 5% ao ano, sendo 8 de Cr\$ 1.000,00 ns. 782.560 a 782.565, 266.626, 232.662 e 1 de Cr\$ 200,00, n.º 575, averbadas todas em nome de Manuel Hortêncio Bastos, brasileiro, viúvo, — serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Caixa de Amortização. 23 de novembro de 1945. — *Gladstone Rodrigues Flores*, Diretor.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal
de Segurança Pública****Serviço de Trânsito do Distrito
Federal**

Chamada para o dia 29 do corrente, às 7,45 horas. "Turma A".

**SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRAS:
(C.N.H.) à**

Artur Dale e Mário Chigginio — Paulo Luís Longo Moura e Reihardt Vindmuller.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 28 de novembro de 1945.
— O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

Imprensa Nacional**Divisão de Administração****SEÇÃO PESSOAL**

Pelo presente edital fica intimado a comparecer nesta Seção, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. Roberval Duarte, ex-servidor desta I.N., a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), correspondentes a salário indevidamente recebido, sob pena de cobrança executiva, conforme processo n.º mestre 1.756 (5.234-41, em trânsito nesta Repartição.
(Dias: 29-11; 4 e 7-12-45).

Pelo presente edital fica intimado a comparecer nesta Seção, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. Lourival Neves da Costa, ex-servidor desta I.N., a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 109,20 (cento e nove cruzeiros e vinte centavos), correspondente a salário indevidamente recebido, sob pena de cobrança executiva, conforme processo n.º mestre 2.860 (8.881-42), em trânsito nesta Repartição.
(Dias: 29-11; 4 e 7-12-45).

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional
do Trabalho****Divisão de Fiscalização****SEÇÃO DE MULTAS**

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Representações Sovica Ltda — Avenida Presidente Wilson n.º 306 10.º andar sala 1.004. DNT 3.987-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66. Decreto n.º 24.637 de 10-7-34. Publicado no *Diário Oficial* de 1-11-45.

Cervejaria Portugal — Rua Visconde de Santa Isabel n.º 32. DNT 410-

45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 351 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Armando Monteiro da Silva — Rua Visconde de Pirajá n.º 623. DNT 461-45. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 66. Decreto n.º 24.637 de 10-7-34. Publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Chemiflora Ltda. — Rua de D. Gerardo n.º 46. DNT 1.298-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 55 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Antônio Vidal Sarrapio — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.144. DNT 2.095-45. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Abram Alvim — Rua Silva Cardoso n.º 171, 2.ª loja. DNT 2.112-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Creiser Aizemberg Ltda. — Rua Amaro Cavalcante n.º 1.837. DNT 3.100-45. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Dr. Paulo Pascoal de Aguiar — Rua Bambina n.º 180. DNT 3.608-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Meira & Medeiros Ltda. — Rua Engenho de Dentro n.º 116. DNT 4.376-45. Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Café e Bilhares Natal Ltda. — Rua Bela n.º 929. DNT 7.941-45. Multa de Cr\$ 150,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

W. Oberlaender — Rua Senador Dantas n.º 117-A DNT 8.737-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Soc. Edifícios Guararapes Ltda. — Rua Santo Amaro. DNT 9.640-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66 Decreto n.º 24.637 de 10-7-34. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

J. Henrique Henle & Cia. — Rua Siqueira Campos n.º 105. DNT 9.822-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Comissão Executiva do Leite — Rua Uranos n.º 1.488C. DNT 10.342-45. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Herculano e Santos — Rua das Laranjeiras n.º 410. DNT 10.914-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Luís Severiano Ribeiro — Praça da Bandeira n.º 125. DNT 11.072-45. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

José Rodrigues de Brito & Irmão — Rua General Severiano n.º 56 DNT 12.047-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66 Decreto n.º 24.637 de 10-7-34. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Vilaça, Teixeira & Cia. — Rua do Catete n.º 291 DNT 12.236-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Pinto Soares & Gomes — Rua Angélica n.º 23 DNT 12.543-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Café Comércio Esportivo Ltda. — Avenida Suburbana n.º 10.332-45.

Multa de Cr\$ 600,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Orlindo Gomes de Azevedo — Rua Dias da Cruz n.º 450-B DNT 13.282-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Barros & Brito — Rua Senhor dos Passos n.º 73 DNT 13.538-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Banco Comercial Agrícola do Brasil do Brasil — Rua Miguel Couto número 29 DNT 14.152-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Manuel Adriano & Cia. Ltda. — Rua da Conceição n.º 113. DNT 14.547-45. Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Vieira & Areias Ltda. — Rua Siqueira Campos n.º 65-A DNT 15.094-45. Multa de Cr\$ 600,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

José Moutinho Maia — Rua Zeri-na n.º 25 DNT 15.283-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Abílio da Silva Aleixo — Rua da Lapa n.º 15-17 DNT 15.349-45. Multa de Cr\$ 400,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

João de Albuquerque Serejo — Rua Francisco Muratori n.º 2. DNT 38.039-44. Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Alberto Machado Bastos — Rua Carolina Machado n.º 1.476. DNT 38.109-45. Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Rio, 26 de novembro de 1945. Vis-to. — *Emanuel Sodré Viveiros de Castro*, Chefe da S. de Multas.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

José Joaquim Pereira — R. Senador Dantas n.º 240. DNT. 13.480-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Alfredo Lopes — Rua Alvaro Ramos n.º 69 — DNT. 13.520-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Panificadora Laranjeiras, Ltda. R. das Laranjeiras n.º 404 — DNT. 13.521-45 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Emeraldino Diegues — Rua Venina n.º 43 — DNT. 13.549 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Renato Alves de Abreu — Rua do Senado n.º 283 — DNT. 13.686-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

M. J. Dias da Costa — Rua dos Inválidos n.º 162 — DNT. 14.122-45 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Luís Libman — Rua Hadock Lobo n.º 102 e 104 — DNT. 14.134-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Carlos Alberto Newlands — Rua do México n.º 98, 5.º andar, sala 510 — DNT. 14.220-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

J. Cruz Júnior & Cia. Ltda. — Rua do Catete n.º 1 — DNT. 38.900-44 — Multa de Cr\$ 2.000,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Aires dos Santos Oliveira — Rua Viúva Cláudio n.º 463 — DNT. 2.524-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Artur de Almeida & Cia. — Avenida Sub. n.º 10.284 — DNT. 2.961-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Emílio d'Almeida Nunes — Rua São Clemente n.º 44-A — DNT. 6.424-45 — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Mária dos Santos Aguiar — Rua Bitencourt da Silva n.º 21 — DNT. 7.676-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Geocondo Guglielmo Sangineto — Avenida 28 de Setembro n.º 267 — DNT. 6.940-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Elias Martins — Avenida 28 de Setembro n.º 62-A — DNT. 7.025-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Tomaz da Silva Moraes — Rua Frei Caneca n.º 10, loja — DNT. 8.724-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Alvaro Cordovil da Silveira — Rua México n.º 98 — DNT. 8.915-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

A. S. Moreira — Largo do Campinho n.º 11 — DNT. 9.618-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Manuel Rodrigues Moreira — Estrada Entendente de Magalhães número 10 — DNT. 9.620-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Barbosa & Melo — Rua Paraíba número 3-A — DNT. 9.662-45 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Manuel Alexandre & Queiroz — Rua do Lavrado n.º 156 — DNT. 9.687-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Silva Matos & Cia. — Rua Nicarágua n.º 294 — DNT. 10.332-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de .. 2-10-45.

Inedicté Carvalho Martins — Praça Cai n.º 4 — DNT. 10.338-45 —

Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 2-10-45.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Emanuel Sodré Viveiros de Castro, Chefe da S. de Multas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Arlindo Alves Barreto Coelho escrivão da Coletoria Federal em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 107,90 (cento e sete cruzeiros e noventa centavos), alcance apurado no processo C. 17.558, de tomada de suas contas no período de 18 de novembro de 1915, a 31 de dezembro de 1922, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 2 de setembro de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, de 30 de outubro de 1945. — J. B. Raulolpho Paiva Jr., Diretor.

Proc. n.º C. 17.558.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

COMUNICADO N.º Ri. 45-3

Comunicamos, a quem interessar possa, que pela Presidência do Departamento Nacional do Café, foi proferido o seguinte despacho:

“Despacho. — Processo n.º 3, sobre extravio de Certificado de Entrega de Cota Suplementar 42/43 — Agência do Rio de Janeiro — Aquecente — Nuno Pereira.

Em 26 de dezembro de 1944, o Sr. Nuno Pereira comunicou à Agência deste Departamento nesta Capital o extravio do Certificado de Entrega n.º 2.131, emitido em 15-5-43, pelo Armazém de Caratinga, a favor de Salim & Irmão, representativo de 58 sacas da Cota Suplementar 42/43. Dizendo-se último endossário desse documento, o referido Sr. Nuno Pereira requereu lhe fosse concedido o direito de faturar os cafés respectivos.

Isto pôsto, e

Considerando que o extravio do certificado acima referido ocorreu depois de terem os respectivos cafés sido utilizados na substituição de produto que passou a constituir cota de mercado;

Considerando que a Cota Suplementar representada pelo citado documento já foi registrada na Agência do Departamento nesta Capital;

Considerando que no processo foram observadas as formalidades regulamentares,

Declaro sem efeito o certificado extraviado e determino se forneça ao interessado documento que o habilite ao faturamento dos cafés respectivos.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Armando Pahim, Presidente.

Em vista do que, e para os fins previstos na Resolução 430, de 30-4-40, fica cancelado o Certificado de Entrega da Cota Suplementar da safra 1942-43, discriminado no despacho transcrito acima.

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo de apreensão número 43/308-R, referente à apreensão de 6 (seis) sacas de café do lote número 3.174-148 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 61, de 27-10-43, procedente de Bom Jesus do Norte, para o total de 125 sacas remetidas por Domingos Ferolla, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 43/308-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Domingos Ferolla.

Visto e examinado o processo número 43/308-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 6 (seis) sacas de café da safra 1943-44. COTA RETIDA — classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres e embolórados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução número 425, de 8-12-33);

Atendendo a que o infrator, regularmente intimado, não se defendeu dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de Irmãos Paiva Ltda. — intervenientes — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 3 (três) sacas,

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 1 para homologar a apreensão de 3 (três) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo de apreensão número 43/376-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote número 3.376-93, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 62, de 11-11-43, de Bom Jesus do Norte, para o total de 250 sacas, remetidas por Domingos Ferolla, o Sr. Diretor deste Departamento pronunciou o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 43/376-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Domingos Ferolla.

Visto o processo n.º 43/376-D vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da COTA DIRETA, safra 1943-1944 classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolórados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-33;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo de apreensão número 43/342-R, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do n.º 1998-135, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 103, de 14-5-44, de Manhumirim, para 335 sacas, remetidas por Tostes & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 43/342-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — Tostes & Cia.

Visto e examinado o processo número 43/342-R, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da safra 1943-44. COTA RETIDA — classificado como avariado por água, mofado, e grãos embolórados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados não se defenderam;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos interessados — Tostes & Cia. — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 1 (uma) saca,

Julgo subsistente, em parte o auto de fls. 1 para homologar a apreensão de 1 (uma) saca de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL

Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob n.º 303, de 2 de junho de 1943 da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz público e dá ciência aos interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 8.196 quilos de cordão de algodão.

1.º

O lote de 8.196 quilos de corcel, conforme amostras à disposição dos interessados na Seção de Vendas da Companhia, à Praça da República n.º 158, será entregue em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 (um) quilo e constituído de cinco tipos diferentes como segue:

a) 240 quilos feitos com fio simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordão.

b) 1.372 quilos feitos com fio simples n.º 16 de 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordão, que está oleoso.

c) 372 quilos feitos com fio simples n.º 12 de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordão.

d) 1.421 quilos feitos com fio simples n.º 12 de 4 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordão, que está oleoso.

e) 4.791 quilos feitos com fio simples n.º 8, de 8 fios simples para a formação do cordão.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, podendo o proponente fazer sua oferta por todo o lote ou por parte dele apenas, ficando ao critério da Comissão Julgadora aceitar a proposta que entender mais conveniente aos interesses da Companhia: deverá outrossim o proponente declarar expressamente que se submete inteiramente às condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 17 de dezembro do ano corrente na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, na Capital de São Paulo, devendo constar obrigatoriamente na sobrecarta, o seguinte: "Concorrência Pública de Cordão de Algodão".

No dia 18 de dezembro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, serão abertos os envelopes perante a Comissão Julgadora designada pela Diretoria e presente o fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente rubricar as propostas dos demais, levando-se a seguir uma ata na qual serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas, a classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.º

O concorrente ou concorrentes vencedores farão imediatamente após o julgamento, uma caução na Caixa da Companhia correspondente a 10% do montante de suas propostas, sendo que a referida caução ficará retida até o pagamento total, depois de preenchidas todas as formalidades.

6.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital.

7.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

8.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor, a decisão será submetida ao fiscal da Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta ou propostas vencedoras serão definitivamente aceitas.

São Paulo, 19 de novembro de 1945. — E. E. Long, Diretor-Gerente.

Firma reconhecida no Tabelionato Veiga, do Estado de São Paulo.

N.º 13.865 — Cr\$ 244,80 — Dias 29-11, 6-12 e 13-12-45).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90 1/13	78,90
Francia	—	0,43 1/2	—
Portugal	—	0,79 1/2	0,84 7/16
Espanha	—	—	1,84
Suiza	—	4,66 3/8	4,77

Suécia	—	4,70	—
N. York	16,50	19,51	20,00
Uruguai	—	—	11,84 1/2
Argentina	—	—	5,09
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:		
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	—	279,00
Diversas Emissões, de 1.000,00, 5 %, nom.	—	274,00
Diversas Emissões, de 1.000,00, 5 %, port.	—	786,00
Diversas Emissões, de 1.000,00, 5 %, port., cautela	—	775,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	—	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.035,00	—
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.040,00	—
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	—	68,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	—	136,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	—	349,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	—	703,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.505,00	—
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	—	935,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	—	178,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	—	161,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	—	169,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	—	66,00
Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port., Eletrificação	1.105,00	—
Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	—	610,00
Rodoviária do Estado do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.035,00	—
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 % port.	—	215,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.116,00	—
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	—	152,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	—	185,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	—	180,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	—	158,00

Ações de Bancos:		
Brasileiro do Comércio, de Cr\$ 200,00	—	203,00

Ações de Companhias:

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	175,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	427,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	152,00
Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00	210,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %	220,00
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	211,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidades — Títulos — Preço:

União:

Apólices:

14 Uniformizadas	880,00
2 Idem	870,00
509 Diversas Emissões, nom.	875,00
38 Idem	865,00
20 Idem	868,00
12 Idem, port.	785,00
20 Idem	787,00
490 Idem, cautela	775,00
50 Reajustamento	575,00

Obrigações:

45 Tesouro, 1932	1.085,00
150 Idem, 1939	1.040,00
101 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,50
813 Idem	68,00
378 Idem, de Cr\$ 200,00	136,00
550 Idem, de Cr\$ 500,00	350,00
299 Idem	348,00
632 Idem, de Cr\$ 1.000,00	705,00
490 Idem	700,00
5 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.525
10 Idem	3.556,00
15 Idem	3.510,00
81 Idem	3.500,00

Estaduais:

Apólices:

10 Minas, 7 % port.	935,00
4 Minas, 1.ª série	178,50
13 Idem, 2.ª série	164,00
50 Idem	160,00
674 Idem, 3.ª série	169,00
10 Pernambuco	65,50
80 Idem	66,00
15 Estado do Rio, Eletrificação	1.015,00
20 Rodoviária do Estado do Rio	610,00
1 Rodoviária do Rio Grande do Sul	1.035,00
7 São Paulo	215,00
159 Idem, uniformizadas	1.115,00
180 Idem	1.116,00

Municipais:

13 Empréstimo, 1906, port.	182,00
7 Idem, 1917	185,00
6 Idem, 1931	180,00

Municipais dos Estados:

250 Niterói	198,00
-------------	--------

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

50 Brasileiro do Comércio, de Cr\$ 200,00	203,00
200 Panair, de Cr\$ 200,00	175,00
5 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	428,00
170 Idem	427,00
95 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	152,00
1.000 Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00	210,00

Debêntures:

701 Banco Lar Brasileiro, de 8 %, de Cr\$ 200	220,00
100 Cia. Docas de Santos, de 7 %, de Cr\$ 200,00	211,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

Arquivos DO Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina Legislação e Jurisprudência

ACHA-SE À VENDA O VOL. XIV

PREÇO Cr\$ 20,00

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 24 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Titulos redescantados	4.390.365,90
Empréstimos a Bancos	3.896.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente	315.958,90
Despesas Gerais	639.273,80
Valores em Garantia	3.896.000.000,00
	8.268.345.598,60

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	4.199.900.000,00
Fundo de Reserva	87.328.260,10
Provisão para Despesas de Notas	17.000.000,00
Redescontos	15.152.672,00
Juros	52.964.666,50
Depositantes de Valores em Garantia	3.896.000.000,00
	8.268.345.598,60

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 1945. — José Vieira Machado, Diretor.
— Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araújo Góes, Contador.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEOPOLDINENSE S. A.

Prospecto

Um dos negócios mais vantajosos realizáveis no interior do país à inegavelmente o de compra e venda de aguardente e álcool e o fabrico de vinho de Laranjas e de Bebidas alcólicas e gasosas.

O consumo destas mercadorias é tão generalizado e constante que seria supérfluo querer demonstrar, com a estatística, o vulto das transações a que ele dá origem.

Eis porque, na qualidade de comerciante atacadista de álcool e aguardente resolvi fundar uma sociedade anônima com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinada a comprar e vender álcool e aguardente e fabricar vinhos, bebidas alcólicas e bebidas gasosas.

Esse capital será expresso em dinheiro nacional e dividido em ações nominativas, todas comuns ou ordinárias, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma.

Através de minha experiência de atacadista no ramo, posso garantir que, sejam quais forem as condições econômicas resultantes da guerra, o consumo de álcool, aguardente, vinhos e bebidas não decrescerá. Não há possibilidade de escassez de produto e a mercadoria produzida nesta zona será inteiramente consumida no Distrito Federal e nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Desde que a sociedade possua vasilhames e maquinismos para fabrico de vinhos, bebidas e refrigerantes e conte com um bom sistema de transporte, as compras e vendas trarão um lucro considerável. Não menos otimista das hipóteses, o dividendo anual será aproximadamente igual a 20% do valor das ações.

Além do mais, os senhores acionistas que forem produtores de álcool e aguardente terão preferência na colocação de seus produtos, pois a sociedade, em igualdade de preços e de condições, ficará na obrigação de preferir-lhes.

Deste modo, não terão eles que preocupar-se em procurar mercado para a sua produção, pois a própria sociedade de que são acionistas se encarregará de comprar-lhes a mercadoria produzida nos termos e condições constantes do projeto de estatutos abaixo publicado.

O capital da Distribuidora de Bebidas Leopoldinense S. A., que, como disse será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), será formado em parte pelo dinheiro subscrito pelos senhores acionistas e parte pelos bens com que entrarei como incorporador e que calculo em Cr\$ 375.000,00 (tre-

zentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Esses bens, são os necessários para o comércio atacadista de álcool e aguardente e estão especificados na seguinte relação:

	Cr\$	Cr\$
1.404 Bordalezas novas		112.320,00
498 Bordalezas comuns		34.860,00
200 Meias pipas novas		20.000,00
5 Tonéis grandes e novos		25.000,00
600 Barris novos		24.000,00
20 Pipas novas		8.000,00
2.000.000 Chapinhas c/d		50.000,00
500 Caixas de litros e palhões ..		11.000,00
Máquinas, lavar, encher, fechar, funis, etc., etc., etc.		8.000,00
1.000 Engrados de garrafas (coroas)		38.000,00
Rôlhas e outras mercadorias que só pelo balanço e tudo pelo custo real.		43.820,00
Soma		375.000,00

Estes bens serão avaliados por três peritos, nomeados em assembleia dos subscritores, convocada pela imprensa e presidida por mim, fundador.

Caso o valor encontrado pelos senhores peritos seja aprovado pela assembleia e aceite por mim, receberei o seu preço em ações da sociedade.

Deste modo, subscrevo desde logo 75 (setenta e cinco) ações, devendo entrar com o dinheiro que faltar, no caso de haver uma razoável diferença para menos no valor dos bens arbitrados pelos senhores acionistas.

O restante do capital, no valor de Cr\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), será constituído por subscrição pública, que fica aberta desde já, com a publicação dos estatutos e do prospecto da sociedade.

Este capital será dividido em 125 ações ordinárias, de cinco mil cruzeiros cada uma, não havendo ações preferenciais nem ações de gozo e fruição.

A entrada inicial por ação, realizada no ato da subscrição, será de quinhentos cruzeiros; e imediatamente após a constituição da sociedade, haverá uma chamada de dois mil cruzeiros; porquanto a sociedade precisa de grande capital para iniciar as suas transações e adquirir maquinismos para fabrico do Vinho de Laranjas e de Bebidas alcólicas e refrigerantes.

O restante de cada ação será pago em cinco prestações mensais de quinhentos cruzeiros cada uma.

Farei, na qualidade de incorporador, por minha conta e risco, todas as despesas necessárias para a constituição da sociedade e, no caso desta vir a constituir-se, terei direito a receber quatro por cento sobre o valor do capital, a título de indenização e de vantagens particulares a que tenho direito como fundador, de acordo com o art. 37 dos estatutos.

A subscrição das ações começará no dia 15 de novembro e terminará em 1 de dezembro de 1945.

As entradas iniciais só poderão ser feitas ao incorporador.

No caso de haver excesso de subscrição, as 125 ações postas à venda serão repartidas pelos subscritores proporcionalmente às suas subscrições, devolvendo-se a cada subscritor o excesso de dinheiro com que houver entrado.

No caso de serem subscritas todas as ações, a assembleia preliminar para avaliação dos bens com que o incorporador entra para a sociedade, se realizará de 12 a 15 de dezembro de 1945 e, caso tudo se resolva a contento dos interessados, a assembleia de constituição da sociedade se realizará entre 27 a 31 de dezembro de 1945.

Os originais destes prospectos e do projeto dos estatutos ficarão depositados em meu escritório comercial para exame de quaisquer interessados.

Leopoldina, 5 de novembro de 1945.
— O incorporador, **Fernando Vitoi**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Leopoldina, Estado de Minas.

Reconheço a firma supra de Fernando Vitoi. — Leopoldina, 26 de novembro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — **José Wenceslau Junqueira**, Tabelião do 3.º Ofício.

Projeto dos Estatutos

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º — Sob a denominação de Distribuidora Leopoldinense de Bebidas, S. A., constitui-se uma sociedade anônima, que se regerá pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelos presentes estatutos.

Art. 2.º — A Distribuidora de Bebidas Leopoldinense S. A., tem por objeto a compra e venda, por atacado, de álcool, aguardente e vinhos fabricados no País, bem como a fabricação de bebidas alcólicas e refrigerantes.

Art. 3.º — A sede da Sociedade será na cidade mineira de Leopoldina.

Art. 4.º — O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 5.º — O capital da sociedade será de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em ações ordinárias em número de duzentas (200) e do valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma.

Art. 6.º — Para a constituição do capital, o sócio incorporador entrará com o vasilhame e utensílios necessários para o depósito e a distribuição das bebidas. Em pagamento desses bens, estimados por ele em trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 375.000,00), receberá esse incorporador setenta e cinco ações.

Parágrafo único — Caso a avaliação dos bens, feita na forma da Lei, atribua a esses bens valor inferior a trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 375.000,00), deverá o sócio incorporador, no caso de querer a realização da sociedade, completar em dinheiro o montante das setenta e cinco (75) ações que subscreveu.

Art. 7.º — Para completar a constituição do capital, serão vendidas, por subscrição pública, cento e vinte e cinco ações nominativas, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), cada uma.

Art. 8.º — O subscritor entrará, no ato da subscrição, com dez por cento (10%) do valor das ações e com quarenta por cento imediatamente após a constituição da sociedade. Os outros cinquenta por cento (50%) serão pagos em cinco (5) prestações mensais de quinhentos cruzeiros cada uma.

Art. 9.º — Os acionistas constituídos em mora pagarão à sociedade o juro legal e a multa de cinco por cento (5%) sobre o valor da prestação ou entrada.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 — A assembleia geral ordinária se reunirá dentro do primeiro trimestre de cada ano, devendo a convocação ser publicada com dez dias de antecedência.

Art. 11 — É da competência privativa da assembleia geral:

a) nomear e destituir o Diretor Geral, o Diretor Gerente e os membros do Conselho Fiscal;

b) tomar anualmente as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado;

c) suspender o exercício dos direitos do acionista;

d) alterar ou reformar os estatutos;

e) deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens, com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

f) votar quaisquer vantagens em benefício dos fundadores, acionistas ou terceiros;

g) resolver sobre a fusão, a incorporação, a extinção e a liquidação da sociedade, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

h) autorizar a Diretoria a confessar a falência da sociedade e a propor concordata.

Art. 12 — A convocação da assembleia geral se fará nos casos e nos moldes determinados por lei.

Art. 13 — Havendo motivo grave, quaisquer acionistas, desde que representem pelos menos um sétimo do capital social, poderão convocar a assembleia geral extraordinária.

Art. 14 — A mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia geral terá a seguinte composição:

a) terá, como Presidente, o Diretor Geral; como secretário, o Diretor Gerente; e, como escrutinadores, os dois acionistas que possuam o maior número de ações. No caso de haver mais de dois com igual número de ações, servirão os acionistas mais velhos.

Art. 15 — Cada ação dará direito a um voto.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 16 — A Distribuidora de Bebidas Leopoldinense S.A., terá administrada por dois Diretores, acionistas ou não, residentes na cidade de Leopoldina, escolhidos pela assembleia geral, que poderá destituí-los a todo tempo.

Art. 17 — Um dos Diretores receberá o nome de Diretor-geral e o outro o nome de Diretor-gerente.

Art. 18 — Cada um desses diretores será eleito pelo prazo de cinco anos, podendo ser reeleito, e deverá empregar, no exercício de suas funções, tanto no interesse da empresa, como no do bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar, na administração de seus próprios negócios.

Art. 19 — No caso de doença ou de outro impedimento, qualquer dos dois Diretores poderá designar um substituto de sua confiança, continuando o Diretor impedido responsável para com a Sociedade.

Parágrafo único — A Assembleia Geral poderá, a todo o tempo, exigir que o Diretor impedido torne sem efeito essa designação. Neste caso, a própria Assembleia poderá nomear um substituto para o Diretor impedido, enquanto durar o seu impedimento.

Art. 20 — Durante o impedimento do Diretor efetivo, passam para o seu substituto escolhido pela Assembleia Geral todas as atribuições poderes e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 21 — Compete privativamente ao Diretor Geral:

a) Negociar a compra ou a venda dos produtos, tomando a seu cargo colocar a mercadoria adquirida nas praças onde for possível obter os melhores preços e o maior lucro líquido.

b) assinar documentos;

c) efetuar recebimentos e pagamentos em nome da sociedade.

Art. 22 — Em igualdade de condições, quer nas propostas de compra quer nas propostas de venda, fica o Diretor Geral obrigado a dar preferência aos proponentes acionistas.

Art. 23 — Para garantia da sua gestão, o Diretor Geral cautionará vinte ações, próprias ou alheias, no valor global de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Art. 24 — O Diretor Geral perceberá um vencimento mensal de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Art. 25 — Caso o lucro líquido de qualquer exercício supere a vinte por cento do capital social, o Diretor Geral terá direito a uma percentagem de dez por cento (10%) sobre o lucro líquido excedente.

Art. 26 — Compete ao Diretor-gerente:

a — administrar o serviço do armazém e escritório

b — contratar empregados.

c — fiscalizar a entrada e a saída das mercadorias

d — assinar documentos

e — efetuar recebimentos em nome da sociedade

f — praticar todos os atos inerentes à boa administração do escritório e do armazém.

g — comprar e vender mercadorias.

Art. 27 — Para garantia de sua gestão, o Diretor-gerente cautionará cinco ações, próprias ou alheias, no valor global de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00).

Art. 28 — O Diretor Gerente perceberá um vencimento mensal de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00).

Art. 29 — Caso o lucro líquido de qualquer exercício supere a vinte por cento do capital social, o Diretor Gerente terá direito a uma percentagem de cinco por cento (5%) sobre o lucro que exceder os vinte por cento (20%).

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Art. 30 — A Distribuidora de Bebidas Leopoldinense, S.A. terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e de três suplentes, acionistas ou não e eleitos anualmente pela assembleia geral.

Art. 31 — A mesma assembleia que eleger os membros do conselho fiscal fixará a sua remuneração.

Art. 32 — Se houver acionistas dissidentes, que representem, no mínimo, um quinto do capital social, serão eleitos exclusivamente por eles um dos membros do Conselho Fiscal e o seu respectivo suplente.

Art. 33 — Aos membros do conselho-fiscal incumbem:

a — examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, e o estado da caixa e da carteira, lavrando o resultado do exame no livro de "Atas e Pareceres"

b — apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais no exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores;

c — denunciar os erros, fraudes ou crimes que vierem a descobrir, sugerindo as medidas que reputarem úteis à sociedade;

d — convocar a assembleia geral ordinária, se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Capítulo VI

Direitos especiais dos acionistas

Art. 34 — Em igualdade de preço e condições, e dentro das possibilidades econômicas da sociedade, o Diretor-geral não poderá adquirir ou vender aguardente, álcool e bebidas a terceiros estranhos à sociedade, havendo sócios vendedores e compradores.

Art. 35 — Havendo irregularidades graves e o conselho fiscal não convocando a assembleia geral dez dias

após o seu conhecimento, qualquer sócio pederá fazê-lo desde que reúna assinaturas que representem pelo menos um sétimo do capital social.

Capítulo VII

Da liquidação da Sociedade

Art. 36 — A sociedade se liquidará quando for resolvido pela Assembleia Geral ou nos casos determinados por Lei.

A Assembleia Geral determinará o modo de fazer-se essa liquidação.

Capítulo VIII

Disposições transitórias

Art. 37 — O sócio incorporador, pelos trabalhos e despesas da organização da sociedade, receberá a título de vantagem, permitida pela Lei, quatro por cento sobre o capital constituído, podendo ser em ações.

Leopoldina, 5 de novembro de 1945. — *Fernando Vitoi*.

Reconheço a firma Fernando Vitoi. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Alvaro Fonseca da Cunha*. (N.º 13.894 — 27-11-45 — Cr\$ 596,70).

S. A. MERCANTIL ANGLO-BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1945

Aos quatorze dias do mês de novembro de 1945, de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* de 5, 6 e 7 e *Jornal do Comércio* de 6, 7 e 8 do corrente, reuniram-se às 16,30 horas, na sede social, à rua da Candelária n.º 9-6.º andar, s/606, os acionistas abaixo, representando seis mil e trezentas (6.300) ações ou sejam mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme suas assinaturas no livro de presença, ações essas depositadas previamente na Tesouraria da sociedade, dentro do prazo estatutário. Assumiu a presidência o sr. W. E. MacGregor que convidou para secretário o Sr. Humberto A. da Silva. Pediu o Sr. Presidente que o Sr. Secretário lesse a convocação, que é do seguinte teor: "S. A. Mercantil Anglo-Brasileira — Terceira convocação — Convocamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 14 de novembro, às 16,30 horas, na sede social, à rua da Candelária n.º 9-6.º andar, s/606, para a tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, sobre eles deliberando e proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1945. (ass.) W. E. MacGregor — Diretor Presidente, Cesar C. de Oliveira, Diretor Secretário." O Sr. Presidente explicou que, conforme a convocação, os fins desta reunião eram a tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do relatório e balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Solicitou o Sr. Presidente que o Sr. Secretário lesse aqueles documentos, apesar de já terem sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, inclusive o parecer do Conselho Fiscal que é do seguinte teor: "O Conselho Fiscal da S. A. Mercantil Anglo-Brasileira, examinando a escrituração, inventário, contas e balanços, inclusive a demonstração de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, verificou a sua exatidão e estarem os livros e papéis em perfeita ordem, sendo de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro

de 1945. (ass.) Luiz Eugenio Tournillon Harry Rake Estill — Rudolph Mutzenbecher." Terminada a leitura dos documentos o Sr. Presidente explicou que, conforme a demonstração da conta de lucros e perdas, depois de feitas as reservas julgadas necessárias, a Diretoria indicou um dividendo de doze por cento (12%) e pôs o saldo a disposição da Assembleia Geral de acordo com o artigo 12 dos estatutos. Propunha que, cumprindo a resolução da Assembleia Geral de 14 de março de 1944, fossem distribuídos os dividendos mantidos em reserva especial e que do saldo à disposição desta Assembleia fosse distribuído um dividendo/bonus à razão de vinte e cinco por cento (25%). Em seguida submeteu a discussão o relatório e balanço, inclusive a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal, os atos e contas da Diretoria. Não havendo quem impugnasse, submeteu-os a votação, sendo tudo aprovado por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Submeteu depois a votação as propostas acima, as quais foram também aprovadas por unanimidade. Procedeu-se em seguida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício em curso, a qual deu o seguinte resultado: Diretor-Presidente William Ewart MacGregor, inglês, residente à rua Barão de Guaratiba n.º 229; diretor-gerente, Frederico Lage, brasileiro, residente à rua das Laranjeiras n.º 144; diretor-secretário, Cesar Coutinho de Oliveira, brasileiro, residente à rua Nascimento Bittencourt n.º 38 e diretor-consultivo, John Carr Muriel, inglês, residente à avenida Presidente Wilson n.º 165. Conselho Fiscal: membros efetivos — Luiz Eugenio Tournillon, Harry Rake Estill e Rudolph Mutzenbecher; suplentes Sylvio de Chermont, Walter Pinto da Silva e Bento Xavier Martins. O Sr. Presidente proclamou os eleitos e declarou que os diretores ficavam empossados com a prestação da caução estatutária e os diretores e membros do Conselho Fiscal exerceriam o mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. O acionista Sr. A. G. Velloso propôs que fossem fixados os honorários de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) por parecer para os membros do Conselho Fiscal. Posta em votação, a proposta foi unanimemente aceita sem discussão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença dos acionistas e eu, Humberto A. da Silva secretário, lavei a presente ata, que vai por todos assinada. W. E. MacGregor — Frederico Lage — J. C. Muriel — Cesar Coutinho de Oliveira — H. A. Silva — A. G. Velloso — H. R. Estill — Walter Pinto da Silva — Luiz Eugenio Tournillon — R. Mutzenbecher e João de Figueiredo Antunes. Está de acordo com o original, Humberto A. da Silva, secretário. (N.º 13.893 — Cr\$ 153,00 — 27-11-45)

BRAZAÇO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social à Avenida Rio Branco número trezentos e onze, sétimo andar, às onze horas, reuniu-se em assembleia geral extraordinária a maioria absoluta dos acionistas da Brazaço S. A., conforme assinaturas

constantes do "Livro de Presença", representando o número legal.

Eleito pelos presentes para presidir a assembleia, o Sr. Woodforde Hamilton Plant, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou ele para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os Srs. Abelardo da Cunha e Gilberto de Ulhoa Canto.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da assembleia comunicou aos presentes que a mesma fora convocada regularmente, por editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de outubro último, e destinava-se à deliberação sobre o preenchimento do cargo de Diretor-Técnico, que vagara e não fora preenchido na assembleia geral ordinária do dia dois de março do corrente ano.

Submetido o assunto à deliberação dos presentes, foi eleito para o cargo de Diretor-Técnico o Sr. Clyde Matthew Hoffman, norte-americano, casado, metalurgista, residente em São Paulo no Hotel Excelsior.

Foi prestada a caução do novo Diretor, e, como não estivesse ele presente, foi deliberado que tomaria posse por termo a ser lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

A assembleia deliberou que o novo Diretor continuasse com a mesma remuneração percebida como conselheiro técnico da sociedade, e seu mandato durasse até à próxima assembleia geral ordinária.

Pedindo a palavra o acionista Gilberto de Ulhoa Canto interpelou o Sr. Presidente sobre a qual Diretor caberia a gerência da filial de São Paulo, em vista de ter sido eleito mais um Diretor ali residente. O Sr. Presidente declarou que tal gerência continuaria com o Sr. Diretor João Martins Ribeiro, o que foi aprovado pela assembleia.

Nada mais havendo a tratar, nem qualquer dos presentes tendo pedido a palavra, foi encerrada a assembleia, da qual esta é a ata que todos leram e passaram a assinar. — W. H. Plant. — *Glezer B. Davis Jr.* — *Abelardo da Cunha.* — *Gilberto de Ulhoa Canto.*

Esta é uma cópia fiel extraída do "Livro de Atas de Assembleias Gerais".

Rio, 7 de novembro de 1945. — *Abelardo da Cunha*, 1.º Secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a *Brazão S. A.* arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.420, por despacho de 19 de novembro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de novembro de 1945, que elegeu um diretor com mandato até a próxima assembleia geral ordinária, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 20 de novembro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

Processo n.º 21.241-45

Sela com Cr\$ 4,40.

(N.º 13.710 — 27-11-45 — Cr\$ 127,50).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS DO RIO DOCE S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS RIO DOCE

As dez horas do dia vinte e nove (29) do corrente mês, presentes na

sede social da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, à Rua Buenos Aires, 19, terceiro andar (3.º) acionistas reunidos em virtude dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 12, 15, 13, 23, 25 e 27 de outubro e no "Correio da Manhã" e "O Jornal", respectivamente de 12, 16, 18, 23, 25 e 27 do corrente, em primeira e segunda convocação, o senhor João Américo Machado disse que havendo número legal pedia aos senhores acionistas indicassem quem devia dirigir os trabalhos. Por indicação do acionista Francisco Galvão, apoiada por todos os presentes, assumiu a presidência da assembleia o senhor João Américo Machado, que convidou para Secretários os Srs. Ari Miranda e Alfredo Rebouças, que tomaram lugar à mesa. O Sr. Presidente declarou que estavam presentes acionistas representando 8.245 ações, ou mais de três quartos do capital social, e que a presente reunião tinha por objeto resolver-se sobre a continuação ou a liquidação da sociedade, o qual fez a seguinte exposição: Como sabem os Srs. acionistas, a Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce tem atravessado diversas fases difíceis em sua vida, estando suspensos todos os seus negócios e atividades desde 1936, quando já se estudava a eventualidade de sua liquidação e somente devido ao esforço e sacrifício de suas diretorias conseguiu manter-se até hoje. Tendo eu sido eleito Gerente da sociedade, procurei reformar o maquinário da Serraria, que estava paralisada há muitos anos, para que ela pudesse funcionar com eficiência e adquirir grande quantidade de madeira para ser beneficiada. Depois de prolongados e dispendiosos trabalhos de reparações, iniciava a Serraria seu funcionamento, já tendo regular quantidade de madeira serrada e tacos prontos para embarque e à espera de transporte, quando, na noite da vinte e cinco para vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e nove, um pavoroso incêndio destruiu o edifício e o maquinário da Serraria, almoxarifado e toda a madeira serrada e cerca de 3.000 metros quadrados de tacos que se achavam no interior da Serraria. Infelizmente nada estava no seguro, porquanto as Companhias de Seguro não quiseram aceitar o risco devido à localidade em que se achava a Serraria. A autoridade policial abriu inquérito, porém não se chegou à conclusão se o incêndio foi casual ou criminoso. Os salvados do incêndio, tais como máquinas, caldeiras, etc., alguns muito danificados e outros reduzidos quase à condição de ferro velho, ainda estão em Regência. Como a sociedade desde então continuou completamente paralisada, fazendo inúteis despesas, com vultoso passivo e sem esperança de reunir novos capitais para novos empreendimentos, resolvemos convocar esta assembleia a fim de que os senhores acionistas, com suas luzes, nos indicassem o caminho a seguir, de acordo com seus interesses. Assim, pedia aos Srs. acionistas as suas sugestões. Pediu a palavra o acionista Francisco Galvão e disse que devido ao grande passivo da sociedade acreditava não ter ela capacidade para iniciar vida nova, julgando difícil a obtenção de novos capitais e assim lembrava a conveniência de entrar a sociedade em liquidação, sendo mesmo possível que nesse período apareça alguma proposta conveniente ao prosseguimento da sociedade. Pediu a

palavra o acionista Ari Miranda, que disse lamentar a situação da sociedade mas estava de acordo com a sugestão do acionista Galvão, e por isso também apoiava a ideia de entrar a sociedade em liquidação. Manifestaram-se outros acionistas, todos de acordo com a liquidação da sociedade, pelo que foi redigida e enviada à mesa a seguinte proposta: Propomos que se proceda à liquidação da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce e que seja nomeado liquidante o acionista João Américo Machado com amplos e ilimitados poderes para vender os salvados da Serraria de Regência e as três serrarias de terras demoadas Cambá, Lençol Grande e Paraíso, situadas à margem da lagoa Juparanam, no Estado do Espírito Santo, e demais bens sociais mediante a comissão de quinze por cento (15 %) e marcado o prazo de 12 meses para terminação da liquidação, ficando nomeados fiscais os Srs. Alfredo Rebouças, Ari Miranda e Francisco da Fonseca Galvão. — Sala das Sessões, 29 de outubro de 1945. — *Dr. Americo Ouirique Machado.* — O Sr. Presidente pôs em discussão a proposta apresentada e, não havendo quem sobre ela pedisse a palavra, submeteu a mesma à votação, sendo aprovada unanimemente, pelo que o Sr. Presidente declarou ficar o Sr. João Américo Machado investido desde já dos poderes de liquidante, com amplos e ilimitados poderes, nos termos da proposta aprovada. Pediu a palavra o acionista Alfredo Rebouças e disse ser conveniente que a assembleia tomasse conhecimento das contas da Diretoria de toda a sua gestão até hoje, as quais se achavam sobre a mesa, e lembrava a conveniência de seu exame, pelo que indicava para isso os acionistas Ari Miranda, Francisco da Fonseca Galvão e Dr. Americo Ouirique Machado. O Sr. Presidente submeteu à assembleia a proposta acima tendo ela sido aprovada unanimemente, pelo que os acionistas indicados pediram prazo de duas horas para o exame das contas, findas as quais apresentaram o seguinte laudo, que vai transcrito: Tendo examinado os livros e contas da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce até a presente data e verificado a sua exatidão e boa ordem, somos de parecer que sejam elas aprovadas. — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. — *Ary Miranda.* — *Francisco da Fonseca Galvão.* — *Dr. Americo Ouirique Machado.* — O Sr. Presidente submeteu à votação a proposta acima, a qual foi unanimemente aprovada, deixando de votar o Sr. João Américo Machado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradecendo a comparencia dos Srs. acionistas, mandou lavrar a presente ata, que vai por ele assinada e por todas as pessoas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. — *João Américo Machado.* — *Alfredo Rebouças.* — *Ary Miranda.* — *Pela Cia. Industrial Mucuri, João Américo Machado.* — *Antonio Severo da Cunha.* — *Alzira de Aguiar Machado.* — *Francisco Macedo da Fonseca Galvão.* — *Dr. Americo Ouirique Machado.* — *Paulo da Silva Guimarães.*

Rio, 27 de novembro de 1945. — Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce. — *João Américo Machado*, Diretor.

(N.º 13.712 — 27-11-45. — Cr\$ 107,10).

"CONTEXPORT LIMITADA"

Alteração do Contrato Social

De acordo com a cláusula 12.ª do contrato social registrado sob número 2.101, do Livro A-3 de Pessoas Jurídicas em 16 de setembro de 1944, os sócios Alberto C. Amaral de Sousa e Eduardo de Carvalho transferiram suas cotas de capital aos sócios Roberto Wimmer e João França da Silva, tendo este último, possuidor de duas cotas, transferido as mesmas ao cotista Roberto Wimmer, conforme documentos particulares datados, os dois primeiros, de dezoito de junho e o último de 15 de outubro de 1945, todos devidamente registrados no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob número 9.002, 9.003 e 9.231 do Livro G-22, em 17 de julho e 23 de outubro de 1945, respectivamente, continuando as demais cláusulas do contrato social, acima aludido em pleno vigor, ressalvada esta alteração, e a sociedade com o mesmo objetivo, composta porém dos sócios José Luís de Araújo e Roberto Wimmer, o primeiro com uma cota e o segundo com as quatro restantes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Roberto Wimmer.* — *José Luiz de Araújo.*

(N.º 11.659 — 27-11-45 — Cr\$ 45,90)

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEL CASA SERAFIM FERREIRA S. A. DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.396, por despacho de 12 de novembro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 3 de novembro de 1945, que autorizou a diretoria a promover a rescisão de contratos de locação da sociedade sobre dois imóveis situados à Rua Senador Dantas, 74, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 12 de novembro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.*

(Processo n.º 20.729-45).

(Selada com Cr\$ 4,40).

(N.º 13.709 — 27-11-45 — Cr\$ 39,80)

COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND POTI

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, de 27 de novembro corrente, logo após a ata da assembleia geral extraordinária, deve-se ler a seguinte certidão, que foi omitida:

"Esta certidão é cópia autêntica da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia de Cimento Portland Poti, realizada em 12-7-45, que instruiu o pedido de aprovação da mesma, que alterou os arts. 21 e 24 de seus estatutos, protocolado neste Departamento sob n.º DNPM. 5.242-45, aprovada por despacho do Sr. Ministro de 17-8-45, publicado no *Diário Oficial* de 28-8-45.

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 23 de outubro de 1945. — *Olgmar Pedro Rangel*, Ass. Jurídico. — *Alberto Ildefonso Erichsen*, Diretor da D.F.P.M."

General Electric Raios X S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 22-A, no dia 7 de dezembro próximo, às 11 horas, a fim de deliberar sobre o preenchimento de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Abelardo da Cunha*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.842 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 27 e 29-11-45 — 23-11-45).

Companhia União Territorial Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia União Territorial Fluminense para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 6 de dezembro próximo futuro às 16 horas, na sede social da Companhia, à Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, (Edifício Regina), 16.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito de uma proposta da Diretoria, elaborada nos termos do art. 36 dos Estatutos, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para o lançamento de um empréstimo por meio de obrigações ao portador (debêntures), destinado ao pagamento do passivo exigível assumido pela Companhia em consequência da reunião de Dahne, Conceição & Cia., Cooperadora Patrimonial S. A. e Companhia Melhoramentos de Niterói, que, por isso mesmo, se extinguíram, e o saldo, ao financiamento das obras exigidas pelos planos e programas de desaterro, aterro, arruamento, canalização, etc., para a venda, dos terrenos que possui e dos resultantes da concessão outorgada pelo Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura de Niterói.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — *Ricardo Xavier da Silveira*. — *Frederico Dahne*. — *Benedito Canabrava Barreto*, Diretores.

(N.º 13.851 — Cr\$ 128,50 — Dias: 26, 27 e 29-11-45 — 24-11-45).

Indústrias Reunidas Caneco S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social à Rua Carlos Seidl n.º 258, a fim de se eleger o Conselho Fiscal da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Alvaro dos Santos Caneco*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.700 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 26 e 29-11-45 — 22-11-45).

Companhia Fluminense de Cimento Portland**(EM ORGANIZAÇÃO)****Assembléia Geral Preliminar de Constituição****Terceira convocação**

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a Assembléia Geral convocada para o dia 24 do corrente mês de novembro, ficam, novamente, os senhores subscritores do capital da Companhia Fluminense de Cimento Portland (Em Organização) convidados a comparecer à Assembléia Geral Preliminar de Constituição da Sociedade, que terá lugar no próximo dia 15 de dezembro vindouro, às 14 horas, à Rua do Rosário n.º 104, 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Companhia e tomarem as seguintes providências:

- Apreciação e aprovação das contas e atos do Organizador responsável;
- Aprovação dos Estatutos Sociais;
- Eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Aprovação da incorporação dos bens, cousas e direitos;
- outros assuntos conexos com os supra referidos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Companhia Fluminense de Cimento Portland* (Em organização) — *Thucydides Melo Araújo*, Incorporador.

(N.º 13.895 — Cr\$ 122,40 — Dias: 20-11, 4 e 7-12-45 — 27-11-45).

Companhia de Cigarros Souza Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, às 14 horas do dia 7 de dezembro próximo futuro, a fim de deliberar sobre a venda do imóvel à Rua Camerino n.º 130, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — *Fela diretoria*, *E. B. Pullen*, Diretor Vice-Presidente, no exercício da presidência.

(N.º 13.860 — Cr\$ 58,10 — Dias: 26, 29-11 e 5-12-45 — 24-11-45).

Indústrias e Artes de Madeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17 horas do dia 19 de dezembro de 1945, na sede social à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 686 A, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço de contas, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944.

Na mesma assembléia se procederá à eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício que terminará em fins de março.

Estão à disposição dos senhores acionistas para exame, os documentos referidos no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Balbino França Ribeiro*, Presidente. — *José Martins Leal*, Diretor-Gerente. — *Hernani Ebecken de Araújo*, Diretor-Comercial.

(N.º 13.565 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 29-11 e 10-12-45 — 17-11-45).

Construtora Mantiqueira S. A.**Chamada de Capital**

Ficam, pelo presente, notificados os senhores acionistas, nos termos do art. 74, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que até o dia 29 de dezembro de 1945, deverão ser recolhidas as cotas relativas à 2.ª prestação na proporção de 20 % (vinte por cento) do capital subscrito.

Os pagamentos poderão ser efetuados na sede da Sociedade à Avenida Erasmo Braga n.º 20, 6.º andar, salas 609 a 611 — Edifício Barbacena.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1945. — *Construtora Mantiqueira S. A.* — *Luiz Chaves do Couto e Silva*, Diretor-Administrativo. — *Antônio de Andrade Câmara*, Diretor de Execução.

(N.º 13.890 — Cr\$ 76,50 — Dias: 27, 29-11 e 1-12-45 — 26-11-45).

Clinica de Repouso São Vicente S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Clínica de Repouso São Vicente S. A., a realizar-se na sede da Clínica à Rua Marques de São Vicente n.º 316, no dia cinco (5) de dezembro próximo às nove (9) horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social, reforma dos estatutos e interesses gerais, com parecer do Conselho Fiscal.

Outrossim, ficam avisados os Srs. acionistas que estão suspensas as transferências de ações até o dia da Assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — *Dr. João Borges Filho*, Diretor-Presidente. — *Stella Garcia Londres*, Diretor-Tesoureiro. — *Marina Regadas Marques*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.869 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 29-11-45 — 26-11-45).

Declaração

Antonio Viana Couto, português, declara que foram extraviados o seu passaporte e documentação consular a fim de poder se registrar como estrangeiro e adquirir sua Carteira de Identidade modelo 19, como for de direito.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — *Antonio Viana Couto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 13.886 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27, 28 e 29-11-45 — 26-11-45).

Palacete Valença Predial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Viçconde de Inhaúma n.º 56, 2.º andar, no dia 18 de dezembro de 1945, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a distribuição de Dividendo e para tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, Diretor-Presidente. — *Maria Conceição de Lima Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.975 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 29-11-45 — 26-11-45).

Companhia Brasileira de Aços Finais Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de dezembro próximo vindouro, às 10 horas, à Rua da Quitanda n.º 20, 8.º andar, a fim de elegerem os membros do Conselho Administrativo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *Augusto do Amaral Peixoto Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.891 — Cr\$ 51,00 — Dias: 27, 28 e 29-11-45 — 26-11-45).

Navegação Paraná-Santa Catarina Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de dezembro do corrente ano, às catorze horas, na sede social à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre:

- Renúncia da atual Diretoria, eleição da nova e fixação dos honorários desta;
- Renúncia do atual Conselho Fiscal, eleição do novo Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros;
- Aprovação das contas da Diretoria demissionária.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *A. Mayrink Veiga*, Diretor-Presidente. — *Amadeu A. Ferreira*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.705 — Cr\$ 76,50 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria comunica que não se realizando a Assembléia Geral Ordinária designada para o dia 20 do corrente, em virtude da impossibilidade da distribuição do Relatório dentro do prazo estipulado pelos Estatutos, resolveu marcar nova Assembléia Geral Ordinária (em 1.ª Convocação) para o próximo dia 29 do corrente, às 15 horas, que terá por objeto o exame e aprovação do Relatório e das contas da Diretoria, referentes ao ano social 1944-45 e eleição do Conselho Administrativo que deverá funcionar no biênio 1945-46 a 1947-48, ficando para a mesma convocados os Srs. Sócios.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Julio de Souza Avelar*, Presidente.

(N.º 13.658 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 29-11-45 — 20-11-45).

ANÚNCIOS

Companhia Editora Leitura**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

O Diretor Superintendente convoca os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia oito (8) de dezembro de 1945, às dez horas da manhã, em sua sede à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 2.º andar, salas 202 e 203, para deliberarem sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- Renúncia de Diretores;
- Reforma dos Estatutos;
- Eleição de Diretor;
- Proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para aumento de Capital;
- Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — *Companhia Editora Leitura* — *José Barbosa Melo*, Superintendente.

(N.º 13.713 — Cr\$ 61,20 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

Companhia Predial Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua Uruguiana n.º 24, 4.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 30 de novembro corrente, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Alfredo Corrêa Pinto*, Diretor.

(N.º 13.648 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 24 e 29-11-45 — 20-11-45).

A Praça

O "Café Paulista, Limitada", com sede à Rua da Constituição n.º 23-A, no Rio de Janeiro, declara a praça em geral e aos seus amigos e clientes em particular, que, a partir de hoje, deixou de ser seu sócio cotista o Sr. João Nunes Duarte, que se retirou pago e satisfeito de todos os seus haveres para, da firma, nada mais reclamar seja a que título for.

A Sociedade, que há tantos anos vem industrializando a marca do conhecido café "Paulista", considerado justissimamente, o "primus inter pares", espera continuar a merecer a mesma consideração e preferência por parte de seus frequentes e amigos, preferência e consideração que se esforçará para retribuir, como o tem feito até esta data.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *José Augusto Godinho*. — *Emílio Afonso Castanheira*. — *Antonio Manuel da Veiga Gouveia*. — *João Dias Afonso*.

De pleno acordo: *João Nunes Duarte*. (Firma reconhecida de José Augusto Godinho no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.731 — Cr\$ 122,40 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas, do Rio de Janeiro**Convocação**

São convocados os associados deste Sindicato para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social no dia 30 de novembro corrente, às 14 horas em 1.ª convocação, e às 18 horas em 2.ª convocação, com a seguinte ordem do dia:

- Exame e aprovação das previsões orçamentárias de 1945 e 1946.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Manoel Alves da Cruz Rios*, Presidente.

(N.º 13.728 — Cr\$ 36,70 — Dias: 29 e 30-11-45 — 28-11-45).

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de dezembro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 106, 2.º andar, sala 212, para tomarem conhecimento da renúncia de diretores, alteração dos estatutos e interesses gerais da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *Joacyr Notini Pereira*, diretor-tesoureiro.

(N.º 13.708 — Cr\$ 58,10 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

Companhia Inhangá S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 82, no dia 10 de dezembro próximo futuro, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *Cla. Inhangá S. A.* — *Helio de Moraes Rego*, Diretor.

(N.º 13.903 — Cr\$ 44,90 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

Declaração

Declaro para fins de direito, que perdi minha carteira de estrangeiros, expedida em Santos sob o registro n.º 32.956.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — *Janus Christian Jensen*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 13.902 — Cr\$ 27,50 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

Construtora Brandão S. A. — Conbrasa**Pagamento de Dividendos**

Na sede da Sociedade, à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, pagar-se-á, a partir do dia 3 de dezembro próximo, o oitavo dividendo de Cr\$ 45,74, por ação, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1945. — *Construtora Brandão S. A. — Conbrasa*. — *Fernando Augusto Pereira*, Secretário.

(N.º 13.847 — Cr\$ 53,00 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 24-11-45).

Declaração

Declaro pela presente que perdi meu atestado de vacina.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — *Antonio Quintino Patrio*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 13.866 — Cr\$ 24,50 — Dias: 27, 28 e 29-11-45 — 26-11-45).

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Uruguaiana n.º 118, 7.º andar, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social findo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — *S. A. Ch. C. Richardson* — *Leonard D. Palmer*, Diretor.

(N.º 13.885 — Cr\$ 42,80 — Dias: 27, 28 e 29-11-45 — 26-11-45).

Declaração

Declaro ter perdido meu passaporte, número 781.343, de nacionalidade norte-americana, juntamente com papéis comprovadores de minha identidade.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1945. — *James Henry Connell Jr.*

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 13.718 — Cr\$ 24,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Declaramos para os fins de direito, haverem-se extraviado os originais de conhecimentos ns. 48.964 e 48.968, da Cia. de Navegação Lorde Brasileiro — Navio "Norteloid" — Viagem n.º 213, conhecimentos esses à ordem e referentes a carga de nossa propriedade.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Rodrigues & Sá Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.729 — Cr\$ 55,10 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Construtora Abaeté S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de dezembro próximo futuro, sábado, às 10 horas na sede da Sociedade à Avenida Erasmo Braga n.º 20, 11.º andar, a fim de ser tratado o seguinte assunto: reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Serzedello Mendes*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.730 — Cr\$ 55,10 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Modesto Irineu da Silva, declara ter perdido sua carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco n.º 117.009.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Assina a rgo, José Joaquim da Costa Braga*.

Residência: Rua Vaz Lobo n.º 868, em Madureira.

(Firma reconhecida no Cartório da 11.ª Circunscrição — Inhaúma).

(N.º 11.660 — Cr\$ 24,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

ANÚNCIOS

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido todos os acionistas portadores de ações com direito de voto, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 10 de dezembro deste ano, na sede da Companhia (3.º andar, da Avenida Presidente Wilson n.º 164) a fim de elegerem o Diretor Vice-Presidente em substituição ao resignatário

Israel Pinheiro da Silva, Diretor-Presidente.

(N.º 13.741 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 643.929.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Artur José de Araujo Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.719 — Cr\$ 24,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Caramelos de Luxo Busi S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Tendo sido integralmente subscrito o capital da sociedade ficam convidados os Srs. subscritores a se reunirem no próximo dia 10 de dezembro de 1945, às 10 horas, à Rua Senador Pompeu n.º 160, nesta cidade, a fim de nomearem os diretores que deverão avaliar os bens a serem incorporados à sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Fundadores: Pericles Corrêa da Rocha, Alberico da Silva Ether*.

(N.º 13.734 — Cr\$ 19,40 — 28-11-45).

Companhia Docas de Santos

Ficarão suspensas as transferências de ações e o pagamento de dividendo, para os fins do art. 17, dos estatutos da Companhia, a partir do dia 15 de dezembro próximo até ao dia, que será anunciado, em que começará o pagamento do 105.º dividendo, relativo ao 2.º semestre deste ano.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945. — *pela Companhia Docas de Santos* — *Octavio P. dos Santos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.735 — Cr\$ 18,40 — 28-11-45).

Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, em 1.ª convocação, no dia 10 de dezembro, às 16 horas na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Empréstimo de Cr\$ 8.000.000,00 com emissão de debêntures.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.* — *Jorge A. Chamma*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.736 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Antonio Quintino Patrio, português, declara a fim de tirar a Carteira de Estrangeiro modelo 19, que perdeu o atestado de vacina anexo ao passaporte.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Antonio Quintino Patrio*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 13.724 — Cr\$ 30,60 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Declaro que meu certificado de validação n.º 9.259, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Assad Oazen*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.717 — Cr\$ 23,50 — Dias: 29, 30 e 31-11-45 — 28-11-45).

Indústrias Brasileiras Alcalinas Sociedade Anônima

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Avenida Graça Aranha número 333, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Pela diretoria: Dr. Rodrigo Octavio Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.733 — Cr\$ 39,80 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Jockey Club Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Atendida a solicitação de numerosos consórcios, fica adiada a Assembléia Geral Extraordinária designada para o dia 29 do corrente, e convocada a mesma, dentro do prazo previsto pelo art. 41, parágrafo único dos Estatutos, para o dia 5 de dezembro próximo futuro, a fim de proceder-se à eleição de Presidente, Diretores e membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal que deverão preencher os cargos vagos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Jodo Borges Filho*, Presidente em exercício.

(N.º 13.732 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29-11, 4 e 5-12-45 — 28-11-45).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**Edital de Segunda convocação**

Estão convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de dezembro do corrente ano, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre alterações estatutárias na Administração em virtude da renúncia de um dos Diretores e da designação de dois outros para direção de empresas nas quais está interessada a Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1945. — *H. Almeida Gomes*, Presidente.

(N.º 13.739 — Cr\$ 76,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de dezembro do corrente ano às 10 horas, à Rua Frei Caneca ns. 77-81 para deliberar sobre um contrato de locação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *José Martins do Amaral*. — *José Souza Faria*. — *Henrique Monteiro Ferreira Filho*. — *Roberto Camanho Martins de Macedo*, Diretores.

(N.º 13.738 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os Srs. associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 3.º andar salas 4 e 5, no próximo dia 4 de dezembro vindouro, às 15 horas, em 1.ª convocação e às 15,30 horas em 2.ª convocação, para a seguinte ordem do dia:

Alteração de verbas orçamentárias.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *Roger André Lacoste*, 1.º secretário.

(N.º 13.715 — Cr\$ 58,10 — Dias: 29-11, 1 e 3-12-45 — 28-11-45).

Prolar S. A.**Aviso aos acionistas**

São convidados os senhores acionistas a exercerem até o dia 28 de dezembro de 1945, o direito de preferência que lhes é assegurado pela lei das Sociedades Anônimas, na subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1945. — *Herbert Moses*, Presidente. — *Henrico Augusto Ferreira Filho*, Vice-Presidente. — *Manuel Ferreira Netto*, Superintendente.

(N.º 13.727 — Cr\$ 79,60 — Dias: 29-11, 15 e 27-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins, haver perdido os recibos de "Docas e Porto de Caravelas" (em organização, ficando esses documentos sem valor de vez que já foram por mim recebidas as importâncias, referidas nos mesmos, nada mais tendo a reclamar.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Octavio Terra Ururahy Cel.*

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.737 — Cr\$ 45,90 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Aviso à Praça

Atif Achkar, estabelecido nesta Capital à Avenida Geremário Dantas n.º 19, em virtude de haver vendido seu negócio de Armazém no local acima, comunica para os devidos fins, e pede o cancelamento dos credores dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Atif Achkar*.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 13.721 — Cr\$ 45,90 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).